SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3715

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0010 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Anderson dos Santos Costa,** a viajar no **período de 24 a 27 de março de 2025**. Com destino a Brasília/DF. Objetivando cumprir agenda com o Deputado Federal Henderson Pinto, Senador Jader Barbalho e Senador Zequinha Marinho. Conforme **Memorando de n° 004/2025 de 13 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Anderson dos Santos Costa**, a se deslocar a Brasília no Distrito Federal.

Art. 2° - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** cada**,** totalizando o valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:986CACA6

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0011 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Anagibio Sousa Pereira,** a viajar no **período de 24 a 27 de março de 2025**. Com destino a Brasília/DF. Objetivando cumprir agenda com o Deputado Federal Henderson Pinto, Senador Jader Barbalho e Senador Zequinha Marinho. Conforme **Memorando de n° 002/2025 de 17 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Anagibio Sousa Pereira**, a se deslocar a Brasília no Distrito Federal.

Art. 2° - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** cada**,** totalizando o valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:D3FCAABF

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0012 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Elson Nascimento Silva,** a viajar no **período de 24 a 27 de março de 2025**. Com destino a Brasília/DF. Objetivando cumprir agenda com o Deputado Federal Henderson Pinto, Senador Jader Barbalho e Senador Zequinha Marinho. Conforme **Memorando de n° 003/2025 de 17 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Elson Nascimento Silva**, a se deslocar a Brasília no Distrito Federal.

Art. 2° - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** cada**,** totalizando o valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:27CA2CF9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 351/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ALESSANDRO JOSE DA SILVA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Parauapebas - PA, no dia 22 de março de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até o aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, com o intuito de buscar o presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F22D11A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 350/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **JUDITE PAES PAVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 856.XXX.XXX – 68, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 21 de março de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1BECA53D

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULOS DE TELEVISÃO E RÁDIO COM OBJETIVO DE DIVULGAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, EVENTOS E AÇÕES DE RELACIONAMENTOS EM AMBIENTES DIGITAIS, BEM COMO O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRAFICA, DESIGN GRÁFICO, WEB DESIGN, E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 04/04/2025, as 08:00 hora local. Acesso ao edital:www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, https://www.itaituba.pa.leg.bre PNCP; informações: AV. Getúlio Vargas N.º 419 – CEP: 68.180-000 – Câmara Municipal de Itaituba – Pará.

FRANCISCO DE A. PAIVA BESSA,
Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 02/04/2025, as 14:00 hora local. Acesso ao edital:www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, https://www.itaituba.pa.leg.bre PNCP; informações: AV. Getúlio Vargas N.º 419 – CEP: 68.180-000 – Câmara Municipal de Itaituba – Pará.

FRANCISCO DE A. PAIVA BESSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:C1CC405A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Agente Político LUCIVAL ARAÚJO DE LIMA viajará até a capital do Estado, Belém do Pará e a cidade de Moju-PA, para realizar visita ao gabinete dos Deputados Estaduais Iran Lima e João Pingarilho, e ainda a sede do IDEFLOR-BIO e EMATER-PA na cidade de Moju-PA, entre os dias 24 e 27 de março de 2025.
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor LUCIVAL ARAÚJO DE LIMA (Agente Politico), portador do CPF: 338.611.452-00, titular da Conta Bancária nº 426171-2, Agência nº 0099 (BANPARÁ), no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de janeiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:37C6E997

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Agente Político JAIR ALVES DE OLIVEIRA viajará até a cidade de Santarém para realizar visita e fiscalização na casa de apoio aos pacientes em tratamento de domicilio no dia 21 de março de 2025.
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor JAIR ALVES DE OLIVEIRA (Agente Politico), portador do CPF: 339.130.212-72, titular da Conta Bancária nº 00481499-1, Agência nº 0099 (BANPARÁ), no valor total de R$900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de janeiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:9B1560B4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 112/2025 - GAB/IPMB – PAULO CESAR CARNEIRO VIANA DA SILVA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 59, inciso V e inciso XI, da Lei Municipal nº 2.211, de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor PAULO CESAR CARNEIRO VIANA DA SILVA, portador do RG nº 6827756 PC/PA e CPF nº 022.930.872-47, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 2º – Atribuir ao servidor nomeado no artigo anterior a gratificação de 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, sobre seus vencimentos mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 07 de Março de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:91E58BEA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 081/2025-GAB/IPMB – CLEIA DE NAZARÉ DO AMARAL FARIAS

Breves / PA, em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contibuição – Professor(a) - Art. 6º,EC 41/2023,§ 5º, Art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) CLEIA DE NAZARÉ DO AMARAL FAFRIAS.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Professor(a) - Art. 6º, EC 41/2023, §5º, Art.40, CF/88 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **CLEIA DE NAZARÉ DO AMARAL FARIAS**, portador(a) do RG 2575037, SSP/PA, CPF 596.247.362-00, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 193514-3**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, Incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2023, c/c Artigo 2º Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, §5ºda CF/88,** conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **0001150124/2025**, conforme Planilha de Calculo de Proventos abaixo, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 31/01/2025		
Tipo de Aposentadoria Normal		
Período de Referência 01/2025		
Vencimento Base 200h	R$ 5.524,92	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº 004/2025, e Errata nº 001/2025
Reposição de Vencimentos 200h	R$ 641,90	Artigo 5º Lei Muncipal nº 2.502/2017
Adicional Por Tempo de Serviço (27%)	R$ 1.665,04	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IX,, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Gratificação Pelo Exercicio do Magisterio (15%)	R$ 925,02	Artigo 19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 1º § 5º, Lei Municipal nº 2.269/2012.
Gratificação de Nivel Superior (35%)	R$ 2.158,38	Artigo 19, Inciso VI § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
Total de Proventos	**R$ 10.915,26**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma dta que se modifiicar a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatorio, correrão por conta de dotação orçamentaria propria e espeicifca para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdencia do Municipio de Breves.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:EEDA4135

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 082/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 referente mês de setembro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 03 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:542251E8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 083/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 04 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 referente mês de outubro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 04 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C612E898

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 084/2025-GAB/IPMB – AFONSO BRITO DA CRUZ

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DE AFONSO BRITO DA CRUZ, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Aposentadoria, em favor do Sr. **AFONSO BRITO DA CRUZ**, aposentado através da Portaria nº 056/2023-GAB/IPMB de 18 de abril de 2023**,** em consequência do falecimento do segurado acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 066712 01 55 2025 4 00035 242 0011781 44 de 23 de janeiro de 2025, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 04 de fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bre

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E784F61E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 085/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 05 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 referente mês de novembro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:0685DB81

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 086/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 05 de fevereiro de 2025, às 14h00min, contendo na pauta: I – Apresentação da resposta ao Ofício 003/2025. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:99E8D59D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 087/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 06 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 referente mês de dezembro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 06 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:72CE913F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 088/2025-GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO DA SILVA CUNHA

Breves / PA, em 06 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Invalidez – Art. 40º,§ 1º, I da CF/88, em favor do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRRO DA SILVA CUNHA.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40º, §1º, I da CF/88** a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA CUNHA**, portador(a) do RG 2713582, SDS/PA, CPF 305.678.152-34, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1936034**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 40º, §1º,Inciso I da Constitucional Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 16, da Lei Municipal nº 2.211/2010,** conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **0050110723/2025**, conforme Planilha de Calculo de Proventos abaixo, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 06/02/2025		
Tipo de Aposentadoria Aposentadoria por Invalidez		
Período de Referência 01/2025		
Última Remuneração R$ 6.815,46		
Vencimento Base 200h	R$ 4.992,84	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n°2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº 004/2025, e Errata nº 001/2025
Reposição de Vencimentos 100h	R$ 131,35	Artigo 5º Lei Muncipal nº 2.502/2017
Adicional Por Tempo de Serviço 18%	R$ 922,35	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IV,, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Gratificação Pelo Exercicio do Magisterio 15%	R$ 768,92	Artigo 19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 1º § 5º, Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos	**R$ 6.815,46**	

Continuação da Portaria 088/2025-GAB/IPMB
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatorio, correrão por conta de dotação orçamentaria propria e espeicifca para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdencia do Municipio de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:4B8F935B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 089/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 relatório final. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 07 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D88AD270

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 090/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 referente ao mês de setembro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 10 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7E75DB73

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 091/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 11 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 referente ao mês de outubro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 11 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F9AFAC4F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 092/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 12 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 referente ao mês de novembro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 12 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2C58C427

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 093/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 referente ao mês de dezembro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 13 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bre

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:6E0B17BB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 094/2025 - GAB/IPMB – SONIA DA LUZ DE ALMEIDA PAES

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 (Servidor Aposentado).

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Inativo(a) AFONSO BRITO DA CRUZ, portador(a) do RG 1927844, SDS/PA, CPF 208.396.772-00 Inativo, no cargo de PROFESSOR (A), Matrícula Funcional 21930, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonancia com o disposto no arti 10 e 27 da Lei Municipal nº 2.211/2010, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 00040402-025, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s), conforme Planilha de Calculo de Proventos descrito abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS
TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA 01/2025
TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR VALORES
PROVENTOS R$ 10.703,81
TOTAL DE PROVENTOS R $ 10.703,81

BENEFICIÁRIA GRAU DE PARENTESCO PERCENTUAL DA COTA
SONIA DA LUZ DE ALMEIDA PAES Cônjuge 100%

I – SONIA DA LUZ DE ALMEIDA PAES, portador(a) do RG nº 3397794 - SDS/PA e do CPF nº 398.483.612-00, nascido(a) em 25 de janeiro de 1942. Cônjuge do ex servidor: **AFONSO BRITO DA CRUZ**, falecido em 18 de janeiro de 2025, a pensão será de duração **vitalícia**.
Art. 2° O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com a variação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Continuação da Portaria nº 094/2025 – GAB/IPMB

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste beneficio, correrão a conta de dotação orçamentaria propria deste Instituto de Previdencia do Munnicipio de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 13 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:AE384542

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 095/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 relatório final. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30

MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:090E86E5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 096/2025 - GAB/IPMB – ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO**, Matricula nº 00021837, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, a viajar a cidade de Belém (Pa), no período de 16/02/2025 à 22/02/2025, a fim de participar do **CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS EM GOVERNANÇA PÚBLICA – EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:12E2B131

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 097/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 17 de fevereiro de 2025, às 10h15min, contendo na pauta: I – Apresentação do Manual de Certificação Profissional RPPS 1.5. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 17 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:01743E58

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 098/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 17 de fevereiro de 2025, às 10h15min, contendo na pauta: I – Apresentação do Manual de Certificação Profissional RPPS 1.5. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 17 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:362C86D5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 099/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 18 de fevereiro de 2025, às 08h00min, contendo na pauta: I – Análise do Relatório do Comitê de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2025. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 18 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:EFB5B6DE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 101/2025 - GAB/IPMB – GERMESON ARAUJO DA SILVA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE GERMESON ARAUJO DA SILVA, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor do dependente **GERMESON ARAUJO DA SILVA**, CPF 031.720.002-06, em razão de completar 21 (vinte e um) anos na data de 12 de fevereiro de 2024, tendo como instituidora do benefício a ex-segurada **ANDREIA CRISTINA ARAUJO TAVARES**, através da Portaria nº 138/2022-GAB/IPMB de 12 de setembro de 2022, em consequência do falecimento da segurada acima citado em 11 de dezembro de 2021, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2022 4 00033 194 0010877 66 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 18 de fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:CF93C30E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 102/2025 - GAB/IPMB – KAIO GABRIEL GUIMARÃES DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE KAIO GABRIEL GUIMARÃES DOS SANTOS, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor do dependente **KAIO GABRIEL GUIMARÃES DOS SANTOS**, CPF 020.298.412-50, em razão de completar 21 (vinte e um) anos na data de 18 de fevereiro de 2025, tendo como instituidora do benefício a ex-segurada **LUCICLEIA DE JESUS CALDAS GUIMARÃES**, através da Portaria nº 071/2011-GAB/IPMB de 02 de julho de 2011, em consequência do falecimento da segurada acima citado em 24 de fevereiro de 2011, conforme Certidão de óbito, nº 067595 01 55 2011 4 00263 069 0116202 91 de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 18 de fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E0675983

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIAN.º 0103/2025 - GAB/IPMB - MAYCON LACERDA BORGES E MAX LACERDA BORGES

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 (Servidor Ativo).

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) COSME ANTONIO RODRIGUES BORGES, portador(a) do RG 1480172, SDS/PA, CPF 243.582.742-34, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 148017-2, nos termos do Artigo 40§7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonancia com o disposto no arti 10 e 27 da Lei Municipal nº 2.211/2010, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves -IPMB, númeroem consonancia com o disposto no arti 10 e 27 da Lei Municipal nº 2.211/2010, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves -IPMB, número 00040402-025, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s), conforme Planilha de Calculo de Proventos descrito abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 29/11/2024		
Tipo de Pensão Normal		
Períodode Referência 11/2024		
Vencimento Base 200h	R$ 5.267,66	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n°2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº 004/2024, e Errata nº 001/2024
Reposição de Vencimentos 100h	R$ 351,44	Artigo 5º Lei Muncipal nº 2.502/2017
Adicional Por Tempode Serviço (30%)	R$ 1.685,73	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61 § 1º Inciso IX,, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GratificaçãoPeloExerciciodoMagisterio(15%)	R$ 842,87	Artigo19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 1º § 5º, Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos	**R$ 8.147,70**	

BENEFICIÁRIO
GRAUDEPARENTESCOPERCENTUALDACOTA
MAYCON LACERDA BORGES Filho(a) 50,0%
MAX LACERDA BORGES Filho(a) 50,0%

- **MAYCON LACERDA BORGES**, filho(a), portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 073.596.852-73, nascido(a) em 27 de Junho de 2006, com duração de **2 anos e 6 meses**, e extinção em **27 de Junho de 2027**.

- **MAX LACERDA BORGES**, filho(a), portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 073.597.062-97, nascido(a) em 09 de Março de 2008, com duração de **4 anos e 3 meses**, e extinção em **09 de Março de 2029**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/2024, revogando-seasdisposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 18 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C4F43987

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 104/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2025, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise do Relatório do Comitê de Investimentos referente ao mês de janeiro do ano de 2025. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 19 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:0519B75D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0105/2025-GAB/IPMB – ROSA CASTRO MACHADO GAIA

Breves / PA, em 19 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntaria por Idade – Art. 40º,§ 1º, III, "b" da CF/88,(Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) ROSA CASTRO MACHADO GAIA.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntaria por Idade - Art. 40º, §1º, III, "B" da CF/88 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **ROSA CASTRO MACHADO GAIA**, portador(a) do RG

2578310, SDS/PA, CPF 463.635.992-53, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 083201-4**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40º, §1º,Inciso III, "b" da CF/88 com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,** conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **004015062023/2025**, conforme Planilha de Calculo de Proventos abaixo, a partir desta data até posterior deliberação.

Planilha de Cálculo de Proventos	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Data do Cálculo	19/02/2025
Tipo de Aposentadoria	Normal
Valor total das remunerações atualizadas	R$ 297.013,59
Total de remunerações	193
Soma de 80% das maiores remunerações	R$ 224.790,48
80% do Total das Maiores Remunerações	154
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R$ 1.459,68
Última Remuneração de Contribuição	R$ 1.745,70
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R$ 1.459,68
Tempo de Serviço Apurado até 19/02/2025	16 ano(s), 1 mes(es), 10 dia(s) (5880 dias)
Salário Mínimo em 19/02/2025	R$ 1.518,00
Proporcionalidade	R$ 1.459,68 ÷ 10950 x 5880 = R$ 783,83
Provento Proporcional Apurado (+)	R$ 783,83
Majoração do Provento (+) (Art. 201, §2º CF)	R$ 734,17
Total dos Proventos	**R$ 1.518,00**

Data da Concessão do Beneficio: 19/02/2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatorio, correrão por conta de dotação orçamentaria propria e espeicifca para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdencia do Municipio de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:9A2B7384

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função -PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para ARGENTINA no período: 16/03/2025 - 17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE AUTORIDADES DA REDEBIODIVERCITIES, sendo 700,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, **2** DIÁRIA(S), no valor total de 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2. 004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA. 13 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3FE04846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 306/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função -AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 16/03/2025 - 17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNICIPAL ATÉ A CAPITAL, BELÉM/PA, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AOP-0!-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2. 004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 13 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:34F7E3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 307/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª.: VANESSA AMANCIO DE LIMA, cargo/função-CONTROLADOR GERAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-CGL-01-CONTROLADOR GERAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 17 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9787E073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 308/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: VAGNER AUGUSTO DE SENA FERREIRA, cargo/função -ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE CÉDULAS DE RG NA DELEGACIAGERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA. REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 13 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0D3D9553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 309/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE;
Art. 1º- Fica a Srª: REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função - AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autprjzadó a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE CÉDULAS DE RG NA DELEGACIAGERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE,-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 13 de março de 2025.

FRANCIIWTI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0C84E218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 310/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 55, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÜNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. l° - Fica a Srª: REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função - AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 21/03/2025 - 21/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objctivando: PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE CÉDULAS DE RG NA DELEGACIAGERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1
DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS). na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2.014.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atívidades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRO-SE, PUJBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETLI BA - PA, 13 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetub A

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2DDD43D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 331/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: WELLITON GONCALVES CARNEIRO, cargo/função-AGENTE DE TRANSITO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 18/03/2025 - 18/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DIRETOR DA DTO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AGT-01-AGENTE DE TRANSITO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 17 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DACA305A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 330/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a S?: TATIANE RODRIGUES COSTA, cargo/função - CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 18/03/2025 - 18/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DIRETOR DA DTO, sendo 200,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-CDP-01-CHEFE DE DEPARTAMENTO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 17 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D7966995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 321/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: JOAO BOSCO MAGNO NETO, cargo/função - ADVOGADO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 -17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 14 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D3858332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 332/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: MATHEUS DE FREITAS FAMAS, cargo/função -ADVOGADO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 18/03/2025 -18/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DIRETOR DA DTO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 17 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6040FC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 324/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARAGRAFO UNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA, cargo/funcao - AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, lotado autorizado a viajar para o Municipio de BELEM/PA no periodo: 17/03/2025 - 17/03/2025, a servico do Poder EXECUTIVO com direito as respectivas diarias objetivando: PARA PARTICIPAR DO PREPARA GASTRONOMIA COP 30 EM BELEM, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 1 DIARIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orcamentaria 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora devera apresentar a comprovacao da viagem e o relatorio das atividades a coordenadoria de Controle Intern°, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias uteis ap6s o retorno sob pena de nao receber novas diarias.

REGISTRE-SE, PULIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de marco de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B0C046DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 323/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Sra: LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função - ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO PREPARA GASTRONOMIA COP 30 EM BELÉM, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:54E17A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 110325-001. CONTRATADA: JEFERESON RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA (DU BROZ E BANDA), CPF: XXX.XXX.XXX-25. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 11/03/2025 a 11/06/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 110325-002. CONTRATADA: RAILDO MORAES PEIXOTO, CPF: XXX.XXX.XXX-00. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 11/03/2025 a 11/06/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 110325-003. CONTRATADA: ANTONIA NILZA SOUZA CARNEIRO, CPF: XXX.XXX.XXX-87. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 11/03/2025 a 11/06/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 110325-004. CONTRATADA: THIAGO FARIAS GONÇALVES, CPF: XXX.XXX.XXX-69. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 11/03/2025 a 11/06/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 110325-005. CONTRATADA: JÔNATAS DA COSTA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.XXX-05. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 11/03/2025 a 11/06/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3A2F8D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS ADESÃO (CARONA) Nº 003/2024 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024/0801-001. PESSOA JURÍDICA: M.M.D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 16.836.634/0001-19; FERREIRA & QUARESMA LTDA, CNPJ 17.072.242/0001-93; F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59; P P F COM. E SERV. EIRELI, CNPJ 07.606.575/0001-00; P C DIAS LTDA, CNPJ 27.866.311/0001-94; SEBASTIÃO Q FERREIRA, CNPJ 07.137.759/0001-60. OBJETO: Adesão às atas de registros de preços nº 001/2024-SRP, Nº 002/2024-SRP, Nº 003/2024-SRP, Nº 004/2024-SRPNº 005/2024-SRP E Nº 006/2024-SRP do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023-CPL/SEMEC/PMA, para aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,

alterações posteriores e demais legislações complementares aplicáveis a espécie.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B8765568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 190824-002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0801-001. Modalidade: **ADESÃO (CARONA) Nº 003/2024 - SEMAD**. OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 001/2024-SRP do Pregão Eletrônico nº 052/2023-CPL/SEMEC/PMA para aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99 com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FORNECEDOR:** M.M.D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 16.836.634/0001-19. **VALOR GLOBAL**: O valor deste contrato é de R$ 632.666,60 (seiscentos e trinta dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de agosto de 2024 extinguindo-se em 19 de agosto de 2025.

Ord. Desp.:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO –
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 190824-003. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0801-001. Modalidade: **ADESÃO (CARONA) Nº 003/2024 - SEMAD**. OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 002/2024-SRP do Pregão Eletrônico nº 052/2023-CPL/SEMEC/PMA para aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99 com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FORNECEDOR**: FERREIRA & QUARESMA LTDA, CNPJ 17.072.242/0001-93. **VALOR GLOBAL**: O valor deste contrato é de R$ 442.061,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil sessenta e um reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de agosto de 2024 extinguindo-se em 19 de agosto de 2025.

Ord. Desp.:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO –
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 190824-004. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0801-001. Modalidade: **ADESÃO (CARONA) Nº 003/2024 - SEMAD**. OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 003/2024-SRP do Pregão Eletrônico nº 052/2023-CPL/SEMEC/PMA para aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99 com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FORNECEDOR**: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. **VALOR GLOBAL**: O valor deste contrato é de R$ 452.514,66 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de agosto de 2024 extinguindo-se em 19 de agosto de 2025.

Ord. Desp.:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO–
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 190824-005. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0801-001. Modalidade: **ADESÃO (CARONA) Nº 003/2024 - SEMAD**. OBJETO: Adesão à ata de registros de preços nº 004/2024-SRP, do Pregão Eletrônico nº 052/2023-cpl/SEMEC/PMA para aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99 com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FORNECEDOR**: P P F COM. E SERV. EIRELI, CNPJ 07.606.575/0001-00. **VALOR GLOBAL**: O valor deste contrato é de R$ 41.154,75 (quarenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de agosto de 2024 extinguindo-se em 19 de agosto de 2025.

Ord. Desp.:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO –
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 190824-006. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0801-001. Modalidade: **ADESÃO (CARONA) Nº 003/2024 - SEMAD**. OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 005/2024-SRP do Pregão Eletrônico nº 052/2023-CPL/SEMEC/PMA para aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99 com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FORNECEDOR**: P C DIAS LTDA, CNPJ 27.866.311/0001-94. **VALOR GLOBAL**: O valor deste contrato é de R$ 45.110,00 (quarenta e cinco mil cento e dez reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de agosto de 2024 extinguindo-se em 19 de agosto de 2025.

Ord. Desp.:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO–
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 190824-007. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0801-001. Modalidade: **ADESÃO (CARONA) Nº 003/2024 - SEMAD**. OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 006/2024-SRP do Pregão Eletrônico nº 052/2023-CPL/SEMEC/PMA para aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99 com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FORNECEDOR**: SEBASTIÃO Q FERREIRA, CNPJ 07.137.759/0001-60. **VALOR GLOBAL**: O valor deste contrato é de R$ 48.771,80 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de agosto de 2024 extinguindo-se em 19 de agosto de 2025.

Ord. Desp.:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO –
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2D31732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). Origem: Contrato nº 20230375. Contratado: SOUSA COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.014.547/0001-68. 5º Termo Aditivo de Prazo por mais 05 (cinco) meses a partir de 05 de março de 2025 à 05 de agosto de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:09AD43AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 05.105.127/0003-50. **Objeto**: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2023/088, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA. Origem: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/088**. Contratado: CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 44.325.020/0001-08. Segundo Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais **12 (doze) meses**, a partir de **13 de fevereiro de 2025** a **13 de fevereiro de 2026**, nos termos do art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5B2B78A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **GETULIO ALVES ALEXANDRINO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2025, referente ao período 2024/2025.

PARAGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o art. 107º, § 5º, foi concedido ao servidor, a conversão de (10) dez dias em abono pecuniário.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:738FE316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ANA GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D40C9C0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 59/2025

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 22/03/2025, a partir das 14:00 horas para o Sr**. JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2025.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EE82334F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Nº do Contrato: 035/2024-SEMAS
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: Dayane Oliveira Pardinho
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato temporário nº 035/2024 - SEMAS para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo digitador
Vigência: prorrogado até 21/04/2025
Valor: Salário mínimo
Dotação Orçamentária: 6.008-3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 30/12/2024
Secretária Municipal de Assistência Social: Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5BD33BAF

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 074/GPMAAN/2025.

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 074/GPMAAN/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de Março de 2025, ANO XVI, nº 3707, pagina 20, em decorrência do cancelamento de cedência da servidora Geycielle Rodrigues de Souza, permanecendo na secretaria de origem.
Água Azul do Norte-PA, 17 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:996E4EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/03/2025 - 06/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar usuário Idoso no abrigo Benedito Rosa da Cruz e acompanhante para perícia no INSS, sendo R$ 150,00 (sento e cinquenta reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6FBFFB59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20250069. PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS PÚBLICASS E PRIVADAS, PROPORCIONANDO UMA BASE DE DADOS GEOESPACIAL QUE FACILITARÁ A GESTÃO DO TERRITÓRIO, A FISCALIZAÇÃO DE USOS E O PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADO: AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.126.273/0001-82. VALOR TOTAL: R$ 117.831,15 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos). FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**,

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:334F4D5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2025

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044. objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA ITENS REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRONICO 90001/2025. Total de Itens Licitados: 22 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 25/03/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 04/04/2025 às

09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 21 de março de 2025

CAMILA MORAES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:BB441F04

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025 DA ADESÃO DE ATA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025 DA ADESÃO DE ATA 004/2025

Origem: **ADESÃO DE ATA 004/2025** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA CNPJ/MF sob o n°11.186..410/0001-95 OBJETO: **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO 08/2024 QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAL E ODONTONLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALENQUER-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE SAÚDE DE BELTERRA-PÁ.** VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025. **CONTRATO 004/2025:** empresa **CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**, **CNPJ nº** 45.090.400/0001-73**,** no valor de **R$ 323.031,15.**

Belterra (PA), 21 de março de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:B3F973D4

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.015/2025 INEX 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONT.015/2025 INEX 007/2025

Origem: **INEXIGIBILIDADE** 007/2025– SEMSA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.** VIGÊNCIA: **01 de abril de 2025 a 01 de janeiro de 2026**. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. Contrato 015/2025 ORTOMED LTDA INSCRITA, inscrita no CNPJ nº 28.777.461/0001-94, no valor de **R$ 69.042,60 (sessenta e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos)**

Belterra (PA), 21 de março de 2025

EDJANE MEDEIRO ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:D6423EB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PE 04/2025 - SEMED
CONTRATO Nº 43/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Benevides, CNPJ nº 23.827.214/0001-31.
CONTRATADA: A A D Locações de Máquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 47.039.297/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados à realização de viagem nacional para os alunos do 5º e 9º ano que atingiram a média do IDEB 2024, incluindo passagens aéreas, seguro viagem, translado, hospedagem, alimentação e ingressos para o parque Beto Carrero World.
VALOR TOTAL: R$ 594.336,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

FRANCILENE SODRÉ DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alex Ferreira Solon
Código Identificador:344114DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-005
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: BRENDO T. DA SILVA LTDA. Contrato nº 20250198. Valor Global: R$ 475.580,00; Contratado: N & G COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA. Contrato nº 20250220. Valor Global: R$ 299.600,00. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de óculos com lentes corretivas, incluindo armação, para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismo, presbiopia e baixa visão, aos usuários do SUS no município de Bragança. Vigência: 20/03/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 20/03/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FA6FCFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-03.02.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: MARCELLY DO SOCORRO REIS PFEIFF. Valor Global: R$ 30.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da unidade do Serviço de Atendimento Especial (SAE) e do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Bragança, 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-03.02.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: MARCELLY DO SOCORRO REIS PFEIFF. Contrato nº 20250221. Valor Global: R$ 30.000,00. Objeto: Locação de imóvel

para o funcionamento da unidade do Serviço de Atendimento Especial (SAE) e do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 12/02/2025 à 11/02/2026. Assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-05.02.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: OZIAS DOS SANTOS CARDOSO. Valor Global: R$ 36.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Departamento de Obras e Manutenções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Bragança, 18 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-05.02.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: OZIAS DOS SANTOS CARDOSO. Contrato nº 20250214. Valor Global: R$ 36.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Departamento de Obras e Manutenções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 18/02/2025 à 17/02/2026. Assinatura do contrato: 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:159F79F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação com a data de abertura em 03/04/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de motocicletas, destinados aos órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência, anexo I e anexo I-a, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital estará disponível no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 21 de março de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:216D4BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2025-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação com a data de abertura em 03/04/2025 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (areia grossa, seixo, pedrisco, areia fina, piçarra e cimento), destinados a manutenção e conservação de vias urbanas municipal de Breu Branco, para atender a prefeitura municipal, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos. O Edital estará disponível no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 21 de março de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:951A9DC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMAS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI Nº 3712 do dia 19/03/2025, Pagina 29 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250198 do Processo Licitatório Nº 166/2024/FMAS, **ONDE SE LÊ**: ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2024-FMAS**. LEIA-SE**: ORIGEM: PREGÃO Nº 166/2024-FMAS.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:33980C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 08/04/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 007/2025/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das demandas das unidades de ensino públicas municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6A0D39E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC BANDA ERIC LAND

CONTRATO Nº 20250231. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025-PMCC, CONTRATADA (O): ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, OBJETO: Contratação de evento artístico do Show BANDA ERIC LAND, para o dia 03 de maio de 2025 em alusão ao 9° Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 250.000,00. VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 14/03/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EE6AC461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME PANIAGO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20236025, proveniente do Processo Licitatório Nº 035/2023/FME-CPL, que entre si celebram

o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e PANIAGO HOLDING LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Belém, Qd 17, Lote 05 Loteamento Monte Castelo, zona urbana do município de Canãa dos Carajás-PA, destinado ao funcionamento do anexo á NEI Raimundo Borges, para demanda da Educação Infantil. Prorrogando o prazo até 17/02/2026. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DC6848EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS M DAS GRAÇAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240068, proveniente do Processo Licitatório 246/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e serviço de transporte de materiais biológicos no âmbito estadual, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 31/12/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:26F1F855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME AGRICULTURA FAMILIAR

No dia 21/03/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 210/2024/FME, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021). Vencedoras: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS, no valor de R$ 136.374,50. COOPERATIVA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJAS, no valor de R$ 1.029.891,50. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL - COOAFAR, no valor de R$ 11.866,00. COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS, no valor de R$ 444,95. COOPERATIVA DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS E REGIAO-COOPHCCAR, no valor de R$ 1.809.870,55. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS - COOPER, no valor de R$ 1.943.710,00. ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE CANAA DOS CARAJAS, no valor de R$ 443.940,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EB9526F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS L CASTRO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231672, proveniente do Processo Licitatório 277/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e L CASTRO SOUSA E CIA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás- PA. Prorrogando o prazo até 28/12/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6325F783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS SECULUS

CONTRATO Nº: 20250212. ORIGEM: PREGÃO Nº 130/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nas impressoras instalados nas dependências dos prédios do Fundo Municipal assistência social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 70.566,34. VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:818F7FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS

CONTRATO Nº: 20250215. ORIGEM: PREGÃO Nº 130/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nas impressoras instalados nas dependências dos prédios do Fundo Municipal assistência social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 99.081,59. VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DD5A564D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS ACLEPIOS

CONTRATO Nº: 20250224. ORIGEM: PREGÃO Nº 022/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 41.980,00. VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 12/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:887D1F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS M CARREGA

CONTRATO Nº: 20250226. ORIGEM: PREGÃO Nº 022/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 339.799,96. VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 12/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D4791809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS MATMED

CONTRATO Nº: 20250225. ORIGEM: PREGÃO Nº 022/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MATMED COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA,OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 18.811,00. VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 12/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:FCE52839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS M DAS GRAÇAS

CONTRATO Nº: 20250230. ORIGEM: PREGÃO Nº 144/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bilhete de Passagem Terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 154.618,46. VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:680C58F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS M DE N P C ANAISSE

CONTRATO Nº: 20250232. ORIGEM: PREGÃO Nº 144/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): M DE N P C ANAISSE, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bilhete de Passagem Terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 517.203,62. VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BFCDCC05

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250257

CONTRATO Nº.....: 20250257

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024-FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024-SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: R2R CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.566.931/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 014/2024-FUNCEL QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E AFINS, TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA COMUM, OFICINAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS, LÚDICAS E ARTÍSTICAS, DE NATUREZA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 125.627,04 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025
Atividade 1929.133921410.2.195 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC ,
Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra,
Subelemento 3.3.90.37.01,
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 125.627,04

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 028/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2025 a 06 de Março de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de Março de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:F2118FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa WCR DISTRIBUIDORA DE ÁGUA EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.683.607/0001-53, localizada na Estrada PA 160, KM 08,Chácara Boa Esperança, Zona Rural, Municipal de Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do processo n° 027/2025, para atividade de Envase de água purificada, adicionada ou não sais minerais.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA torna público que o Processo protocolado sob o nº 142/2024, FAZENDA NOVA ESPERANÇA - FABÍOLA MIRANDA DA SILVA, no qual solicita a Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA, foi INDEFERIDO E ARQUIVADO, tendo em vista o não atendimento das notificações.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA torna público que o Processo protocolado sob o nº 174/2024, em nome de SÍTIO BELO VISTA – JOAQUIM ROSA DOS SANTOS, no qual solicita a Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA, foi INDEFERIDO E ARQUIVADO, tendo em vista o não atendimento das notificações.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa EMERSON SILVA E SOUZA LAVA-JATO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.302.361/0001-23, localizada na Av. Pau Brasil ,Qd.25, Lt.17, Bairro: Cidade Nova Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva, (LOC), do processo n° 031/2025, para atividade de Serviços de lavagem e polimentos de veículos automotores, sem troca de óleo.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade Clínica médica com recursos para a realização de exames, Válida até 07/03/2027, a empresa DEUSATOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 47.958.666/0002-00, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Qd.26, Lt.02, S/n, Bairro: Residencial Park dos Carajás, Canaã dos Carajás- Pa,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que DESARQUIVOU o processo protocolado nesta secretaria, sob n° 157/2024 em 02/10/2024, no qual a empresa LAVAJATO E CONVENIÊNCIA NEGÃO LTDA, Inscrita no CNPJ:55.721.295/0001-87,solicita Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Serviços de lavagem de veículos

automotores, sem troca de óleo, Localizada na Rua Recife, S/n, Qd.28, Lt.26, Bairro: Loteamento Santana, Canaã dos Carajás – PA,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de Oficina mecânica, Válida até 06/03/2027, a empresa NELIO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.137.836/0001-56, localizada na Rua Massaranduba, Nº 12, Bairro: Nova Canaã, Canaã dos Carajás- Pa,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de Lavanderias, Válida até 12/03/2027, a empresa DP MOTA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.000.962/0001-89, localizada na Rua Sucupira, Qd. 06, Lt. 04, Bairro: Nova Canaã, Carajás, Canaã dos Carajás- Pa,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença Prévia (LP), para Atividade de Instalação de estruturas metálicas para suporte de antenas de celular. Válida até 08/03/2026, a empresa CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 24.629.440/0001-70, localizada na Rua 80, Vila Ouro Verde, Zona Rural, Município de Canaã dos Carajás- Pa,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Válida até 12/03/2027, a empresa HÉRCULES COMÉRCIO, SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.296.485/0001-50, localizada na Rua José Cândido, s/n, Qd. 160, Lt.05, Bairro: São José, Carajás, Canaã dos Carajás- Pa,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de Oficina Mecânica. Valida até 18/02/2027, a empresa OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, no CNPJ: 33.311.870/0001-30, localizada na Rua H28, s/n, Qd. 48, Lt.07, Bairro: Park Carajás, Canaã dos Carajás- Pa,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA torna público que o Processo protocolado sob o nº 112/2024, SÍTIO 3M - JOSÉ GOMES, no qual solicita a Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA, foi ARQUIVADO.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa KLAUS MAKELLA BRANDÃO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 86.834.025/0002-97, localizada na Av. Castanheira, Qd. 029, Lt.001, Bairro: Cidade Nova 1, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva, (LOC), para atividade de Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a Propriedade SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - OSVALDO TAVARES BARCELOS, inscrita no CPF:311.429.901-66, Localizada na Pa 160,Km3, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pá, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA), para atividade de Limpeza de pastagem.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais. Válida até 12/03/2027, a empresa PEGORER E PEGORER LTDA inscrita no CNPJ: 14.224.031/0001-30, localizada na Av. Weyne Cavalcante s/n, Bairro: Novo Horizonte, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade Fabricação de Letras Letreiros, Painéis E Placas de Qualquer Material Inclusive Luminosos, Válida até 18/03/2027, a empresa 360 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ: 58.022.958/0001-63, localizada na Rua Paris Qd.227 Lt.07, Bairro: Portal do Sol, Canaã dos Carajás- Pa,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Autorização Ambiental (AA), para Atividade Autorização ambiental para limpeza de pastagem mecanizada (Roço) em área consolidada admitindo-se regime de pousio (0 a 5 Anos), Valida até 18/06/2025, a SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CPF:311.429.901-66 localizada PA 160 KM 03,, Zona Rural ,município de Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Autorização Ambiental (AA), para Atividade Autorização ambiental para limpeza de pastagem mecanizada (Roço) em área consolidada admitindo-se regime de pousio (0 a 5 Anos), Valida até 18/06/2025, a FAZENDA CARAJAS – VIRGIO MENDES FERRAZ NETO , inscrita no CPF:209.599.745-04 localizada Vicinal Racha Placa Km 47, Zona Rural ,município de Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA torna público que DESARQUIVOU o Processo protocolado sob o nº 151/2024 no qual solicita a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores, em nome **de** PV DE ANDRADE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa MM CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.512.932/0001-74, localizada na Av. Weyne Cavalcante nº1257, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva, (LOC), para atividade: Comercio Varejista de Material de Construção em Geral (Areia e Brita)

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B2F508BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 156/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: JOEL NICACIO DE SOUSA
CPF: 272.XXX.XXX-91
CADASTRO: 010023467
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 20/03/2025 às 12:55
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010023467, de titularidade de Joel Nicacio De Sousa, inscrito sob CPF nº 272.XXX.XXX-91, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 20 de março de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 157/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: ALESSANDRA DANIELY MORAIS ROEPKE
CPF: 054.XXX.XXX-10
CADASTRO: 010020589
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 20/03/2025 às 13:00
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010020589, de titularidade de Alessandra Daniely Morais Roepke, inscrito sob CPF nº 054.XXX.XXX-10, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 20 de março de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 158/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: HELDER ASSIS RAASCH
CPF: 068.XXX.XXX-31
CADASTRO: 002358194
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 20/03/2025 às 13:29
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 002358194, de titularidade de Helder Assis Raasch, inscrito sob CPF nº 068.XXX.XXX-31, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 20 de março de 2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4355081A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convoca as entidades governamentais e não governamentais que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás para uma Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira), às 09h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11 de março nº 22, Bairro Novo Horizonte II, em Canaã dos Carajás/PA.

Pauta:

1. Capacitações para a rede de Atendimento a criança e Adolescente.
2. Projeto Extensão NIC/NIES.
3. Comissão de seleção de projetos.

Canaã dos Carajás, 20 março de 2025.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4B21C804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
SILVA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.394.239/0001-69, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA MANOEL BORGES, S/N, QD 73 LT 46B, NOVO HORIZONTE III, neste ato representado por HELIVELTON CASTRO SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 048.006.262-50 e CNH n° 07894446408/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, s/n, Qd 73 Lt 46, Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-265.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.060.012-68
PROCESSO: 067/2024, protocolado junto ao FMDS em: 21/10/2024
CONTRATO: 011/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 67/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de

Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos para locação para eventos (telões de led e totens luminosos) para atender a alta demanda de grandes eventos do Município e das cidades vizinhas.

(01) 56 UN PAINEL LED P3.91 OUTDOOR 500x1000mm 3840HZ LAMP. HUAGUANG/MUSEN (LOTE 21538); (02) 02 UN PROCESSADORA DE VÍDEO VX1000 NOVA STAR; (03) 05 UN TOTEM LED OUTDOOR 640X1920MM [CASE COM 2].

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais), que corresponde a 79,43% (setenta e nove por cento(s) e quarenta e três Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), restando o valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 011/1899 FMDS e Processo nº 67/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 6.062,01 (Seis mil, sessenta e dois reais e um Centavo), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2026 e da última parcela em 15/03/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

(01) 56 UN PAINEL LED P3.91 OUTDOOR 500x1000mm 3840HZ LAMP. HUAGUANG/MUSEN (LOTE 21538); (02) 02 UN PROCESSADORA DE VÍDEO VX1000 NOVA STAR; (03) 05 UN TOTEM LED OUTDOOR 640X1920MM [CASE COM 2].

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO HELIVELTON CASTRO SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 048.006.262-50 e CNH n° 07894446408/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, s/n, Qd 73 Lt 46, Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-265 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 20 DE MARÇO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.060.012-68

Contratante
SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA
CNPJ: 44.394.239/0001-69

Avalistas:
HELIVELTON CASTRO SILVA
CPF: 048.006.262-50

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D4E481B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
PLANTOP AGRIMENSURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.368.206/0001-89, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, Nº 15, QD 15, LT 05, JARDIM DAS PALMEIRAS, neste ato representado por RIVA FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n° 430.864.031-87 e CNH n° 00463433334/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, 15, Qd 15 Lt 05, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.352-140.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.060.012-68
PROCESSO: 075/2024, protocolado junto ao FMDS em: 29/11/2024
CONTRATO: 010/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 75/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de veículo Hilux 4x4, uma vez que trabalha com serviços de cartografia, topografia e geodesia e esse veículo será de suma importância para o transporte de equipamentos e também da equipe. Informa ainda, que existe necessidade do veículo traçado devido ao tipo de serviço que a empresa executa, onde muitas vezes é necessário ir a locais de difícil acesso.
01 UN HILUX CD SR 2.8 AT 4X4, BRANCO SOLIDO, Ano/Mod: 2024/2025.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 191.410,39 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 76,26% (setenta e seis por cento(s) e vinte e seis Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 250.993,80 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), restando o valor de R$ 59.583,41 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 010/2025 FMDS e Processo nº 75/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 4.143,02 (Quatro mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2026 e da última parcela em 15/03/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem

como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN HILUX CD SR 2.8 AT 4X4, BRANCO SOLIDO, Ano/Mod: 2024/2025.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO RIVA FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n° 430.864.031-87 e CNH n° 00463433334/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, 15, Qd 15 Lt 05, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.352-140 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE MARÇO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.060.012-68

Contratante
PLANTOP AGRIMENSURA LTDA
CNPJ: 37.368.206/0001-89

Avalistas:
RIVA FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 430.864.031-87

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2DCEC949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
29.915.599 MARCIVON CARVALHO SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.915.599/0001-75, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, CHACREAMENTO CAMPO BELO, S/N, QD 01 LT 19, VS 52, ZONA RURAL, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, neste ato representado por MARCIVON CARVALHO SANTOS, brasileiro, microempreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 890.677.891-00 e RG n° 5372836/PC-PA, residente e domiciliado no Chacreamento Campo Belo, s/n, Qd 01 Lt 19, VS 52, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.060.012-68.
PROCESSO: 078/2024, protocolado junto ao FMDS em: 03/12/2024
CONTRATO: 009/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 78/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas, com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de matéria prima, tais como gesso lento, placas de gesso, cola, etc, uma vez que trabalha com obras em acabamento em gesso. Informa que esse é o segundo empréstimo que solicita ao fundo, sendo que o primeiro já foi quitado. Para tanto, solicita a aquisição dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
1.800 MTS PLACAS; 1.100 UN BLOCO; 08 TN GESSO LENTO (GESSO SÃO JOÃO); 40 TN GESSO COLA (GESSO SÃO JOÃO); 100 KG SISAL
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "b" - Crescer Microempreendedor - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para microempreendedores que obtiveram empréstimos referentes a Alínea “a”, inciso II, deste artigo e quitaram todas parcelas do respectivo contrato, sem necessidade de cobranças administrativas ou judiciais para respectiva quitação, para aquisição de bens, produtos e/ou serviços, ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 1.649 (um mil seiscentos e quarenta e nove) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CRESCER MICROEMPREENDEDOR, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 23.638,00 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais), que corresponde a 100% (cem por cento) do valor do item(ns) solicitado(s), cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de

Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 009/2025 FMDS e Processo nº 78/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 841,60 (Oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2025 e da última parcela em 15/03/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CRESCER MICROEMPREENDEDOR conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARCIVON CARVALHO SANTOS, brasileiro, microempreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 890.677.891-00 e RG n° 5372836/PC-PA, residente e domiciliado no Chacreamento Campo Belo, s/n, Qd 01 Lt 19, VS 52, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritos na Cláusula 2ª deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, CHACREAMENTO CAMPO BELO, S/N, QD 01 LT 19, VS 52, ZONA RURAL, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, sendo que recebimento em outro endereço será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE MARÇO DE 2025

Contratado
VÂNIA LÚCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.060.012-68

Contratante
29.915.599 MARCIVON CARVALHO SANTOS
CNPJ: 29.915.599/0001-75

Avalistas:
MARCIVON CARVALHO SANTOS
CPF: 890.677.891-00

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6F4B850C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES EM IMÓVEIS RURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SEMMA
Nº DO EDITAL: 01/2025
O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA,** torna público o presente Edital, que tem por objetivo a seleção de 15 (vinte) nascentes localizadas em imóveis rurais do município, sejam eles de posse ou propriedade, para execução de proteção e recuperação por meio de cercamento e restauração florestal. O programa oferecerá, de forma gratuita, os insumos e a mão de obra necessários para a realização do serviço.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Promover a conservação e recuperação das nascentes do município de Canaã dos Carajás, garantindo a disponibilidade hídrica e a sustentabilidade ambiental.
1.2. Atender ao disposto no Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012) e demais legislações ambientais pertinentes, incentivando boas práticas de manejo e preservação dos recursos naturais.
1.3. Conscientizar os produtores rurais sobre a importância da proteção das áreas de preservação permanente (APPs) hídricas.

2. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS
2.1. O programa fornecerá gratuitamente:
· Insumos para o cercamento (ex.: estacas, arame e materiais de fixação);
· Espécies nativas para o plantio de mudas;
· Insumos para o plantio e manutenção (ex.: adubo e herbicida);
· Mão de obra para execução do cercamento e do plantio.
3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Podem participar deste edital proprietários ou possuidores de imóveis rurais localizados no município de Canaã dos Carajás, que atendam aos seguintes critérios:

· A nascente deve estar situada dentro do imóvel rural inscrito no programa;
· A área da nascente deve ser caracterizada como área de preservação permanente (APP), conforme o Código Florestal Brasileiro;
· Não estar sob sanções administrativas ou judiciais que impeçam a adesão ao programa;
3.2. Documentação:
· Documento de identidade e CPF do requerente;
· Documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel rural; (ex.: escritura, contrato de compra e venda);
· Cadastro Ambiental Rural – CAR;
· Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;
4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço: na Rua Getúlio Vargas, nº 19, Bairro Novo Horizonte, Anexo da SEMMA, Canaã dos Carajás, Pará, no período de 24/03/2025 a 25/04/2025, das 8:00h às 14:00h.
4.2. O interessado deverá apresentar a documentação listada no item 3.2 deste edital.
4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A avaliação será feita em duas etapas principais: Documentação e Avaliação das Nascentes, somando um total de 100 pontos.
5.1. Documentação (35 pontos)

A primeira etapa do processo de avaliação consiste na análise documental, que tem como objetivo verificar a conformidade e a completude dos documentos exigidos no item 3.2 do edital.
A pontuação total para essa etapa é de **30 pontos**, distribuída da seguinte forma:
· **Documento de identidade e CPF do requerente** (5 pontos)
o Apresentado: **5 pontos**
o Não apresentado: **0 pontos**
· **Documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel rural** (5 pontos)
o Apresentado e válido (ex.: escritura, contrato de compra e venda, declaração de posse massa e pacifica emitida pela Prefeitura): **5 pontos**
o Não apresentado: **0 pontos**
· **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** (20 pontos)
o Apresentado com validação confirmada: **20 pontos**
o Apresentado com Status Ativo: **10 pontos**
o Apresentado com Status Pendente: **5 pontos**
o Não apresentado ou Cancelado: **0 pontos**
· **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)** (5 pontos)
o Apresentado e válido: **5 pontos**
o Não apresentado: **0 pontos**

5.2. Avaliação das Nascentes (65 pontos)

A segunda etapa é focada na avaliação técnica das nascentes inscritas no programa. Essa fase é essencial para garantir que as ações de proteção e recuperação sejam aplicadas em áreas prioritárias, maximizando os benefícios ambientais e hídricos para o município.
A pontuação total para esta etapa é de **65 pontos**, distribuída em quatro critérios principais:
· **Importância hídrica** (20 pontos)
o **Nascente que abastece cursos d'água relevantes para a comunidade ou região (20 pontos):** Fontes de água que contribuem significativamente para rios, lagos ou reservatórios utilizados para consumo humano, irrigação, ou outros usos essenciais.
o **Nascente com impacto hídrico moderado (15 pontos):** Fontes de água que alimentam cursos d'água de menor porte ou que possuem importância local, mas sem grande impacto regional.
o **Nascente com baixo impacto hídrico (10 pontos):** Nascentes que não possuem grande influência sobre corpos d'água próximos, mas que ainda contribuem para o ciclo hídrico da região.
o **Nascente sem relevância hídrica comprovada (0 pontos):** Fontes de água isoladas ou intermitentes que não apresentam um papel significativo no abastecimento ou na manutenção de cursos d'água locais.
· **Estado de degradação** (20 pontos)
o **Alto grau de degradação com necessidade urgente de intervenção (20 pontos):** Nascentes severamente impactadas por desmatamento, compactação do solo, poluição ou erosão intensa, exigindo ações imediatas para evitar sua perda.
o **Grau moderado de degradação (15 pontos):** Nascentes que apresentam danos significativos, mas ainda mantêm alguma capacidade de recuperação natural, necessitando de intervenções moderadas.
o **Baixo grau de degradação (10 pontos):** Áreas onde há indícios de degradação, mas o ambiente ainda possui vegetação e processos ecológicos relativamente preservados.
o **Área conservada sem necessidade de intervenção (0 pontos):** Nascentes que não apresentam sinais evidentes de degradação e já possuem cobertura vegetal adequada, não exigindo ações de recuperação.

· **Viabilidade de recuperação** (25 pontos)
o **Alta viabilidade técnica para cercamento e restauração (25 pontos):** Áreas onde a recuperação pode ser feita com facilidade, tendo boas condições para o cercamento, plantio de vegetação nativa e controle de erosão.
o **Viabilidade moderada (15 pontos):** Locais que exigem esforços adicionais, como manejo do solo ou estratégias específicas para restauração, mas onde a recuperação ainda é viável.
o **Baixa viabilidade, mas possível com adaptações (10 pontos):** Áreas com desafios técnicos significativos, como presença de usos conflitantes (pecuária, agricultura intensiva), mas onde intervenções específicas podem garantir a recuperação.
o **Impossível de recuperar tecnicamente (0 pontos):** Locais onde a nascente foi extinta ou apresenta danos irreversíveis, tornando inviável sua restauração.

5.3. A seleção será realizada por uma comissão técnica designada por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
5.4. Os nomes dos produtores selecionados serão divulgados na data específica no Cronograma deste Chamamento, conforme ANEXO I.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. O beneficiário selecionado deverá:
· Assinar o Termo de adesão ao programa responsabilizando-se pela manutenção da área plantada, e recuperação da mesma em caso de dano ambiental;
·Permitir o acesso da equipe técnica ao imóvel para execução do projeto;
·Garantir a proteção da área cercada e das mudas plantadas por no mínimo 5 (cinco) anos;
·Comunicar à Secretaria qualquer interferência ou dano ocorrido na área restaurada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente edital pode ser alterado ou revogado a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
7.2. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para o e-mail: sematcanaa@gmail.com ou pelo telefone (94) 99231-7117.
13 de março de 2025, Canaã dos Carajás/PA.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
22/03/2025	Divulgação e Mobilização
24/03/2025 a 25/04/2025	Inscrição e Entrega da Documentação
11/04/2025 a 30/06/2025	Avaliação Técnica e Seleção
05/06/2025	Divulgação dos Resultados preliminar
06/06/2025	Inicio do prazo para apresentação de recursos
10/06/2025	Fim do prazo para apresentação de recursos
13/06/2025	Divulgação dos Resultados com o nome dos produtores selecionados
20/06/2025	Assinatura do Termo de Compromisso
Novembro/2025	Início da execução da recuperação

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8AC428B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

Portaria n.º 001/2025 - SEMHAB/PMCC

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via **OFÍCIO 0255/2025 - SEMHAB/PMCC** O servidor **BÁRBARA EMILI CRUZ DURÃES, CPF nº 038.160.452-78, cargo: Agente de Serv. Administrativos, mat. N.° 101059, lotação SEMHAB.**

1. Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00;
2. Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA
Secretária Municipal de Habitação
Portaria n.º 133/2024 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A763471D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, N° 09/2025 CMSCC-PA

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2025 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Fevereiro do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Março de 2025.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°09 de 19 de Março de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:58AD6C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, N° 10/2025 CMSCC-PA

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2025 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar O Regulamento e o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora **de** Canaã dos Carajás -PA.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Março de 2025.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°10 de 19 de Março de 2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4148C770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, N° 11/2025 CMSCC-PA

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2025 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Alteração das datas do calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, para a 3ª Quinta Feira de cada mês.

Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde CMS -Canaã dos Carajás – 2025

Mês	Dia	Horário	Semana	Local
Janeiro	22	09:00	Quarta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Fevereiro	19	09:00	Quarta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Março	19	09:00	Quarta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Abril	17	09:00	Quinta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Maio	15	09:00	Quinta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Junho	19	09:00	Quinta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Julho	17	09:00	Quinta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Agosto	21	09:00	Quinta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Setembro	18	09:00	Quinta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Outubro	16	09:00	Quinta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Novembro	20	09:00	Quinta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde
Dezembro	18	09:00	Quinta-Feira	Sede do Conselho Municipal de Saúde

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Março de 2025.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°11 de 19 de Março de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:22F6F930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218036

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218036 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALBA CRISTINA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2113261,** CPF **nº 597.646.432-72 e PASEP nº 1.220.381.677-7,** residente nesta cidade, sito à AV PERIMENTAL SUL QD09 LT46, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALBA CRISTINA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6A71040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217457

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217457 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCILANE GAMA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8939197,** CPF **nº 067.941.562-96 e PASEP nº 1.906.492.138-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOTA, 340 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALCILANE GAMA BARROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC5E81B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217434

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217434 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCIZO BENTO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0081872,** CPF **nº 556.166.311-91 e PASEP nº 1.603.173.392-8,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALCIZO BENTO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B4D2273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218048

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218048 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDA RITA FERREIRA VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4493635,** CPF **nº 922.234.782-04 e PASEP nº 1.615.416.270-8,** residente nesta cidade, sito à RUA S01, 262 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALDA RITA FERREIRA VIEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3DA76E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218079

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218079 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDE JINNY MONTEIRO FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6755964,** CPF **nº 023.354.242-62 e PASEP nº 1.535.000.677-4,** residente nesta cidade, sito à RUA E QD08 LT29, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALDE JINNY MONTEIRO FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE1C7107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03216591

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216591 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDECY RODRIGUES GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363268,** CPF **nº 570.074.892-49 e PASEP nº 1.902.050.588-5,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, 185 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALDECY RODRIGUES GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:308F24EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216730

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216730 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDEIRES OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4575268,** CPF **nº 851.307.702-00 e PASEP nº 2.067.481.049-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE QD10, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALDEIRES OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:07411536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218548

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218548 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDENE REZENDE DE ARAUJO FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5277991,** CPF **nº 904.288.972-15 e PASEP nº 2.365.639.431-4,** residente nesta cidade, sito à RUA LIMA BARRETO B4, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALDENE REZENDE DE ARAUJO FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:784286C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218549

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218549 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDENORA BRITO DA SILVA VALERIANO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3311077,** CPF **nº 655.058.402-72 e PASEP nº 2.706.638.202-7,** residente nesta cidade, sito à RUA J, 285 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALDENORA BRITO DA SILVA VALERIANO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8EC2DF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215762

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215762 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDIRENE ROCHA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6048699,** CPF **nº 288.039.732-49 e PASEP nº 1.216.145.082-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS MARGARIDAS, 277 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALDIRENE ROCHA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E873CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217629

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217629 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALECENY SOARES DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3967128,** CPF **nº 808.591.782-34 e PASEP nº 1.317.148.142-0,** residente nesta cidade, sito à RUA IRMA LAURA, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALECENY SOARES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C79558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218113

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218113 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALESSANDRA LOPES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5624894,** CPF **nº 921.610.142-34 e PASEP nº 2.123.634.642-6,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDA LT028,

doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALESSANDRA LOPES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A645ADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217245

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217245 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALESSANDRO TAVARES DE CAMPOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2994243,** CPF **nº 654.553.982-53 e PASEP nº 1.319.387.242-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, S/N, ST02 QD 09 LT 10-A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALESSANDRO TAVARES DE CAMPOS
Contratado(a)

_____

_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:368E7238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218745

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218745 de 23 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX FERNANDES PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3496055,** CPF **nº 710.225.462-87 e PASEP nº 1.282.703.442-7,** residente nesta cidade, sito à RUA MANAUS S/N APT02 AO LADO DO FORUM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALEX FERNANDES PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E10A198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218547

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218547 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX MACHADO DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4211253,** CPF **nº 013.873.041-51 e PASEP nº 2.007.085.503-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NARCISO BRANDAO S/N QDA LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALEX MACHADO DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C489FCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218143

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218143 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALICE MARTINS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7121211,** CPF **nº 023.890.682-51 e PASEP nº 1.905.888.552-9,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 S/N QD46 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALICE MARTINS DA SILVA
Contratado(a)

_____
_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E755E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216711

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216711 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALIENI DE JESUS SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3235667,** CPF **nº 758.954.982-72 e PASEP nº 1.360.027.642-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 685 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALIENI DE JESUS SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6ECE3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217625

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217625 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE ALVES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6954141,** CPF **nº 035.334.732-95 e PASEP nº 1.906.293.011-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LEOPALDO DIAS, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALINE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5FA4387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216371

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216371 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE CARVALHO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6106033,** CPF **nº 014.999.642-00 e PASEP nº 1.611.400.234-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 QD44 LT20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALINE CARVALHO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD56EEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218546

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218546 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE DINIZ SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7031084,** CPF **nº 024.804.312-90 e PASEP nº 1.601.152.299-9,** residente nesta cidade, sito à RUA C, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALINE DINIZ SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:72BF19A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218636

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218636 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE ESTEFANY CORREA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8117526,** CPF **nº 997.870.832-49 e PASEP nº 1.680.563.541-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO ST04 QD033 LT022, 418 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALINE ESTEFANY CORREA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DBEDF7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219107

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219107 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE ROCHA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7663700,** CPF **nº 700.310.552-73 e PASEP nº 2.100.653.366-6,** residente nesta cidade, sito à RUA A 05, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALINE ROCHA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7749E430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218203

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218203 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE RODRIGUES DE MOURA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7121172,** CPF **nº 023.894.942-77 e PASEP nº 1.906.196.774-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 S/N QUADRA 46 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALINE RODRIGUES DE MOURA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F28BB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218741

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218741 de 23 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE SANTOS SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0436527920116,** CPF **nº 023.639.293-06 e PASEP nº 2.108.302.650-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES APT03, 391 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ALINE SANTOS SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D0DBFEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218634

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218634 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA CARVALHO FERNANDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8364059,** CPF **nº 056.861.672-30 e PASEP nº 1.615.446.186-1,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N QD25 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

AMANDA CARVALHO FERNANDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38044175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218080

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218080 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA LAIS VOTRI,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8228516,** CPF **nº 077.963.262-11 e PASEP nº 2.709.070.564-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM SET04 QD056A LT031, 217 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

AMANDA LAIS VOTRI
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CA055A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216429

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216429 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA SANTOS MESQUITA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8165421,** CPF **nº 062.706.372-10 e PASEP nº 1.487.999.182-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ISAIAS MOTA S/N QD21 LT20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

AMANDA SANTOS MESQUITA
Contratado(a)

_____
_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:23767842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217455

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217455 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMARILDA COSTA PIRES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4141787,** CPF **nº 001.575.752-84 e PASEP nº 1.378.369.242-2,** residente nesta cidade, sito à RUA C S/N LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

AMARILDA COSTA PIRES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12929016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216413

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216413 de 25 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA BEATRIZ JANUARIO ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7838582,** CPF **nº 700.559.912-89 e PASEP nº 1.258.548.635-6,** residente nesta cidade, sito à RUAS DAS

HORTALICAS QD18 LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA BEATRIZ JANUARIO ARAUJO
Contratado(a)

_____
_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EAEFDEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218712

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218712 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA BEATRIZ MENDES MORAES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9329998,** CPF **nº 060.367.042-32 e PASEP nº 2.124.242.132-9,** residente nesta cidade, sito à VS 52, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA BEATRIZ MENDES MORAES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB790D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216504

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216504 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CARLA VARELA DOS SANTOS CAMPELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 002411134,** CPF **nº 065.375.904-50 e PASEP nº 1.602.517.719-9,** residente nesta cidade, sito à RUA M1 S/N ST30 QD014 LT021, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA CARLA VARELA DOS SANTOS CAMPELO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA
_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC60BF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218672

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218672 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CLAUDIA URBANO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8939286,** CPF **nº 072.606.582-07 e PASEP nº 2.706.031.549-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SETE, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA CLAUDIA URBANO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC535FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217632

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217632 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3711862,** CPF **nº 668.082.352-87 e PASEP nº 1.270.581.737-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AXIXA QD80 LT 29A, 730 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7F71060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217561

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217561 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6373268,** CPF **nº 030.914.642-96 e PASEP nº 2.366.352.168-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SECUNDARIA QDA CASA19, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA
Contratado(a)

_____ _____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A39D3C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215749

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215749 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA SILVA RAMIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3957713,** CPF **nº 785.350.422-53 e PASEP nº 1.902.585.879-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ANGELIM, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA CRISTINA SILVA RAMIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6AE03800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03218537

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218537 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA FLAVIA LIMA MATOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6855040,** CPF **nº 700.112.202-52 e PASEP nº 1.603.773.770-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA FLAVIA LIMA MATOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEE562EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218521

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218521 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA JULIA SOARES SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5595270,** CPF **nº 970.288.782-87 e PASEP nº 1.611.387.080-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA RITA, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA JULIA SOARES SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:967AC590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219122

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219122 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA KAROLINE LIMA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8062407,** CPF **nº 080.348.143-85 e PASEP nº 2.020.196.137-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA S/N, 394 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA KAROLINE LIMA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D75C185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218934

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218934 de 19 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LEIA NASCIMENTO DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7898505,** CPF **nº 040.916.902-11 e PASEP nº 2.689.985.461-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCIPAL VP13 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA LEIA NASCIMENTO DA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:411B8BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217397

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217397 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUCIA DA SILVA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7195729,** CPF **nº 027.144.562-94 e PASEP nº 1.602.918.004-6,** residente nesta cidade, sito à RUA S-10 S/N QD17 LT24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA LUCIA DA SILVA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2292F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218669

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218669 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUCIA DE SOUSA MACHADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6615702,** CPF **nº 013.724.522-06 e PASEP nº 2.006.519.415-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 15 QDR CASA 15, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA LUCIA DE SOUSA MACHADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86C84872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217492

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217492 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUZIA MACHADO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6764584,** CPF **nº 261.319.698-09 e PASEP nº 2.010.940.508-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD06, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA LUZIA MACHADO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC546EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217562

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217562 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA MARCIA DE SOUZA COELHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9575635,** CPF **nº 005.963.853-23 e PASEP nº 2.007.313.576-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 23 18 QUADRAD B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA MARCIA DE SOUZA COELHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11FC02BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218540

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218540 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA CRUZ DA SILVA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9388091,** CPF **nº 018.003.333-66 e PASEP nº 2.018.896.145-8,** residente nesta cidade, sito à RUA H03, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA PAULA CRUZ DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2324C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218538

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218538 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA LIMA DE SOUSA GUIMARAES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 44091212,** CPF **nº 951.205.481-72 e PASEP nº 1.265.711.031-4,** residente nesta cidade, sito à RUA D3 ST26 QD39 LT003, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA PAULA LIMA DE SOUSA GUIMARAES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DF16C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216043

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216043 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6791047,** CPF **nº 031.316.492-40 e PASEP nº 2.120.388.185-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DA COOPERATIVA, 434 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14F36CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217274

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217274 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0000096143932,** CPF **nº 639.239.202-53 e PASEP nº 1.259.039.403-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE S/N KITNET PX AG, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22C3EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218015 de 03 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA SHEILA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6863137,** CPF **nº 025.802.662-67 e PASEP nº 2.074.987.052-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V 18 QD41 LT17, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA SHEILA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FBCAAB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215766

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215766 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA SOUZA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 017167402001-4,** CPF **nº 818.211.071-87 e PASEP nº 1.903.560.288-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PROXIMA CAIXA DAGUA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANA SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC241DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217276

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217276 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRALUSA SECILIA DA SILVA DA ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7945986,** CPF **nº 044.887.638-80 e PASEP nº 1.202.564.621-8,** residente nesta cidade, sito à RUA AYRTON SENNA, 46 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDRALUSA SECILIA DA SILVA DA ROCHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B591F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217312

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217312 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREA PINTO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1792107,** CPF **nº 803.958.483-34 e PASEP nº 1.311.299.919-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS QD29, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDREA PINTO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:35F78935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218770

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218770 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 405466,** CPF **nº 013.768.771-04 e PASEP nº 1.326.028.031-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCIPAL VP13 ST08 QD020 LT011, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6BD80440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215686

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215686 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA MARIA DA SILVA PAIVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5091818,** CPF **nº 532.919.802-04 e PASEP nº 1.902.080.337-1,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO, 400 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDREIA MARIA DA SILVA PAIVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10EA49D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216045

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216045 de 04 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA MORAIS DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5091853,** CPF **nº 953.036.692-20 e PASEP nº 1.905.015.311-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 380 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDREIA MORAIS DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71205D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216283

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216283 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA PEREIRA DE BRITO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3799099,** CPF **nº 806.273.312-20 e PASEP nº 1.305.371.242-2,** residente nesta cidade, sito à BAHIA, 600 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDREIA PEREIRA DE BRITO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61FE1F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218173

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218173 de 06 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA SOUSA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4515060,** CPF **nº 699.003.022-49 e PASEP nº 2.012.703.273-2,** residente nesta cidade, sito à RUA D1 S/N ST26 QD45B LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDREIA SOUSA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:908DF057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216152

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216152 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRER SOUSA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7116000,** CPF **nº 067.268.403-90 e PASEP nº 1.600.431.303-4,** residente nesta cidade, sito à RUA 118, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDRER SOUSA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:783D976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217543

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217543 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 20160086340,** CPF **nº 611.483.823-80 e PASEP nº 2.045.519.130-6,** residente nesta cidade, sito à RUA COPAIBA, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDRESSA CARVALHO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D3A1133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218081

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218081 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRESSA CASTRO ALBUQUERQUE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7712716,** CPF **nº 700.737.972-94 e PASEP nº 1.367.174.213-4,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA LIBERDADE EM FRENTE AO ESTADIO, 225 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDRESSA CASTRO ALBUQUERQUE
Contratado(a)

_____ _____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D10B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218514

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218514 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRESSA SOUSA DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 20182531923,** CPF **nº 044.796.312-08 e PASEP nº 1.685.240.060-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETADA, 459 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDRESSA SOUSA DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8274672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217269

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217269 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREZA GUARANY ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1135094993,** CPF **nº 012.044.655-33 e PASEP nº 1.903.918.785-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDREZA GUARANY ROCHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C3DB567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217734

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217734 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRIELLY COSTA QUEIROZ DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8364086,** CPF **nº 035.290.193-48 e PASEP nº 1.904.116.455-6,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA LT17 CASA A, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANDRIELLY COSTA QUEIROZ DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1EE4CC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217560

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217560 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGELA MARIA ROCHA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2821069,** CPF **nº 570.135.272-20 e PASEP nº 1.251.050.466-7,** residente nesta cidade, sito à RUA EZEQUIEL SOBRAL, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANGELA MARIA ROCHA GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25F516EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217712

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217712 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGELICA BOTELHO FREIRE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0392068920101,** CPF **nº 046.654.863-01 e PASEP nº 1.536.028.581-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A 4 S/N QD05 A LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANGELICA BOTELHO FREIRE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F7E0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219079

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219079 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGELITA CAETANO DE FREITAS MOTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7231515,** CPF **nº 026.907.812-63 e PASEP nº 2.045.421.749-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 390 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANGELITA CAETANO DE FREITAS MOTA
Contratado(a)

_____

_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A346BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215580

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215580 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGLA RODRIGUES DA ROCHA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4732412,** CPF **nº 746.075.532-04 e PASEP nº 1.902.349.960-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM QD25 LT06, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANGLA RODRIGUES DA ROCHA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE65422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217399

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217399 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANITA SEBASTIANA DA SILVA GRIGORIO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622269,** CPF **nº 849.716.652-34 e PASEP nº 2.093.337.537-3,** residente nesta cidade, sito à TV DOS PIONEIROS, 426 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANITA SEBASTIANA DA SILVA GRIGORIO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E607363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217574

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217574 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA ACELINA ARRAIS DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2449705,** CPF **nº 318.699.122-68 e PASEP nº 1.905.007.340-1,** residente nesta cidade, sito à BHAIA, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA ACELINA ARRAIS DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59D54920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216442

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216442 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA CLOTILDE DE ALCANTARA XIMENDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4562066,** CPF **nº**

783.409.182-49 e PASEP nº 1.615.211.351-3, residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES CASA B, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA CLOTILDE DE ALCANTARA XIMENDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61325CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215750

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215750 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA COSTA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6666167,** CPF **nº 012.576.082-58 e PASEP nº 2.685.042.557-7,** residente nesta cidade, sito à VS 40 PROXIMO AO PARQUE SANTINHO FILHO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA COSTA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6838376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217894

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217894 de 15 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA DA SILVA FURTADO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5501793,** CPF **nº 891.043.742-15 e PASEP nº 1.904.826.805-5,** residente nesta cidade, sito à RUA V 12, S/N V11 QD07 LT08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA DA SILVA FURTADO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC89ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218717

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218717 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA EDINA DIAS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6025609,** CPF **nº 000.774.782-90 e PASEP nº 2.120.899.936-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 10 QD T CASA 17, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA EDINA DIAS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78B51188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217320

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217320 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA EUNICE DA SILVA CAVALCANTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3552874,** CPF **nº 878.834.302-20 e PASEP nº 1.903.527.631-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 357 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA EUNICE DA SILVA CAVALCANTE
Contratado(A)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B7AE514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217573

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217573 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA FERNANDES COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2.334.891,** CPF **nº 814.181.752-34 e PASEP nº 1.902.588.804-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V9 LT 13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA FERNANDES COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3ACD0A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217867

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217867 de 05 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA JEISIANE BATISTA SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0640343320176,** CPF **nº 025.595.261-90 e PASEP nº 1.603.344.403-6,** residente nesta cidade, sito à AV A S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA JEISIANE BATISTA SOUSA
Contratado(a)

_____
_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:896486B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217627

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217627 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA KEZIA NASCIMENTO DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5653838,** CPF **nº 950.103.512-34 e PASEP nº 1.903.926.349-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTELACAO, 60 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA KEZIA NASCIMENTO DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:08A891B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218028

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218028 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA LAISA MACEDO ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8568880,** CPF **nº 608.728.743-46 e PASEP nº 1.600.348.237-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST28 QD58A LT38, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA LAISA MACEDO ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:08AAD488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218045

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218045 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA LEMOS LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 660993843,** CPF **nº 739.070.903-06 e PASEP nº 2.720.805.413-0,** residente nesta cidade, sito à RUA FRANCISCO PATROCINIO, 53 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA LEMOS LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38964442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216288

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216288 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA MARIA ALVES CARDOSO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7454808,** CPF **nº 700.555.382-90 e PASEP nº 1.906.523.677-8,** residente nesta cidade, sito à ET VP20 S/N QD45 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA MARIA ALVES CARDOSO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5E8F5F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217865

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217865 de 05 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA MARIA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363597,** CPF **nº 848.035.092-04 e PASEP nº 1.608.989.891-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 416 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA MARIA RODRIGUES
Contratado(a)

_____
_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79BDA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216476

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216476 de 07 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA RAQUEL FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8847136,** CPF **nº 961.226.413-91 e PASEP nº 1.600.432.873-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA RAQUEL FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C18D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217491

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217491 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA REGILENE SILVA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 982609,** CPF **nº 030.047.551-90 e PASEP nº 1.616.661.633-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ASA BRANCA, 138 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA REGILENE SILVA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74DE6885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218635

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218635 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA SEBASTIANA JUSTINO DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6438135,** CPF **nº 745.435.982-53 e PASEP nº 1.610.540.214-8,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA SEBASTIANA JUSTINO DA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D71D14E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216562

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216562 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA SILVA DE MACEDO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 799213,** CPF **nº 015.983.941-69 e PASEP nº 2.066.066.725-2,** residente nesta cidade, sito à RUA UBERABA LT05, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA SILVA DE MACEDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01DC7CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218720

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218720 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA WILSA SANTANA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7163174,** CPF **nº 019.155.853-25 e PASEP nº 1.481.344.709-7,** residente nesta cidade, sito à AV PROFETA ISAIAS, 77 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIA WILSA SANTANA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18348CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217571

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217571 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONINA ALVES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0329037920076,** CPF **nº 601.930.683-62 e PASEP nº 1.904.424.098-9,** residente nesta cidade, sito à R.VIA LOCAL 22 21 QD:N, CASA 21, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONINA ALVES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E03B77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217401

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217401 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO CARVALHO MESQUITA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935812,** CPF **nº 842.857.103-15 e PASEP nº 1.604.183.590-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA CATARINA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIO CARVALHO MESQUITA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F30EDF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216285

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216285 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO HAMILTON RODRIGUES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5092004,** CPF **nº 880.846.392-34 e PASEP nº 2.037.900.656-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 403 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIO HAMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:995291B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217488

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217488 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO HUGO FRANCA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7163211,** CPF **nº 046.294.102-79 e PASEP nº 2.064.114.768-0,** residente nesta cidade, sito à AV A S/N ST26 QD45A LT37, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em

observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIO HUGO FRANCA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F789EEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216160

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216160 de 14 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO JOSE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 151997220000,** CPF **nº 985.059.043-20 e PASEP nº 1.609.605.532-0,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUEL DO VERMELHO, 338 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ANTONIO JOSE ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E13E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216281

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216281 de 11 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARIELE ROCHA DE JESUS FARIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719089,** CPF **nº 005.910.552-60 e PASEP nº 2.022.457.038-7,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ARIELE ROCHA DE JESUS FARIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8CFA3A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217437

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217437 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a)**

Municipal, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARILMAR DE OLIVEIRA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 209766420021,** CPF **nº 731.686.102-91 e PASEP nº 1.356.021.742-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JARBAS PASSARINHO, 145 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ARILMAR DE OLIVEIRA ARAUJO
Contratado(a)

_____
_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F81E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217572

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217572 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARIZIA DA SILVA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5091979,** CPF **nº 825.810.372-53 e PASEP nº 2.686.754.290-3,** residente nesta cidade, sito à VS 52 QD 45 LT 05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ARIZIA DA SILVA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4BEAC61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218774

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218774 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARLETE PERGHER,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2196172,** CPF **nº 462.539.472-49 e PASEP nº 1.706.867.693-4,** residente nesta cidade, sito à RUA S07 UNICA CASA VERMELHA, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ARLETE PERGHER
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53EA3FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217439

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217439 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARTHUR DE ASSUMPCAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8213410,** CPF **nº 905.137.201-97 e PASEP nº 1.289.904.827-0,** residente nesta cidade, sito à RUA M3 S/N ST30 QD18 LT229, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ARTHUR DE ASSUMPCAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:141A1C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217259

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217259 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AUGUSTO CEZAR DE JESUS OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 261342411,** CPF **nº 343.343.193-00 e PASEP nº 1.246.789.997-9,** residente nesta cidade, sito à AV B QD 54B, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

AUGUSTO CEZAR DE JESUS OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B27001CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216719

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216719 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AURIDINEIDE VIANA DE OLIVEIRA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 010095025,** CPF **nº 780.704.573-68 e PASEP nº 1.902.779.773-3,** residente nesta cidade, sito à AVENIIDA E QD07A LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

AURIDINEIDE VIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3566CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217271

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217271 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AURILENE EVANGELISTA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 319687,** CPF **nº 944.016.751-34 e PASEP nº 1.265.634.097-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA, 217 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

AURILENE EVANGELISTA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F9EEBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218846

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218846 de 22 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AURINDA PERLA DE SOUSA SANTOS GUIMARAES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4999914,** CPF **nº 006.328.332-89 e PASEP nº 1.369.778.842-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 360 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

AURINDA PERLA DE SOUSA SANTOS GUIMARAES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EEB96A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216425

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216425 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AVLIANE DOS SANTOS DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7822362,** CPF **nº 038.106.082-97 e PASEP nº 1.610.166.053-3,** residente nesta cidade, sito à RUA W3 S/N QD09 LT19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

AVLIANE DOS SANTOS DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5495778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218721

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218721 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BEATRIZ SANTOS RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6903329,** CPF **nº 496.388.666-91 e PASEP nº 1.261.760.813-3,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO PORTAO AZUL, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BEATRIZ SANTOS RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3D63E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218644

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218644 de 08 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BENEDITO CARLOS DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9647967,** CPF **nº 804.321.661-49 e PASEP nº 2.726.270.038-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 04 QD M CASA 09, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BENEDITO CARLOS DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17367181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215561

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215561 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BERTOLINA MARTINS DE SOUSA NETA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5856785,** CPF **nº 989.739.672-15 e PASEP nº 1.903.944.664-7,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA E QD14 LT06, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BERTOLINA MARTINS DE SOUSA NETA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5361E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216710

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216710 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BETANIA FERNANDES ABADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5110224,** CPF **nº 807.432.182-72 e PASEP nº 2.021.482.215-4,** residente nesta cidade, sito à QD41 B LOT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BETANIA FERNANDES ABADE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64CB607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216593

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216593 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BIANCA PRIMO PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7946206,** CPF **nº 048.839.222-51 e PASEP nº 2.075.009.379-4,** residente nesta cidade, sito à RUA E, QD 18, LT 27, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BIANCA PRIMO PEREIRA
Contratado(a)

_____

_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9765708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218656

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218656 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BISMAELA SANTOS SERRA PINHEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10380609,** CPF **nº 055.126.523-03 e PASEP nº 1.611.676.453-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 516 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BISMAELA SANTOS SERRA PINHEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9057EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218753

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218753 de 07 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRENA GOMES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6785499,** CPF **nº 010.087.182-89 e PASEP nº 1.605.513.385-8,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N RUA JOEL MOREIRA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BRENA GOMES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B7DA60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216506

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216506 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNA LORENA DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8120205,** CPF **nº 011.657.332-50 e PASEP nº 2.019.672.891-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BRUNA LORENA DA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F39D97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218127

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218127 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNA ROCHA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6047193,** CPF **nº 027.454.272-29 e PASEP nº**

2.122.845.554-8, residente nesta cidade, sito à RUA URUACU QD35 LT20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BRUNA ROCHA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D765308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218525

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218525 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNA RODRIGUES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7801107,** CPF **nº 700.739.332-28 e PASEP nº 1.614.677.377-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE VICENTE PE QD04, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BRUNA RODRIGUES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68309E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217849

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217849 de 04 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BYANKA DOIAS MORAIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7723354,** CPF **nº 700.538.812-73 e PASEP nº 1.365.127.297-3,** residente nesta cidade, sito à VS 41, SITIO BOA ESPERANCA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

BYANKA DOIAS MORAIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8109234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218018 de 02 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAIO YAN MENDES SA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3725670,** CPF **nº 063.105.493-67 e PASEP nº 1.906.254.186-3,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA CASA A, 532 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CAIO YAN MENDES SA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F048B1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216047

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216047 de 08 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAMILA CACIANO GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363291,** CPF **nº 051.580.492-46 e PASEP nº 1.630.457.070-9,** residente nesta cidade, sito à RUA E QD 08 LT 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CAMILA CACIANO GOMES
Contratado(a)

_____
_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2316F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218204

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218204 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAMILA MELO CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967691,** CPF **nº 972.173.282-68 e PASEP nº 1.617.891.535-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 13 QDAJ CASA5, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CAMILA MELO CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D4F870EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218633

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218633 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAMILA PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5722652,** CPF **nº 037.221.482-78 e PASEP nº 2.067.468.963-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 107 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CAMILA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5DF31F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218726

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218726 de 19 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CANTIDIA LUCY RODRIGUES MARTINS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3302896,** CPF **nº 661.260.102-72 e PASEP nº 1.901.346.647-0,** residente nesta cidade, sito à AV JERUSALEM, 155 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CANTIDIA LUCY RODRIGUES MARTINS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4EB055C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215678

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215678 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLA TATIA OLIVEIRA SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5665154,** CPF **nº 982.468.102-78 e PASEP nº 1.903.462.207-2,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARLA TATIA OLIVEIRA SOUSA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B99C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218632

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218632 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8213250,** CPF **nº 702.525.672-26 e PASEP nº 2.018.807.458-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 06 QD T, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D5F88A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219129

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219129 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS ANDRE PEREIRA DIAS LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8288090,** CPF **nº 032.726.393-81 e PASEP nº 1.619.744.681-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A12, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARLOS ANDRE PEREIRA DIAS LIMA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1DECDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216477

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216477 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS DANIEL SOUZA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363332,** CPF **nº 053.605.982-98 e PASEP nº 1.651.261.170-6,** residente nesta cidade, sito à RUA TEREZINA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARLOS DANIEL SOUZA PEREIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DADA6F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218022 de 02 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS FILIPE RIBEIRO SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2592541,** CPF **nº 029.456.681-30 e PASEP nº 1.374.818.681-8,** residente nesta cidade, sito à AV ANHNGUERA, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARLOS FILIPE RIBEIRO SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5A9A9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218545 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500309,** CPF **nº 052.766.742-05 e PASEP nº 2.717.346.747-6,** residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS S/N QD01 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DFD557E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217995

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217995 de 19 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS MAGNO LINO FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4654430,** CPF **nº 901.344.862-34 e PASEP nº 1.903.267.746-5,** residente nesta cidade, sito à RUA H2 ST24 QD011 LT029, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARLOS MAGNO LINO FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9584EDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216808

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216808 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS SANTO VIEIRA RIOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4656424,** CPF **nº 813.164.452-91 e PASEP nº 1.320.640.142-8,** residente nesta cidade, sito à RUA GENTILIO ROSA QD9 LT8, 149 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARLOS SANTO VIEIRA RIOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A5174AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216443

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216443 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARME LUCIA COSTA BARBOSA DE MELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1253900,** CPF **nº 328.729.252-87 e PASEP nº 1.901.041.458-5,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA E S/N ST26 QD007A LT011, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARME LUCIA COSTA BARBOSA DE MELO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB2CA567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216581

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216581 de 07 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARMECELIA DE SOUSA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5595291,** CPF **nº 972.171.312-00 e PASEP nº 2.372.583.236-2,** residente nesta cidade, sito à ET VS 45 QD31 LT42, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARMECELIA DE SOUSA BARROS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:89A6CFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218671

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218671 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARMELITA DA SILVA FLORES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4746253,** CPF **nº 910.446.852-04 e PASEP nº 2.011.389.452-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H04, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CARMELITA DA SILVA FLORES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3CA0319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218082

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218082 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAROLAINE SILVA ANDRADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8803013,** CPF **nº 080.545.882-40 e PASEP nº 2.133.080.621-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO ALEGRE QD30, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CAROLAINE SILVA ANDRADE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC42BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216042

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216042 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAROLINA PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 066396072018-0,** CPF **nº 028.407.552-38 e PASEP**

nº 1.906.523.660-3, residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO, 164 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CAROLINA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90D41915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218847

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218847 de 22 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAROLINE ELOY PEREIRA MENESES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 352588044,** CPF **nº 230.412.278-78 e PASEP nº 1.331.228.381-6,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CAROLINE ELOY PEREIRA MENESES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A61C114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217566

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217566 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CASSIA DA CONCEICAO NUNES PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4733882,** CPF **nº 897.382.332-91 e PASEP nº 1.642.054.916-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCIPAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CASSIA DA CONCEICAO NUNES PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F558A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216563

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216563 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CASSIA SILVA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8493996,** CPF **nº 600.307.303-92 e PASEP nº 1.641.108.178-7,** residente nesta cidade, sito à RUA W07 QD09 LT30, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CASSIA SILVA DE JESUS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C6FA38EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217485

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217485 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CECILIA PAULA DE ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8165390,** CPF **nº 391.692.601-25 e PASEP nº 1.704.124.575-4,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO VERDE, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CECILIA PAULA DE ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DFE7B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217567

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217567 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELEIDE MEDEIROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4574581,** CPF **nº 824.581.032-00 e PASEP nº 1.659.196.200-0,** residente nesta cidade, sito à R. CASTANHEIRA, 275 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CELEIDE MEDEIROS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF05886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218778

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218778 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELIA DA FONSECA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7031126,** CPF **nº 026.384.812-46 e PASEP nº 2.673.446.675-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BARAO DE MAUA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CELIA DA FONSECA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7093403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216712

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216712 de 14 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELIANY NATALIA RIBEIRO LIMA RIOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6389561,** CPF **nº 008.674.882-39 e PASEP nº 2.045.389.070-3,** residente nesta cidade, sito à RUA GENTILIO ROSA QD9 LT8, 149 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CELIANY NATALIA RIBEIRO LIMA RIOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE816DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217568

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217568 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELMA BONIFACIO DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3990574,** CPF **nº 863.019.501-00 e PASEP nº 1.903.401.439-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CELMA BONIFACIO DA CRUZ
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88F59A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217446

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217446 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELSO FARIAS MACHADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3162530,** CPF **nº 699.567.232-15 e PASEP nº 1.280.146.942-6,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CELSO FARIAS MACHADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:637329EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216159

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216159 de 11 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELSON RODRIGUES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 571364,** CPF **nº 589.956.922-00 e PASEP nº 1.275.123.831-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES, 404 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CELSON RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

_____
_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C4E408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217570

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217570 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHARLAN DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5725302,** CPF **nº 972.170.422-91 e PASEP nº 2.045.389.352-4,** residente nesta cidade, sito à R.CAMPO, 916 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CHARLAN DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B56086ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218935

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218935 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHARLENY CARREIRO DE OLIVEIRA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6000444,** CPF **nº 005.623.832-04 e PASEP nº 2.006.023.601-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ARAXA QD18 LT15 VILA VERDE, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CHARLENY CARREIRO DE OLIVEIRA GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0CF5D2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219119 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHIRLEY CRISTINA MOTTA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935862,** CPF **nº 004.166.186-93 e PASEP nº 1.354.244.242-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LEOPOLDO DIAS, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CHIRLEY CRISTINA MOTTA OLIVEIRA
Contratado(a)

_____

_____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B717D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216435

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216435 de 25 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHIRLEY PEGORETH GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4386437,** CPF **nº 683.407.612-34 e PASEP nº 1.273.115.242-9,** residente nesta cidade, sito à RUA XV DE NOVEMBRO LT37 QD64, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CHIRLEY PEGORETH GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D102FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217308

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217308 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHISLEIDY LEAO SANTOS CAVALCANTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4265214,** CPF **nº 960.392.481-49 e PASEP nº 1.313.244.131-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO QD56, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CHISLEIDY LEAO SANTOS CAVALCANTE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70A4C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215656

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215656 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CICERA RODRIGUES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0140043934,** CPF **nº 709.062.203-78 e PASEP nº 1.901.636.316-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LAPIDO, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CICERA RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:618FAA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218131

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218131 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CIMAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3755137,** CPF **nº 744.582.722-68 e PASEP nº 1.904.557.003-6,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAP S/N,

doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CIMAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F5588DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217321

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217321 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CINTHIA LUIZA EVANGELISTA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4661810,** CPF **nº 985.887.292-53 e PASEP nº 1.904.702.602-3,** residente nesta cidade, sito à RUA B S/N QD6 LT29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CINTHIA LUIZA EVANGELISTA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1E87110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218524

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218524 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CIRLENE ALVES PINHEIRO ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4457306,** CPF **nº 760.385.562-49 e PASEP nº 2.100.656.254-2,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N RUA A QD46 LT36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CIRLENE ALVES PINHEIRO ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8DD6F6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216082

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216082 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARICE GONCALVES DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5091854,** CPF **nº 808.326.522-53 e PASEP nº 2.039.497.875-1,** residente nesta cidade, sito à BELO HORIZONTE, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLARICE GONCALVES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A0593A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217628

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217628 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARICE SILVA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6073976,** CPF **nº 022.200.272-79 e PASEP nº 1.906.069.829-3,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL S/N OITAVA RUA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLARICE SILVA DE JESUS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E337BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216485

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216485 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARINETE DE SOUSA MIRANDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4564188,** CPF **nº 732.797.492-04 e PASEP nº 2.037.900.437-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLARINETE DE SOUSA MIRANDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20D61C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218190

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218190 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARINY DE SOUZA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7310925,** CPF **nº 052.569.692-00 e PASEP nº 1.644.812.431-5,** residente nesta cidade, sito à RUA II TV CIRIO DE NAZARE ST04 QD80 LT05, 433 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLARINY DE SOUZA ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_ _____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C45A12AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218739

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218739 de 23 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDEANY DOS SANTOS BRANDAO CALACO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8882049,** CPF **nº 012.484.863-07 e PASEP nº 2.049.361.131-7,** residente nesta cidade, sito à AV RIO BRANCO, 253 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDEANY DOS SANTOS BRANDAO CALACO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9ECE7A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215739

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215739 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDECI ANDRADE DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4656480,** CPF **nº 806.084.772-49 e PASEP nº 1.333.833.042-0,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE FERREIRA BORGES QD61 LT15, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDECI ANDRADE DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8A038D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218119 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDENICE ALMEIDA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8793909,** CPF **nº 075.019.632-74 e PASEP nº 1.650.739.128-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOAO, 170 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDENICE ALMEIDA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9BC56707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216803

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216803 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA ALVES FEITOSA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6644416,** CPF **nº 911.026.342-04 e PASEP nº 1.648.743.762-0,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS 230-A QD49 LT002, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIA ALVES FEITOSA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____ _____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2653DF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217323

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217323 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA ANDREA SILVA RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8586989,** CPF **nº 763.387.463-53 e PASEP nº 2.022.623.301-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 225 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIA ANDREA SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:370D1EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216087

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216087 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA BARBOSA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5749530,** CPF **nº 969.263.332-20 e PASEP nº 1.648.352.084-1,** residente nesta cidade, sito à PRIMEIRO DE MAIO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIA BARBOSA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A37C68BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216484

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216484 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA DA SILVA ALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 818782978,** CPF **nº 830.468.443-87 e PASEP nº 1.902.050.596-6,** residente nesta cidade, sito à ET VP 12 S/N VP13 KM17 VILA BOM JESUS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIA DA SILVA ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1754204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219093

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219093 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA FABIANA ARRUDA OLIVEIRA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0508761476,** CPF **nº 926.382.365-00 e PASEP nº 1.264.890.808-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA, 441 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIA FABIANA ARRUDA OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:119B9D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216375

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216375 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA ISTEIG NERY,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4103862,** CPF **nº 921.968.291-53 e PASEP nº 1.346.806.831-9,** residente nesta cidade, sito à AV PARA APARTAMENTO 101, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIA ISTEIG NERY
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB9407D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2025 – SEMSA

Portaria nº 39/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 1884/2025/SAMU/SEMSA a servidora **LUANA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS,** CPF 062.XXX.XXX-02, cargo **COORDENADORA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SAMU**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de mar de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6A031C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2025 – SEMSA

Portaria nº 38/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 60/2025-CMSC-PA a presidente do Conselho Municipal de Saúde **JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA,** CPF 021.303.323-23, cargo/função Presidente do Conselho Municipal de

Saúde de Canaã dos Carajás – PA, para atender as necessidades da **XII Conferência Municipal de Saúde**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de marc de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:02378B2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212104

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212104
ORIGEM: CONTRATO N.º 20212104
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2020-SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: YGGDRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 31.227.847/0001-37
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de junho de 2025, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: Inalterado
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO: 07 de março de 2025 até dia 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8DA1D0B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250254

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250254
ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250254
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025-SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025-SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em soluções gerenciadas para produção e reprodução documental, com disponibilização de equipamentos, manutenção e fornecimento de consumíveis (exceto papel), visando atender às demandas operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
EMPRESA: AVANT SOLUCOES EM INFORMAÇÃO TECNOLOGIA LTDA;
C.N.P.J. nº º 22.367.497/0001-13;
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de março de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 20 de março de 2025 a 20 de março de 2026.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7832EE8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 0180/2025-GAB/PMC, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, Assistente Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do CPF/MF n° 256.429.012-49 e RG n° 2432785 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 14/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:43698D0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **MARIA ELIENE ALMEIDA COSTA**, CPF/MF nº 399.934.692-20, RG nº 2234324 PC/PA, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do

Prefeito**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D026C673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **FABIA MARY CARDOSO FARIAS**, CPF/MF nº 074.857.132-99, RG nº 9037338 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7C81F4AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **NAZARÉ DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO**, CPF/MF nº 235.580.162-20, RG nº 1316688 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D2DDCF50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ALAN DOUGLAS LIMA MOREIRA**, CPF/MF nº 017.437.422-40, RG nº 6315248 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4AC56D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **PEDRO MATOS MEDEIROS,** CPF/MF nº 142.145.042-91, RG nº 6330296 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1F159AA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **MATHEUS JACOB MAMEDE**, CPF/MF nº 962.724.062-15, RG nº 6220280 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD9FDA2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **MATHEUS JACOB MAMEDE,** CPF/MF nº 962.724.062-15, RG nº 6220280 PC/PA, Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:40F00CAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **FERNANDA DE JESUS SILVA**, CPF/MF nº 085.157.872-10, RG nº 9432555 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D1B2C12F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PE SRP

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público a retificação do aviso de licitações do Pregão Eletrônico nº 008/2025 PE SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21 de março de 2024. Onde se ler: que às 09:00h do dia 02 de abril de 2025. Leia-se: que às 09:00h do dia 02 de abril de 2025. Demais informações mantenha-se inalterados

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:202155F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **ILANA FERREIRA BATISTA,** CPF/MF nº 031.762.672-82, RG nº 7267780 PC/PA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A4818527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 373, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MOREIRA,** CPF/MF nº 022.835.712-86, RG nº 6401838 PC/PA, Diretor do Departamento Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:94BA4D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 395, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 081/2025 advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 10 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **BRENNO FERREIRA SILVA RIBEIRO,** CPF/MF nº 036.431.532-60, RG nº 7262056 PC/PA, Diretor do Departamento de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7282C5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 301, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 041/2025, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 141844-0, CPF/MF nº 018.446.152-94, RG nº 7100932 PC/PA, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FF7E5560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 343/2025, de 07 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 329,** de 05 de julho de 2024**,** que concede a servidora efetiva **MARIA ERIKA TAVARES BEZERRA**, matrícula nº 141749-5, portadora do CPF/MF nº 705.209.412-029.759.692-60 e RG nº 6467177 SEGUP/PA, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 07/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2B72D0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 347/2025;
CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora senhora **JULIANE TAVARES DOS SANTOS,** matrícula nº 145957-0**,** CPF/MF nº 039.516.142-85 e RG nº 7860173 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FE357447

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 429/2025 – SEMED, de 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 197,** de 30 de abril de 2024**,** que designa a servidora efetiva **MARIA ROSILEIA ANDRADE DE OLIVEIRA,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010429-9, CPF/MF n° 380.546.472-04 e RG nº 2513582 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenadora de Educação Física**,** em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E849F331

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o ofício n° 431/2025 – SEMED, de 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **LEDA CAVALCANTE GOMES,** Professora em Atividade de Docência, matrícula n° 141835-1, portadora do CPF/MF nº 015.625.592-81, RG nº 6667290 PC/PA, para exercer a função de Coordenadora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 60% (sessenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0E2A633C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 353/2025, de 10 março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **LILIAN VENTURA MACÊDO,** matrícula nº 146723-4, CPF/MF nº 956.889.272-91 e RG nº 5484549, do cargo efetiva de Professora em Atividade de docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FDF23E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 195/2025 de 05 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 058/2025 – PGM, de 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, *Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará, 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **APOLIANA DO SOCORRO FIGUEIREDO SILVA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141460-7, CPF/MF nº 789.933.182-04 e RG nº 4325801, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F1192BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 385, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 435/2025 - SEMED, de 27 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLAUDIA MIYUKI KOYAMA ISHII**, CPF/MF nº 221.925.572-72, RG nº 6913607 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C6C4820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 386, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 435/2025 - SEMED, de 27 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **CLAUDIA MIYUKI KOYAMA ISHII**, CPF/MF nº 221.925.572-72, RG nº 6913607 PC/PA, Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C3E7EC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 382, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 001/2025 - GABSEC, de 08 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **ALAIDE ROBERTH MENDES DE SOUSA**, CPF/MF n° 708.730.032-68, RG n° 02250 PC/PA, Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FB023B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 307, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o ofício nº 34/2025 – SEPLAN/PMC, de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Instrumento 870505 e Proposta 034882/2018 – Praça do Cristo;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JONAS MARTINS QUEIROZ NETO,** matrícula nº 146612-2, CPF/MF nº 024.302.442-84, RG nº 8706719 PC/PA, CREA nº 152287209-4, Engenheiro Civil, nomeado através do Decreto nº 139 de 16 de janeiro de 2025, como Diretor do Departamento Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º -Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor designado, acompanhará e fiscalizará o Instrumento 870505 e Proposta 034882/2018 -Praça do Cristo, vinculada ao Ministério do Turismo.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 12/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4E08D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o ofício nº 33/2025 – SEPLAN/PMC, de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Instrumento 893606 e Proposta 032798/2019 – CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JONAS MARTINS QUEIROZ NETO,** matrícula nº 146612-2, CPF/MF nº 024.302.442-84, RG nº 8706719 PC/PA, CREA nº 152287209-4, Engenheiro Civil, nomeado através do Decreto nº 139 de 16 de janeiro de 2025, como Diretor do Departamento Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º -Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor designado, acompanhará e fiscalizará o Instrumento 893606 e Proposta 032798/2019-CRAS, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 12/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CB72BFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 389, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 017/2025 – SEPLAN/PMC, de 06 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **AMANDA PINHEIRO FORTALEZA,** CPF/MF nº 019.915.732-43, RG nº 6330348 PC/PA, Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CA645A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA**, matrícula n° 011242-9, CPF/MF nº 568.660.382-00, RG nº 2265138 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 06/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2AF1104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 241/2025, de 11 de fevereiro de 2025, Parecer Jurídico nº 055/2025-PGM, de 21 de fevereiro de 2025 e ofício nº 036/2025/DRH/SMS, de 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva **MARIELLE MARIA MEDEIROS VITAL**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 140527-6, portadora do CPF/MF nº 836.129.552-68 e RG nº 4591018 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2025 até 04 de março de 2027.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 13/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C94919A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 359, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **TATIANE SUELY DOS SANTOS BRITO,** CPF/MF nº 440.115.092-53, RG nº 2381532 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Contábil e Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de fevereiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 27/02/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3A68B0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 360, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **PAULA GEIZIANE BRITO RAMOS**, portadora do CPF/MF nº 515.281.422-68, RG nº 332867 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de fevereiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 27/02/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4182B7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 365, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LAISE CRISTINA DACOSTAMESQUITA**, CPF/MF nº 015.616.742-57, RG nº 699222 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 05/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E4BE4785

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 309, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 083/2025-SEMUTRAN, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER o servidor senhor **JAISON FRANK FERREIRA COSTA**, matrícula nº 141637-5, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, portador do CPF/MF n° 703.266.732-53 e RG n° 4125743 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 13/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E1950753

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 377 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSÉ REGINALDO DA SILVA**, CPF/MF nº 479.440.562-68, RG nº 8489612 SSP/SC, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0ADA0455

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 381, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 001/2025 - GABSEC, de 08 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **ANTONIO DANILO OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula nº 140631-0, CPF/MF n° 041.763.872-89, RG n° 7461789 SEGUP/PA, Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1804FC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 390 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JULIO ALENCAR BATISTA**, CPF/MF nº 582.333.772-87, RG nº 2796665 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64658DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 391, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 135/2025 – SUOV/PMC, de 28 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **MEKILEY NEGREIROS DE SOUZA**, CPF/MF nº 454.892.202-44, RG nº 2274602-SSP-PA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Veículos**,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 12/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE255E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 392 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 138/2025 – SUOV/PMC, de 10 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **AMILTON LOPES ISHIDA**, CPF/MF nº 044.061.018-45, RG nº 0016695657 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VEÍCULOS,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 12/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:506803BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PMC. DECIDO pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo nº 2025/0067 - PMC, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PMC e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora do certame, para execução dos serviços licitados tudo de acordo com a Lei 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da "E.M.E.I.E.F. Professora Noêmia Maria de Sousa e Sousa", localizada na Rua do Triunfo s/n, no bairro Maranhense, do município de Colares/PA
EMPRESA: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ/MF: 17.199.057/0001-64
VALOR: R$ 1.084.260,64 (Um milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:7DEA3D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Data de assinatura: 20/03/2025 Vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026
Contratado: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ordenadora: **ISANI FURTADO SANTA ROSA**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:2648B86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 020/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 5.220,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte Reais)

Data de assinatura: 20/03/2025 Vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026
Contratado: **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ordenadora: **ISANI FURTADO SANTA ROSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 027/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 1.250,00 (Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

Data de assinatura: 21/03/2025 Vigência: 21/03/2025 a 22/03/2026
Contratado: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ordenador: **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 028/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 20.486,70 (Vinte Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

Data de assinatura: 21/03/2025 Vigência: 21/03/2025 a 22/03/2026
Contratado: **C A DO R CONCEICAO LTDA.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ordenador: **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 033/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 16.790,40 (Dezesseis Mil e Setecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

Data de assinatura: 21/03/2025 Vigência: 21/03/2025 a 22/03/2026
Contratado: **MAPPE BRASIL LTDA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ordenador: **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 035/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 76.036,74 (Setenta e Seis Mil e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Data de assinatura: 20/03/2025 Vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026
Contratado: **FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ordenador: **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:9A65C901

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

aviso de licitação pregão Eletrônico nº 001/2025
A secretaria municipal de segurança pública de conceição do Araguaia-PA de conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, nº **001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal 020 e 021/2024 e lei complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos. cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PARÁ, recebimento das propostas: a partir das 16h00m do dia 23/03/2025 até as 08h00m do dia 03/04/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; as propostas serão abertas às 10h30m do dia 03/04/2025 (horário de brasília). os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à comissão permanente de licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8D7C6755

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 0175/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 036/2025 – DRH/GAB/SEMEC, de 06 de fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 125/2025-PGM, de 17 de março de 2025, da Procuradoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o artigo 43, inciso II, III e VI da Lei Complementar nº 125 de 15 de dezembro de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos da Educação Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 1376, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

Paragrafo único. A investigada, a priori, cometeu irregularidades no exercício de suas atribuições conforme relatórios e documentos apresentados pela Secrtaria Municipal de Educação e Cultura.
I - em assim agindo, infringiu a Investigada, em tese, os seguintes dispositivos legais:

a) incontinencia pública e conduta escandalosa na repartição (artigo 129, inciso V da Lei Complementar nº 003/1993);
b) ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legitima defesa própria ou de outrem (art. 129, inciso VI, da Lei Complementar nº 003/93);
c) desrespeitar os direitos humanos (art43, inciso II, da Lei Complementar nº 125/2014);
d) desrespeitar os direitos da criança e do adolescente (art.43, inciso III, da Lei Complementar nº 125/2014);
e) desrespeitar os direitos da pessoa com necessidades educativas especiais (art.43, inciso VI, Lei Complementar nº 125/2014);

II – A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:
I – GILDO COELHO DE OLIVEIRA;
II – MARINALVA DE SOUSA LIMA;
III – IRISMAR MOTA DA SILVA.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4CE8CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 043 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL NIVEL - I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, o Sr. **RUBENS BRUNO DE ALMEIDA RAMOS.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 20 de março de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:CB206477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 044 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS– NÍVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, o Sr. **THIAGO MAURICIO NUNES PEREIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 20 de março de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:0FDC31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 103

PORTARIA Nº 103/2025
Conceição do Araguaia – Pará 20 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais)**,** em favor da servidora municipal, **MARGARETE DE JESUS SOARES**, **Matricula:1174 e CPF: 380.805.322-49**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** durante o período de **24/03/2025 a 29/03/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"Primeira Formação Presencial do Alfabetiza Pará - 2025".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 20 de março de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3A0D9CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 104

PORTARIA Nº104/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 21 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 02 (duas) diárias no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em favor da servidor municipal, **PAULO HENRIQUE DIAS DO NASCIMENTO**, **Matricula: 7164 e CPF: 822.902.886-68**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** durante o período de **24/03/2025 a 25/03/2025** e **28/03/2025 a 29/03/2025** e a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá levar a equipe pedagógica que participara da **"Primeira Formação Presencial do Alfabetiza Pará - 2025".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 21 de março de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1512F2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 105

PORTARIA Nº 105/2025. De 21de março de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
290/2025	CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PRONAF (DAP) OU CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA 222	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1229721

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 21 de março de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A33B13E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106/2025 De 21 de março de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos na comissão de avaliação e análise da chamada pública da agricultura familiar, como abaixo segue:

COMISSÃO	OBJETO
JAYRO GILBERTO OLIVEIRA NETO PAULO REGINO GUERRA ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO	CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PRONAF (DAP) OU CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/21

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 21 de março de 2025.
.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:32E7529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 045 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
811/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE SPOTS, TESTEMUNHAL E ENTREVISTAS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E OUTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
Patrícia Martins Correa de Jesus	1229379

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Laudemiro Pereira Luz Neto	0003579	Ediane Pereira da Silva	1227032

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 24 de Março de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:F99BF476

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE FISCAL Nº 008/2025

Conceição do Araguaia-PA, 20 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 165/2025 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SEGURANÇA (EPIs), FERRAGENS E ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2025**
Fiscal: Marcos Silva dos Santos – **Matrícula 1229691**
Fiscal Sup.: Tácio Machado Barra **– Matrícula 1229365**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 20 de março de 2025.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:D581B001

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 010/2025 - SEMTJ

PORTARIA Nº 010/2025 De 21 de março de 2025.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 165/2025.
- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SEGURANÇA (EPIs), FERRAGENS E ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 1229315
- Fiscal: **Iago de Oliveira Ramos**
- Matricula 1229311
- Suplente Fiscal: Paulo Arthur Braga dos Santos
- Matrícula Fiscal: 1230231
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 21 de março de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:1C7515EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250249

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250249
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 28 de Janeiro de 2025.
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-220101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 16.525.583/0001-04
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Público junto a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA. Fundamentado no art. 74, inciso III, alínea 'c' e 'e', da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 275.000,00
VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B360A7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0028/2025-SEMEEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designar o servidor público municipal ELINES FERREIRA DANTAS, para acompanhar e fiscalizar o contrato de contratação de escritório de advocacia, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, em atendimento as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, fundamentado no Art. 74, Inciso III, Alínea "C", da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas, em Conformidade Com o Disposto no Inciso Xiv, do Art. 45, da Lei Complementar Municipal Nº 021/2022-gp, de 22 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ELINES FERREIRA DANTAS,** matrícula funcional nº 3706-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de escritório de advocacia, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, em atendimento as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, fundamentado no Art. 74, Inciso III, Alínea "C", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Secretário, em 20 de março de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:F883A224

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUSPENSÃO DA LAR Nº 104/2023-RETIFICAÇÃO E DA AUAS Nº 021/2023-RETIFICAÇÃO

Dom Eliseu/PA, 21 de março de 2025.

Empreendimento: Fazenda Cachoeirinha
Proprietário: Marcos Aurélio Souza Santos
CPF: 000.***.***-18
Protocolo LAR nº 2024000949.
Assunto: Suspensão da LAR e da AUAS

Considerando que o imóvel teve concedida a LAR Nº 104/2023-RETIFICAÇÃO, com validade até 27/09/2026 e a AUAS Nº 021/2023, com validade até 27/09/2024.

Considerando o Oficio do IBAMA Nº 207/2025/NUFIS-PA/DIFIS-PA/SUPES-PA protocolado na SEMMA Dom Eliseu-PA, em 19/03/2025.

Decidiu-se pela SUSPENSÃO da LAR Nº 104/2023-RETIFICAÇÃO e da AUAS Nº 021/2023-RETIFICAÇÃO.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 011/2025/GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:DCBC8884

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250053. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0014OXIG. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL), BEM COMO A LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Contrato Nº 20250052. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0015ELET. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: V P DE SA ELETRICIDADE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRAS COM MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS/PA. Valor Total: R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos reais). Vigência: 12 de março de 2025 a 12 de maio de 2025. Data da Assinatura: 12 de março de 2025.
Contrato Nº 20250051. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0012ARCO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada R C P GOMES PREST.SERVI.E COM. LTDA. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADO DE MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇAO COM REPOSIÇAO DE PECAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS/PA. Valor Total: R$ 57.460,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 06 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:BAE5F595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 004/2025-SEMED/INEX, **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TREM DA ALEGRIA**.** Contratado: Sr. **ANTONIO MARCOS MORAES DA SILVA.** Contrato nº **004.1/2025-PMI/SEMED-INEX**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, valor Global de **R$36.000,00.** Vigência: **01/05/2025 a 30/04/2026**, podendo ser prorrogado automaticamente conforme a Lei 14.133/2021. Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:F56C11B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE MARÇO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder de acordo com o Art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 4.995/2010, a servidora **AURORA DE CASTRO PANTOJA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Qualificação Profissional - Mestrado**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, conforme processo nº 465/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de março de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E3E712E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE MARÇO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 507/2025, o servidor **MAILSON NAZARENO DA COSTA MACHADO,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, o qual foi nomeado através da Portaria - PMI – GAB - Nº 308/2006, de 01 de agosto de 2006.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **17/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de março de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C00BEA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE MARÇO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 507/2025, o servidor **MAILSON NAZARENO DA COSTA MACHADO,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, o qual foi nomeado através da Portaria - PMI – GAB - Nº 308/2006, de 01 de agosto de 2006.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **17/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de março de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E6A5B051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE MARÇO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:
Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **ISABEL GONÇALVES MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Leigo "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025 e 01 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 24.08.2005/2010, conforme o Processo nº 224/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de março de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5BB45307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE MARÇO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar de uma reunião com o Presidente do Instituto Nacional da Colonização e reforma Agrária - INCRA, no dia 19 de março de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Claudice Sousa Conceição	Assessor Jurídico	Trav. Coronel Garcia nº 168 – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de março de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:047C7E1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025 - 0004-CE
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO USINADO AQUENTE (CBUQ), OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TAPA BURACO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DISCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia 08/04/2025, às 08:00 horas em https://bllcompras.org.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:0D4E2761

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 7.2025-0008
A Câmara Municipal de Irituia, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou-se vencedora do certame FAVIO PANTOJA DA SILVA CPF N º **364.639.812-49**, no valor total de R$ 60.025,00, que tem por objeto a Contratação de pessoa física para prestação de serviço elétricos predial destinados à manutenção da Câmara Municipal de Irituia.

Irituia/PA, 21 de março de 2025

RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Crisley Leite Cordeiro
Código Identificador:11CE2F23

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 7.2025-0007
A Câmara Municipal de Irituia, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou-se vencedora do certame a empresa NEI MOVEIS LTDA CNPJ N º 17.005.916/0001-37, todos itens, no valor total de R$ 26.500,00, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.

Irituia /PA, 21 de março de 2025

RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Crisley Leite Cordeiro
Código Identificador:A1A3709A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 249/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 188/2025-SEMAD-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **NERIVAN GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.388.***-49, ao cargo de Coordenador de Matrícula e Senso Escolar, vinculado ao Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **NERIVAN GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.388.***-49, ao cargo de Coordenador de Matrícula e Censo Escolar, vinculado ao Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 20 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:DA0F4B41

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 084/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **JOAO DE DEUS MORAIS DE SA**, inscrito no CPF sob o nº 660.***.***-00, à função de Diretor de Infraestrutura e Logística, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:2F32E2FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE PAINEL DE. LED P3.9 INDOOR 50CM X 1M, PROCESSADOR COM SENDING CARD,PARA O AUDITÓRIO E CINE TEATRO DA PRAÇA CEU E PARA REALIZAÇÃO DE CINEMA,ATENDENDO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO ELAZER - SECULT. .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JACUNDÁ - PA, 21 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:3C46EAFA

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de JACUNDÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE. LED P3.9 INDOOR 50CM X 1M, PROCESSADOR COM SENDING CARD,PARA O AUDITÓRIO E CINE TEATRO DA PRAÇA CEU E PARA REALIZAÇÃO DE CINEMA,ATENDENDO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO ELAZER - SECULT.

Contratado.....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .

JACUNDÁ - PA, 21 de Março de 2025

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:25301C4C

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250153

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-008-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE. LED P3.9 INDOOR 50CM X 1M, PROCESSADOR COM SENDING CARD,PARA O AUDITÓRIO E CINE TEATRO DA PRAÇA CEU E PARA REALIZAÇÃO DE CINEMA, ATENDENDO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECULT.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.630,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais)
VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:CC287450

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas: **R C Martins Comércio LTDA - ME,** CNPJ nº18.175.732/0001-88, pelo Valor de R$5.452,20. **Cajado Comércio de Alimento de Alimentos Eireli,** CNPJ nº32.163.746/0001-02, pelo Valor de R$254.580,35. **Supermercado Brasilins LTDA,** CNPJ nº42.345.910/0001-56, pelo Valor de R$639.280,10. **Distribuidora Mesquita LTDA,** CNPJ nº55.346.592/0001-90, pelo Valor de R$114.350,00. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2025-00004**, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do município de Mãe do Rio – PA. Homologo em 17 de Março de 2025, determinando que se proceda a publicação do referido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00004. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº20250096.** Contratada: R C Martins Comércio LTDA - ME, CNPJ nº18.175.732/0001-88. Valor: R$5.452,20. **Contrato nº20250097.** Contratada: Cajado Comércio de Alimento de Alimentos Eireli, CNPJ nº32.163.746/0001-02. Valor: R$254.580,35. **Contrato nº20250098.** Contratada: Supermercado Brasilins LTDA, CNPJ nº42.345.910/0001-56. Valor: R$639.280,10. **Contrato nº20250099.** Contratada: Distribuidora Mesquita LTDA, CNPJ nº55.346.592/0001-90. Valor: R$114.350,00. Vigência dos contratos: 17/03/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/03/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00027. **Contrato nº20250093.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio - PA, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: E. C. Conceição Souza – AR Convel, CNPJ nº02.781.457/0001-06. Valor: R$15.319,80. Vigência do contrato: 17/03/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/03/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00027. **Contrato nº20250094.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: A R do Nascimento Torres Comercio – ME, CNPJ nº10.256.243/0001-49. Valor: R$461.592,03. Vigência do contrato: 17/03/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/03/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00027. **Contrato nº20250095.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: A R do Nascimento Torres Comercio – ME, CNPJ nº10.256.243/0001-49. Valor: R$262.037,50. Vigência do contrato: 17/03/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/03/2025.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:924FBC50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 38/2025/FCCM

Extrato contrato n° 38/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 05050562.000008/2024-41-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90043/2024/CPL/PMM Vencedora: JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.174.620/0001-73, Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de aviamentos e costura, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e suas unidades vinculadas e órgão participante, perfazendo um valor total de R$ 56.042,62. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo . ASS: 19/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52181975

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 33/2025/FCCM

Extrato contrato n° 33/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000039/2024-33-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90009/2024-CEL/FCCM Vencedora: M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.174.620/0001-73, Contratação de empresa especializada para serviços continuados de monitoramento e manutenção de cloro residual livre nas rede de distribuições de agua, monitoramento, substituição dos elementos filtrantes (cartuchos), limpeza de bebedouros industriais, higienização e desinfecção dos reservatórios de agua e analise laboratoriais para atender a Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões (museu Francisco Coelho e Praça da Juventude), perfazendo um valor total de R$ 56.042,62. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASS: 19/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:25525D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2322/2025 - GP

PORTARIA Nº 2322/2025 - GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação formal de substituição de membro da Comissão

Permanente de Defesa de Atuação (CPDA) por meio do Ofício nº 5/2025/DMTU-DIR/SMSI-
PMM, datado de 18/03/2025.
Resolve:

Art. 1º Fica designada para compor a Comissão Permanente de Defesa de Atuação (CPDA) na
qualidade de Membro, a servidora MARIA LÚCIA RIBEIRO PESSOA MOURÃO, Matrícula
nº 548, concursada como Agente de Trânsito e Transportes junto ao Departamento Municipal de
Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, para substituir a servidora MÁRCIA NASCIMENTO
RODRIGUES, Matrícula nº 533 (Membro).
Art. 2º A nova composição passa a ser estabelecida da seguinte forma:

I – ETERVAN FERREIRA SOUSA, MATRÍCULA 547– PRESIDENTE;
II – JOAO PEREIRA SOUSA, MATRÍCULA 9446 - MEMBRO
III – IVAN PINHEIRO DA SILVEIRA, MATRÍCULA 30615– MEMBRO
IV – PAULO HENRIQUE GARCIA ARAÚJO, MATRÍCULA 54462, MEMBRO
V – SÉRGIO DA COSTA FERREIRA, MATRÍCULA 30619, MEMBRO
VI – MARIA LÚCIA RIBEIRO PESSOA MOURÃO, MATRÍCULA nº 548,
MEMBRO;
VII – GENIVALDO SOUSA ROCHA, MATRÍCULA 7292, MEMBRO.

Art. 3º Permanecem inalteradas os demais termos da Portaria nº 128/2025 – GP, publicada na
Edição nº 3689 de 13 de fevereiro de 2025
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura desta, revogadas as disposições em
contrário.

Marabá - PA, 20 de março de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4D5A076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°10/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N°10/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre as substituições da composição do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei n° 17.918, de 06/08/2019,

• **CONSIDERANDO** A necessidade de garantir a representatividade das entidades da sociedade civil no CMAS no biêncio de 2023/2025;
• **CONSIDERANDO** O Ofício n° 016/2025 do Instituto Qualificando Cidadãos (IQC), no qual solicita a substituição de seu representante no CMAS;
• **CONSIDERANDO** A deliberação ocorrida na reunião ordinária do CMAS em 21/03/2025, na qual foram aprovadas por votação as substituições de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Henrique Tartaglia Brito Junior como representante do Instituto Qualificando Cidadãos (IQC) no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em substituição ao Sr. Diorgio da Silva Santos.
Art. 2º Fica registrado que, em votação plenária realizada em 21/03/2025, o Sr. Diorgio foi substituído na presidência do CMAS pelo Sr. Joarez Oliveira Nascimento, representante do Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo.
Art. 3º Fica registrado que, na mesma votação plenária, o Sr. Valter de Freitas Leal foi eleito para ocupar o cargo de 1º Secretário do CMAS, anteriormente exercido pelo Sr. Joarez Oliveira Nascimento.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 21 março de 2025

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS/Marabá

Decreto n°415/2023-2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB9D1096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°11/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N°11/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do CMAS para o biênio
de 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei n°
17.918, de 06/08/2019,
- CONSIDERANDO A necessidade de garantir a representatividade das entidades da sociedade civil no CMAS no biêncio de 2023/2025;
- CONSIDERANDO A Resolução nº 05/2025/CMAS, que informa a eleição da Sra. Euricy Freire Barbosa de Oliveira (Representante governamental Fundação Casa da Cultura) para o cargo de Vice-Presidente do CMAS;
- CONSIDERANDO A Resolução nº 10/2025/CMAS, que registra a substituição do Sr. Diorgio da Silva Santos (Representante Instituto Qualifica
Cidadãos) pelo Sr. Joarez Oliveira Nascimento (representante do Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo), como Presidente do CMAS
e Valter de Freitas Leal (Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá) foi eleito para o cargo de 1º Secretário do
CMAS, anteriormente exercido pelo Sr. Joarez Oliveira Nascimetno;

RESOLVE:
Art. 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) passa a ter a seguinte composição:
- Presidente: Joarez Oliveira Nascimento (representante do Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo);
- Vice-Presidente: Euricy Freire Barbosa de Oliveira (Representante governamental Fundação Casa da Cultura);
- 1º Secretário: Valter de Freitas Leal (Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se e cumpra-se.
.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 21 março de 2025

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS/Marabá
Decreto n°415/2023-2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23C924C1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 50/2025-PMM

PORTARIA Nº 50/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira de Direito Leidiane dos Santos Silva
Nascimento, lotada no CMDCA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Manaus/AM, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, com o objetivo de participar
do Seminário Regional Norte de Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento
Socioeducativo – SINASE.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505405.000032/2025-05,
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias a Conselheira Leidiane dos Santos Silva
Nascimento;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE
MARÇO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90957B98

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 125/2025/SEASPAC, PROCESSO SEI Nº 050505173.000022/2025-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informamos que houve retificação na publicação do FAMEP, Nº 3698, páginas 70 e 71 do dia, 26 de
Fevereiro de 2025, referente ao Contrato Nº 125/2025/SEASPAC, Processo SEI nº
050505173.000022/2025-32, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 90090/2024-CPL/PM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2024, Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS para atender as necessidades do
Departamento de Geração Emprego e Renda vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, Empresa: ACM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº
40.190.705/0001-33, Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Onde se lê: Assinatura 24/02/2025,
Vigência: 24/02/2026. Leia-se: Assinatura 18/03/2025, Vigência: 18/03/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5E9EFF0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 089/2025/SEASPAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 089/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505173.000016/2025-85, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025,
objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS. Empresa: PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ/MF Nº 32.320.881/0001-14; VALOR e R$ 7.658,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e
cinquenta centavos) Assinatura 20/03/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4A7CFF9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 39/2025-PMM

PORTARIA Nº 39/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro Diorgio da Silva Santos, ocupante do
cargo de Conselheiro de Direito, Lotado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém estado do Pará, no
período de 17 a 22 de mês de 02/2025, com o objetivo de cumprir agendas institucionais,
com destaque para reuniões com o Senhor Deputado Estadual Wenderson Chamon e com a
Secretaria Adjunta da Gestão de Rede e Regime de Colaboração, visando tratar de assuntos
relacionados às políticas sociais voltadas às crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505405.000023/2025-14,

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao Conselheiro Diorgio da Silva Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8948BA5E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 40/2025-PMM

PORTARIA Nº 40/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro Anderson Junior Barros, ocupante do
cargo de Conselheiro de Direito, Lotado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém estado do Pará, no
período de 17 a 22 de mês de 02/2025, com o objetivo de cumprir agendas institucionais,
com destaque para reuniões com o Senhor Deputado Estadual Wenderson Chamon e com a
Secretaria Adjunta da Gestão de Rede e Regime de Colaboração, visando tratar de assuntos
relacionados às políticas sociais voltadas às crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505405.000023/2025-14,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao Conselheiro Anderson Junior Barros.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:97199491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento nº 30/2023 – Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze meses) o período da vigência conforme a cláusula oitava, Projeto **"MAIS SAÚDE AMPLIADO"**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:645D74D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025/CPL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025/CPL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) nº 050505238.000034/2025-65-PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL DA BANDA SOM E
LOUVOR PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO ANIVERSÁRIO DE
112 ANOS DA CIDADE DE MARABÁ. UASG: 931166. Contratado:
FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 18.768.186/0001-99. Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 21/03/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 003/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A968A144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento nº 121/2024 Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 02(dois) meses o período da vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA". Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNCPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA **ACIAFA.**
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0055ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento no 123/2024 – Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 03 (três) meses o período da vigência conforme a cláusula oitava,
Projeto "ESCOLA DE MUSÍCA." Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNCPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA-ACIAFA
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FCB52A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento no 120/2024 – Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 03 (três) meses o período da vigência conforme a cláusula oitava,
Projeto "SALA DE FISIOTERAPIA". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNCPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA-ACIAFA
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4BF85A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento no 122/2024 Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 03 (três) meses o período da vigência conforme a cláusula oitava,
Projeto "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICAASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA (ACIAFA)". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá,
por intermédio da SECRETARIA MUNCPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIAACIAFA.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9AB397D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento nº 15/2024 – Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze meses) o período da vigência conforme a cláusula oitava, Projeto **"SAÚDE TODO DIA AMPLIADO"**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2BB3A862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2023 – Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze meses) o período da vigência conforme a cláusula oitava, Projeto **"SAÚDE TODO DIA"**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0312A86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento no 16/2024 – Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze meses) o período da vigência conforme a cláusula oitava,
Projeto "ABRACE UMA FAMILIA". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a
INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9519B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 293/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 379.477.612-72.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD3F7379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 295/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LILIAN RODRIGUES ERICEIRA, CPF nº 017.599.472-29.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58F04C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 93/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TAMARA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 883.575.382-15.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F92B140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 89/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NATANIEL RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 623.777.362-20.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D1EB08A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 292/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALINE DA SILVA FEITOSA OLANDA, CPF nº 003.443.392-97.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1EA66391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 290/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALEX MENDES DE SIQUEIRA, CPF nº 001.113.382-12.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A30794E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 87/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR, CPF nº 062.928.803-89.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98B52483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 2127/2025-GP, de Exoneração de função em
nome do Sr. ALEXANDRE ALVES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3714, na
página 71 do dia 21.03.2025.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 2127/2025 – GP
Leia-se:
PORTARIA Nº 2106/2025 – GP

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9DBEF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 01146/2025-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº
3694 pagina 189 do dia 20.02.2025.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2013/2024.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2013/2014.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE3DCEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 1488/2025-GP, de Nomeação de função em
nome do Sr. JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3694, na página 177 do dia 20.02.2025.
Onde se lê:
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 20.01.2025.
Leia-se:
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 03.02.2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D15F341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 1487/2025-GP, de Nomeação de função em
nome do Sr. GERSON MEDEIROS SERRANO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº
3694, na página 176 do dia 20.02.2025.
Onde se lê:
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 06.01.2025.
Leia-se:
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos financeiros á 03.02.2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39C55A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 2106/2025-GP, de Nomeação de função em
nome do Sr. ALEXANDRE ALVES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3714, na
página 70 do dia 21.03.2025.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 2106/2025 – GP
Leia-se:
PORTARIA Nº 2127/2025 – GP

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AACF9BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1587/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

PORTARIA Nº 1587/2025 – SEMAD
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3877/2025, firmado pelo servidor LUIS FILIPE LEITE SALAME,
portadora do CPF nº 041.***.***-04, matricula nº 55934,
concursado no cargo de Auxiliar de Regulação, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. LUIS FILIPE LEITE SALAME, do
cargo de Auxiliar de Regulação, a partir de 03 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7AC098EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 1491/2025-GP, de Nomeação de função em
nome do Sr. PAULO DE SOUSA NASCIMENTO, publicada no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº
3694, na página 178 do dia 20.02.2025.
Onde se lê:
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos financeiros á 06.01.2025.
Leia-se:
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos financeiros á 03.02.2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E276540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1391/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1391/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
COCONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Clebio de Sousa Marques
Soares, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA 26 de Março, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no
período de 10 a 11 do mês de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000204/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) CLEBIO DE SOUSA

MARQUES SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7A76379C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1393/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1393/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Vitor Pereira da Silva,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA 26 de Maço, Zona Rural de Marabá, cidade de
Marabá-PA no período de 10 a 12 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000204/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) João Vitor Pereira da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0483F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1392/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1392/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Laercio Lia Andrade ,
ocupante do cargo de Soldador, Lotado(a) na Secretaria Municipal de agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA 26 de Maço, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 10 a 11 de
Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000204/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) João Laercio Lia Andrade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E5FF91D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1395/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1395/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bruno Roberto Lima
Santos, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Lagedo II, no período de 10 a 13 de Março de
2025, com o objetivo de fazer vistoria naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000213/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 4 (quatro) diárias ao servidor (a) Bruno Roberto Lima
Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6AEB84AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1396/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1396/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luiz Eduardo da Silva Costa e
França, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Lagedo II, no período de 10 a 14 de Março de 2025, com o
objetivo de fazer vistoria naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000213/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA
COSTA E FRANÇA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A082BBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1394/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1394/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Marcos de Jesus Miranda de
Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Lagedo II, no período de 10 a 13 de Março de 2025, com o
objetivo de fazer vistoria naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000213/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 4 (quatro) diárias ao servidor (a) MARCOS DE JESUS
MIRANDA DE OLIVEIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9ACE78BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1397/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1397/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Luis Pereira Lira
Filho, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Carajás Tamboril, Zona Rural de Marabá/PA, cidade de
Marabá/PA, no período de 10 a 14 de Março de 2025, com o objetivo de participar de implantação de
SAFS com a EMBRAPA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000214/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cincos) diárias ao servidor (a) ANTONIO LUIS PEREIRA
LIRA FILHO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2859402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1398/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1398/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adriana Lopes da Silva, ocupante
do cargo de Coordenador I, Lotado(a) na Secretaria de Municipal Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Carajás Tamboril, Zona Rural de Marabá/PA, cidade de Marabá/PA no período de 10 a
15 de Março de 2025, com o objetivo de participar de implantação de SAFS com a EMBRAPA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000214/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) Adriana Lopes da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:87BE09E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1400/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1400/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Dariany Rodrigues Brito, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Carajás Tamboril, Zona Rural de Marabá/PA, cidade de Marabá/PA, no
período de 10 a 15 de Março de 2025, com o objetivo de participar de implantação de SAFS com a
EMBRAPA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000214/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Dariany Rodrigues Brito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7BDE2E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1399/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1399/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Valdenor de Jesus Silva, ocupante
do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Carajás Tamboril, Zona Rural de Marabá/PA, cidade de Marabá/PA, no período de 10 a
14 de Março de 2025, com o objetivo de participar de implantação de SAFS com a EMBRAPA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000214/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Valdenor de Jesus Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35DCA7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1400/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1400/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Melvem Alves
Lira, ocupante do cargo de Mecânico, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 10 a
16 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) Antonio Melvem Alves Lira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:704E091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1402/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1402/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Sedenilson Mendes Silva, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 10 a
14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Sedenilson Mendes Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29E0D941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1403/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1403/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Julio Cesar de Souza
Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de
Marabá/PA, no período de 10 a 13 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) JULIO CESAR DE SOUZA
NASCIMENTO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1D65F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1405/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1405/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Tiago Lira da Silva, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura precisará se deslocar e
permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de
Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) Tiago Lira da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85C1E560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1404/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1404/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Manoel Pereira da Silva, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no dia 10 de
Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Manoel Pereira da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0A7055D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1406/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1406/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luciano das Dores Soares,
ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura
precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no
período de 10 a 18 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) Luciano das Dores Soares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4A03EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1407/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1407/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joab Freires de Alcobaça, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá,
precisará se deslocar e permanecer na Estrada do Rio Preto, Zona Rural de Marabá, Cidade de Marabá/PA,
no período de 10 a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000203/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOAB FREIRES DE
ALCOBAÇA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9484C8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1408/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1408/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joab Freires de Alcobaça, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá,
precisará se deslocar e permanecer na Estrada do Rio Preto, Zona Rural de Marabá, Cidade de Marabá/PA,

no período de 10 a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000203/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOAB FREIRES DE
ALCOBAÇA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BBD21C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1409/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1409/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Roberson da Silva Sampaio, ocupante do
cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Burgo Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá- PA, no período de 10 a 14
de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000207/2025-33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Roberson da Silva
Sampaio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59E1C1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1410/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1410/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maiko Palheta do Nascimento,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Piquia Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período
de 10 a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000208/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) MAIKO PALHETA DO
NASCIMENTO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:329C4BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1411/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1411/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wandaike da Silva Rios, ocupante
do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Palmeira Jussara, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no
período 10 a 12 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000209/2025-22,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:695C84E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1414/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1414/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Damito Rodrigues,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de
Marabá-PA no período de 10 a 16 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) ANTONIO DAMITO
RODRIGUES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4679A0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1412/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1412/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Abraão Carneiro da Cruz,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de
Marabá-PA no período de 10 a 17 do mês de março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização
naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) Abraão Carneiro da Cruz.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A335F5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1413/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1413/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Alceu Gonçalves Junior, ocupante
do cargo de Operador de maquinas pesadas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA no período de 10
a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Alceu Gonçalves Junior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7763B11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1415/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1415/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Chester Rubim Lima, ocupante do
cargo de operador de maquinas pesadas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 10 a
14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Chester Rubim Lima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5B89EAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1416/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1416/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elson da Silva Moura, ocupante do
cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 10
a 17 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) Elson da Silva Moura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1B279A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1417/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1417/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Moises Carneiro da Cruz, ocupante
do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no
período de 10 a 11 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) Moises Carneiro da Cruz.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:22C23B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1418/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1418/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Souza de Oliveira, ocupante
do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 10
a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) João Souza de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69A514A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1419/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1419/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Josiel Viera dos Santos , ocupante
do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 10 a 16 de
Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) Josiel Viera dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F8A63FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1420/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1420/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Ronaldo Mendes Silva, ocupante do
cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 10
a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Ronaldo Mendes Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D06E9214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1421/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1421/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose de Ribamar Pereira de
Souza, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de
Marabá-PA no período de 10 a 13 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Jose de Ribamar Pereira
de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA994AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1422/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1422/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Valdemir dos Santos, ocupante
do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no
período de 10 a 11 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) Jose Valdemir dos Santos
de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:87D0B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1424/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1424/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Valdivan Pereira da Silva, ocupante
do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 10 a 18 de
Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) Valdivan Pereira da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:721A7B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1921/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1921/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adalex Alves Lira, ocupante do
cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 10
a 12 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000176/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) Adalex Alves Lira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46D0CF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) EVANDRO SILVA GOMES , Matrícula 54044 , na função de AGENTE
DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO IV , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82A74F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA Nº 06 DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá,
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM é a Base de Cálculo para a
atualização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxas de Polícia
Administrativa e Demais Receitas do Código Tributário Municipal, nos termos do Art. 47
da Lei Complementar nº 004/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preços ao Consumidor
Amplo – IPCA, conforme determina o Art. 44 do Código Tributário Municipal,
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de ABRIL
DE 2025, fica atualizado em R$ 24,97 (vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
A atualização de que trata o caput deste artigo foi realizada com base no percentual de
1,31% (um vírgula trinta e um pontos percentuais), que corresponde à variação mensal
do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de fevereiro de 2025,
conforme levantamento da 2ª prévia de 13/03/2025 pelo Sistema IBGE de Recuperação
Automática - SIDRA.
Para efeito de cálculo dos tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade
Fiscal do Município - UFM, será este valor em Real (R$), convertido pelo valor definido
no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º
de abril de 2025.
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEFAZ, Marabá-PA, em 19 de
março de 2025.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº008/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03DDD7D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 037/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF n° xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar à região dos Polos Margem da Ferrovia e Rio Preto, nos dias 04/02; 05/02 e
13 de fevereiro de 2025, com o objetivo de transportar os servidores da Diretoria de
Ensino do Campo, que irão realizar Vistoria Técnica das Casas de Apoio das
EMEF´s Olavo Bilac, Flor da Mata, Yeda Carvalho, Adão Machado, Gonçalves
Dias, Cupuaçu, Escada Alta, Darcy Ribeiro, Ponta de Pedra e Getúlio Vargas, localizadas nos polos supracitados;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoite, ao

servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de
fevereiro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B311BEE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 038/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF n° xxx.257.712-xx, ocupante do
cargo de Profª Coordenadora de Infraestrutura, Lotada na Diretoria de Ensino do
Campo/SEMED, se deslocar à região dos Polos Margem da Ferrovia e Rio Preto,
nos dias 04/02; 05/02 e 13 de fevereiro de 2025, para realizar vistoria Técnica nas
Casas de Apoio das EMEF´s Olavo Bilac, Flor da Mata, Yeda Carvalho, Adão
Machado, Gonçalves Dias, Cupuaçu, Escada Alta, Darcy Ribeiro, Ponta de Pedra e
Getúlio Vargas, localizadas nos polos supracitados;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoites, ao

servidor ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de
fevereiro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA299B2C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 039/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor ANANIAS VIEIRA LIMA, Portador do CPF n° xxx.878.663-xx, ocupante do cargo de Profº
Coordenador Técnico (Logística), Lotado na Diretoria de Ensino do
Campo/SEMED, se deslocar à região dos Polos Margem da Ferrovia e Rio Preto,
nos dias 04/02; 05/02 e 13 de fevereiro de 2025, para realizar vistoria Técnica nas
Casas de Apoio das EMEF´s Olavo Bilac, Flor da Mata, Yeda Carvalho, Adão
Machado, Gonçalves Dias, Cupuaçu, Escada Alta, Darcy Ribeiro, Ponta de Pedra e
Getúlio Vargas, localizadas nos polos supracitados;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoites, ao

servidor ANANIAS VIEIRA LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de
fevereiro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B840900

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 040/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF n° xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de
motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar à região da Vila Cabo de Aço, Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA,
no dia 07 de março de 2025, para transportar os servidores do Centro de
Atendimento Especializado na Área da Surdez Profª Noelini Costa, para
acompanhamento pedagógico aos alunos com deficiência auditiva na EMEF São
Raimundo I;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de março
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABC358CB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 041/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor VOLNEY SOUSA DA SILVA, Portador do CPF n° xxx.554.321-xx, ocupante do cargo de Motorista,
lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar à
região do Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 08 de
Março de 2025, para transportar as mulheres da Vila Sororó (26 de março) para o
evento "Marcha das Mulheres", em atendimento à solicitação da Secretária
Municipal Da Assistência Social e Assuntos Comunitários - Coordenadoria da
Mulher;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

VOLNEY SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de março
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2ABDA351

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 88/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ERICA SILVA LIMA, CPF nº 045.805.732-00.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB62B121

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 291/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALAN KRISTOFF SOUSA GOMES, CPF nº 053.795.443-04.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E313E49

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 92/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CIDIEL DE JESUS GAMA BRAGA, CPF nº 700.591.532-10.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1A2F72B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023
Edital de Convocação nº 45
Nº do Contrato: 148/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ISABEL GOMES DA SILVA, CPF nº 703.424.663-72.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:50A1F5BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 94/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 175.395.602-15.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4ABD6938

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 294/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA ANTONIA NONATO SOUZA, CPF nº 028.714.571-90.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26A2A7D2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 90/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CARLENE SILVA SAMPAIO NASCIMENTO, CPF nº 978.157.562-04.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F561D0A8

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Segundo Aditivo ao Termo de Fomento no 05/2023 – Recurso Próprio, que tem por objeto prorrogar por mais 01 (um mês) o período da vigência conforme a cláusula
oitava, Projeto "MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO: ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS E CONSTRUÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA". Firmado
entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6C666C26

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANO SOUSA DA SILVA
,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8087740 PC/PA e do CPF/MF N.º 044.514.342-89,
residente e domiciliado(a) Rua das Cacimbas – nº 538- Amapa - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C199C4B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Marabá
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Coordenadoria de Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço
de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o
N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor
Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Lucivaldo Mota do Nascimento
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5225256 PC/PA e do CPF N.º 003. 786.052-67,
residente e domiciliado(a) á Rua 18 Jardim do Edem n° 126 Bairro Morada Nova – Marabá-PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5DDF7905

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90008/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 050505211.000004/2025-57/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90008/2025-CPL/DGLC/SEPLAN,
PROCESSO Nº 050505211.000004/2025-57/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 25/03/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA POPULAÇÃO EM EMERGÊNCIA DE
CORRENTE DAS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG:
928615. O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP,
determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para Adequação do Edital e Republicação do edital, 21/03/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:682A45C9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90010/2025-CPL/DGLC/SEPLAN,
PROCESSO Nº 05050556.000036/2025-29/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote/Grupo. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 04/04/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS UTILIZADOS NO
SETOR DE LAVANDERIA HOSPITALAR, E DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do Edital
no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras
Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 21/03/2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Marabá - SMS
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35C59EF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº01 DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU – EXERCÍCIO 2025

A PREFEITURA DE MEDICILANDIA, nos termos do art. 72 do Código Tributário do Município de Medicilândia – CTMM (Lei Municipal nº 245 de 31 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores) e do disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 057 de 22 de maio de 2020, comunica do LANÇAMENTO do IPTU relativo ao exercício de 2025, imposto previsto no art. 40 da Lei Municipal nº 245/2003, de responsabilidade dos contribuintes do imposto, nos termos do art. 66 do CTMM, proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município.
Ficam os contribuintes regularmente notificados do lançamento do imposto mediante a publicação de edital de lançamento no mural da Prefeitura e com a disponibilização do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no sitio eletrônico da Prefeitura ou pela entrega das guias de arrecadação pelo serviço postal no endereço constante do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 245/2003.
Não recebendo a notificação até 10 de julho de 2025, o contribuinte poderá emitir 2ª via da notificação e guias de arrecadação pela internet em https://medicilandia.pa.gov.br/, ou comunicar o não recebimento da notificação no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças.
Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado regularmente notificado nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Municipal nº 245/2003.
O IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), vencendo a cota única e a primeira parcela em 10 de julho de 2025.
As isenções relativas ao IPTU deverão ser requeridas anualmente, mediante formulário próprio pelo sujeito passivo da obrigação tributária, anexando-se ao requerimento todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos para sua concessão, nos termos do parágrafo único do art.77 do CTM.

Medicilândia-PA, 01 de março de 2025

ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 311/2024

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:8FB18E7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 013, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/SEMED de 12 de março de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **JOSE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA**, Vice-Presidente do CACS FUNDEB, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 24 e 25 de março de 2025, para Brasília-DF, visando resolver junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a saber: Inserção dos pareceres referentes a 2023 e 2024; Dificuldade de confirmação do e-mail da presidente e averiguar demais diligência do FNDE referente a irregularidades do CACS FUNDEB do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Brasília-DF, ao cargo de Membro de Conselho Municipal, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 21 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:A689FBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII

O Municipio de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, CABOS, BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552
Mojuí dos Campos (PA), 21 de março de 2025.

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 008/2025.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:080C245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII

O Municipio de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552

Mojuí dos Campos (PA), 21 de março de 2025.

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 008/2025.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:3F6BDC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR EFETIVO, CELSON NESTOR FERREIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNCIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **ANDRÉ GOMES DE SOUSA**, do Município de Mojuí dos Campos, nomeado pelo Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **CELSON NESTOR FERREIRA**, efetivo, matrícula **nº 000206-2**, na função de **AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO**, anteriormente lotado na **Unidade Básica de Saúde da comunidade Moju do Belarmino Santarém Jabuti**, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, para exercer suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo II,** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Mojuí dos Campos**.

Art. 2º A presente cessão se dá considerando que a referida escola está situada na comunidade São Paulo, local de residência do servidor, proporcionando maior eficiência e economicidade ao serviço público, bem como atendendo à recomendação médica diante das dificuldades de locomoção relatadas no laudo apresentado.

Art. 3º O servidor continuará desempenhando suas atividades na função de **Auxiliar Operacional de Conservação,** devendo cumprir suas atribuições conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 17 de março de 2025.

Mojuí dos Campos, 14 de março de 2025.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025

Documento publicado no dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:3FAC4DFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.14.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 36.181.473/0001-80

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE ROÇAGEM, RELATIVOS A LIMPEZA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.400,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 14 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6B71418C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.14.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 05.508.323/0001-04

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE ROÇAGEM, CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS A LIMPEZA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 398,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 320,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 1.200,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 14 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E758FB44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.14.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: WC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 50.522.631/0001-49

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, LIMPEZA E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE ROÇAGEM, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA, RELATIVOS A LIMPEZA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.308,16 (quarenta e três mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 8.340,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 33.408,16

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 14 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C7E0CD77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.14.04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: L A P DA COSTA CARVALHO
CNPJ Nº 56.900.452/0001-84

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE ROÇAGEM, CAPINA, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO, RELATIVOS A LIMPEZA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 720,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.160,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 3.650,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 14 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BA3D0180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.14.05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: E S DA CONCEIÇAO
CNPJ Nº 37.767.508/0001-20

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE ROÇAGEM, CAPINA, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO, RELATIVOS A LIMPEZA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.788,00 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 26.540,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 1.120,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 1.088,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 16.232,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 2.808,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 14 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DA0DE9B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.14.006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: JOÃO A.B. FERREIRA-EPP
CNPJ Nº 83.581.959/0001-95

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE ROÇAGEM, CAPINA, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO, RELATIVOS A LIMPEZA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 90.585,60 (noventa mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 34.008,00, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.730,12, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 52.894,12, Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 953,36

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 14 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E616C359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Edward Cattete Pinheiro, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas de Saúde e ações da Vigilância em Saúde deste município. **ABERTURA:** dia 03.04.2025 às 09:00 h.**DISP.SITE**: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 21 de março de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:39AE81C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 191/2025

DECRETO N.º 191/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.672/2007;
Considerando a necessidade de reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Administração;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 05 de março de 2025, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Natureza Especial (CNE), lotados na Secretaria Municipal de Administração:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
DINOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	C.N.E -3
NATHACHIA SILVA DOS SANTOS	C.N.E -4
CAMILA RAYELLEM PINHEIRO SILVA	C.N.E -2

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:777C2BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 188/2025

DECRETO N.º 188/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o **(**a) senhor(a) **SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO**, portador (a) do **RG nº 4600023 PC/PA** e do **CPF nº 764.269.712-00**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **06/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8491B69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 205/2025

DECRETO N.º 205/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea C, da Lei Municipal n.º 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando n.º 076/2025-SEMMA, de 18 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **OZENILDO DOS SANTOS LOPES,** portador(a) do RG n.º 4054380 do CPF n.º 666.023.432-20, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEMA-1 – Coordenador**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:32FEFAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 178/2025

DECRETO N.º 178/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);
CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal n.º 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a solicitação através do memorando n.º 007/2025-COMPDEC, de 18 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Tempo Integral (GTI), aos servidores municipais, conforme relação abaixo:

1. DIEGO RAFAEL ALBARADO LIMA – Matrícula: 012103-7

2. EDSON PEREIRA DA ROCHA – Matrícula: 012069-3

3. EDUARDO ESQUERDO VELOZO – Matrícula: 012076-6

4. TIAGO LEMOS DA SILVA – Matrícula: 012211-4

Art. 2º - A Gratificação de Tempo Integral - GTI será concedida a partir do dia **06 de março de 2025**.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto os referidos servidores estiverem no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 4° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA, em 18 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:52933E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 131/2025

PORTARIA N.º 131/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento datado 17 de março de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 680, do livro 048 e folhas n.º 45.

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal n.º 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dada pela Lei n.º 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 18 de março de 2025 a 18 de março de 2028, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva ANDRIA DA SILVA NUNES, brasileira, portadora do RG n.º 6901300 PC/PA e do CPF n.º 036.266.292-44, ocupante do cargo de agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula n.º 012678-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:FAD19130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 210/2025

DECRETO N.º 210/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.672/2007;
Considerando a necessidade de reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 05 de março de 2025, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Natureza Especial (CNE), lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
ADRIANO SILVA DOS SANTOS	C.N.E -2
EDSON SILVA DE SOUZA	C.N.E -2
JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	C.N.E -4
LUCIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	C.N.E -4
PEDRO CAMPOS DE QUEIROZ	C.N.E -4

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B9F315CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 169/2025

DECRETO N.º 169/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNEAG DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESSCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea D, da Lei Municipal n.º 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando n.º 0342025-SEMAPPA, de 18 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **ORZILANDO OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR** portador(a) do RG n.º 6886558 do CPF n.º 025.382.502-42, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEAG-4 – Chefe de Setor**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:59A065CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 217/2025

DECRETO N.º 217/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNEF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea B, da Lei Municipal n.º 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando n.º 074/2025-SEFIN, de 13 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **LIANDRO FREITAS DE OLIVEIRA,** portador(a) n.º 4671106 do CPF n.º 752.915.092-87, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEF-4 – Chefe de Setor**, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:287BC31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 003/2025 — GAB/PREF.

PORTARIA N.º 003/2025 — GAB/PREF.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL.

O Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA,** Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando a necessidade de o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre — Pará, ausentar-se no período de 20 a 22 de março de 2025, em virtude do cumprimento de agenda oficial junto aos Órgãos do Estado do Pará (ALEPA, TCM e Secretarias Estaduais).
RESOLVE:
Art. 1º —Autorizar ao Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, portador da **OAB/PA n.º 8797** e do **CPF n.º 431.526.192-00**, titular da conta **n.º 00019347-X** e **Agência n.º 3372-3** do **Banco do Brasil**, o pagamento de **02 (duas)** diárias para custear despesas na viagem, nos dias 21 e 22 de março de 2025, no valor unitário de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo um total líquido de **R$ 1.600,00 (hum mil seiscentos)**, em conformidade com o Decreto n.º 106/2024 de 18 de março de 2024.
Art. 2º —Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA, em 20 de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 006/2025

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:56CD61DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SEMED
RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através do Fundo Municipal de Educação, processo administrativo nº 06.01.001/2025-SEMED, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a alimentação dos alunos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, divulga o resultado do julgamento da habilitação, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 27/03/2025 às 14hs00min.
Licitantes Habilitados: Vanderlei Pinheiro Carolino, CPF: 972.462.982-15; Valdecir Romao Ribeiro, CPF: 440.946.632-15; Reginaldo de Sousa e Melo, CPF: 511.365.973-87; Raimundo dos Santos Souza, CPF: 579.169.342-72; Maria Sueli dos Reis Marques, CPF: 364.770.102-59; Jose Evaldo Oliveira da Silva, CPF: 646.317.612-53; Helena de Sousa Amorim, CPF: 641.295.352-34; Fernanda Aline da Silva Pimentel, CPF: 060.191.732-40; Paulo Cleudo da Silva Leandro, CPF: 942.079.252-87; Jose Luan Silva de Lima, CPF: 072.126.962-18; Vagno Marques Torres, CPF: 024.362.202-39; Jorge Torquato Passos, CPF: 638.663.233-87; Francisco das Chagas Segundo Ramos, CPF: 901.822.272-00; Francisco de Assis Cardoso De Souza, CPF: 978.493.832-49; Rosa Alves da Silva de Sá, CPF: 376.608.292-20.
Licitantes Inabilitados: Cooperativa dos Produtores Rurais Agricultores Familiares de Nova Esperança Do Piriá, CNPJ: 44.472.217/0001-70; Motivo: A licitante apresentou todos seus valores, quais divergiram dos valores de referência, resultando em desacordo com o Edital – "Pesquisa de Mercado" e Art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 qual trata sobre a apresentação dos preços na Chamada Publica. Vale ressaltar que no procedimento de chamada pública da agricultura familiar para o PNAE não há critério "menor preço" para seleção das propostas de venda de gêneros da agricultura familiar, pois este preço é definido pela entidade executora, possuindo uma condição, qual seja, que o preço a ser pago ao alimento produzido e comercializado diretamente de agricultores familiares seja o preço de mercado vigente do produto, conforme definição do §2º, art. 14 da Lei 11.947/09, devendo observar todas as especificidades da aquisição estabelecida no edital. Portanto a Cooperativa dos produtores rurais agricultores familiares de Nova Esperança do Piriá, conforme artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e §2º do art. 14 da Lei 11.947/09, não cumpriu as exigências do Edital da Chamada Publica.
Dessa forma, conforme a Lei 14.133 no seu Art. 5º que trata da vinculação ao instrumento convocatório, a licitante foi inabilitada, pois não conseguiu comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido em Edital.

EDNILTON DA FONSECA E SILVA.
Agente de Contratação-PMNEP.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:ECB50F08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250123/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1712004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02211002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***R F BARILE LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 87.181,40 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:56F3FB19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250124/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1712002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02211002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***EURO MED LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 55.021,10 (CINQUENTA E CINCO MIL, VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:18ABF490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250125/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1712001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02211002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***DENTAL PREMIUM LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 16.200,20 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A4D52041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250127/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01504002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIOAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AE42D16A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45..2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250126/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1712003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02211002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 69.915,10 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6D0EEAE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 46-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250130/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 46-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0701003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 14.338,09 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5B5EE03F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250133/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***S.B FERREIRA- TRANSPORTE***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.270,30 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:324A96AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2024*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250132/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***S.B FERREIRA- TRANSPORTE***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.655,70 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BB179637

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-014SEMED

CONTRATO Nº: 20250241

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-014SEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 1.953.105,50 (Um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:14553DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0445/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 0445/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, CÍCERA DE JESUS AVILINO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasília, Quadra 37, Lote 11, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,82 m² e perímetro de 86,370 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Brasília	Por onde mede 6,65 m
Fundo com	Lotes 14 e 20	Por onde mede 5,35 m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 37,13 m
Lateral esquerda com	Lotes 12 e 13	Por onde mede 36,66 m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1A8B842A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01777/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01777/2025
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LANDOALDO GONÇALVES DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Nazaré, Quadra 47, Lote 05, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 681,48 m² e perímetro de 151,05 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Nazaré	Por onde mede 11,10 m
Fundo com	Igarapé Uirapuru	Por onde mede 16,18 m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 55,85 m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 67,92 m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:074DB37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0359, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0359, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento nº. 2093/2025, no dia 11 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR às suas atividades normais, a Servidora Municipal, Srª. Natália Alves da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 004695, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A mesma estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 1330/2024, do dia 01/08/2024, que seria até o dia 01/08/2026. Atendendo a solicitação da servidora, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado de licença sem remuneração do período de 01/08/2024 a 18/03/2025, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir deste dia 19/03/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ADDE56FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0358, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0358, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº 2350/2025, no dia 19 de março de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. Elaine Guimarães Silva Marques, matrícula nº 62535, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - A licença empreenderá o período de 13/03/2025 a 13/03/2027.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 do mês de março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:53C524CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0357, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0357, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento nº. 2349/2025, no dia 19 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR às suas atividades normais, a Servidora Municipal, Srª. Jocilene Sodré Tomaz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 88839, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A mesma estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0001/2024, do dia 08/01/2024, que seria até o dia 08/01/2026. Atendendo a solicitação da servidora, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado de licença sem remuneração do período de 08/01/2024 a 20/03/2025, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir do dia 21/03/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E6ED8026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023-PMO

Processo Licitatório: Nº PE-003-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 24/03/2025 com vigência até o dia 24/03/2026. Data da assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6C270F26

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE - 003-SEMED/2025

Origem: INEXIGIBILIDADE - 003-SEMED/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. **Contratados**: ROSINELE SERRÃO ARANHA, **CONTRATO N° 045-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ERIMAR MENDES GONÇALVES, **CONTRATO N° 046-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); JOSÉ MARIA VIANA NOGUEIRA, **CONTRATO N° 047-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); IDAMOR SIQUEIRA SERRÃO, **CONTRATO N° 048-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); PAULO CARDOSO GEMAQUE, **CONTRATO N° 049-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ANASTACIO MONTEIRO DINIZ, **CONTRATO N° 050-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); GILMAR BÓ CASTRO, **CONTRATO N° 051-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARIO JORGE TAVARES GATO, **CONTRATO N° 052-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ORLANDINO LUIZ GATO DINIZ, **CONTRATO N° 053-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAILSON MELO SOUZA, **CONTRATO N° 054-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RODINALDO GONÇALVES LOPES, **CONTRATO N° 055-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ILSON GEMAQUE DOS SANTOS, **CONTRATO N° 056-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JULIO SANCHES DE SOUZA FILHO, **CONTRATO N° 057-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); IRINEU SEIXAS RAMOS, **CONTRATO N° 058-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RENALDO GATO DE SOUZA, **CONTRATO N° 059-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JANDER BRITO DE SOUZA, **CONTRATO N° 060-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JADIRSON TAVARES BENTES, **CONTRATO N° 061-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); ALCINEI PICANÇO FARIAS, **CONTRATO N° 062-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ROMARIO VIEIRA MONTENEGRO **CONTRATO N° 063-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARGARETE CORRÊA ALVES, **CONTRATO N° 064-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DANIEL MONTEIRO DE SOUZA, **CONTRATO N° 065-2025-SEMED, R$ 31.760,00** (**trinta e um mil, setecentos e sessenta reais**); DANIEL SEIXAS DE SOUZA, **CONTRATO N° 066-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARLISON BO VIEIRA, **CONTRATO N° 067-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); GILEADE CARDOSO ANDRADE, **CONTRATO N° 068-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); ODAIR JOSÉ MONTEIRO PRINTES, **CONTRATO N° 069-2025-SEMED,** no valor de no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); ROBERTO CARDOSO TAVARES, **CONTRATO N° 070-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); FRANCISCO CARMO TAVARES DE ANDRADE, **CONTRATO N° 071-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EDER TADEU FARIAS DA SILVA, **CONTRATO N° 072-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARISON PIMENTA DE ANDRADE, **CONTRATO N° 073-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EDIMAR BÓ CARDOSO, **CONTRATO N° 074-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); CLEOSON COSTA DE OLIVEIRA, **CONTRATO N° 075-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); HOSAEL TAVARES ALVES JUNIOR, **CONTRATO N° 076-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MANOEL GUILHERME FERREIRA PICANÇO, **CONTRATO N° 077-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RONISON PRINTES SILVA, **CONTRATO N° 078-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EDINALDO GEMAQUE GATO, **CONTRATO N° 079-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EDSON DE SÁ PINHEIRO, **CONTRATO N° 080-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DEILLER DOS ANJOS TAVARES, **CONTRATO N° 081-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); AMANDA DA SILVA JORDÃO **CONTRATO N° 082-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MAURO FARIAS GOMES, **CONTRATO N° 083-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARCILIO PEREIRA SARUBI, **CONTRATO N° 084-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOSÉ WAGNER SILVA DOS ANJOS, **CONTRATO N° 084-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); FRANCISCO BALBINO RODRIGUES BARBOSA, **CONTRATO N° 086-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); CLEBSON DOS SANTOS LOPES, **CONTRATO N° 087-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); PAULO DA SILVA MARINHO, **CONTRATO N° 088-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); MARIONEY BATISTA GAMA, **CONTRATO N° 089-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); JOSÉ ROBERTO VALÉRIO CARDOSO, **CONTRATO N° 090-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); JOÃO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES, **CONTRATO N° 091-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DENILSON MOREIRA OLIVEIRA, **CONTRATO N° 092-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); NOLASCO COIMBRA, **CONTRATO N° 093-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); MARIO NEI FARIAS GUIMARÃES, **CONTRATO N° 094-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAYMERSON PRINTES DOS REIS, **CONTRATO N° 095-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAIMUNDO LÚCIO VIEIRA DA SILVA, **CONTRATO N° 096-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); LAELSON DOS SANTOS, **CONTRATO N° 097-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); FRANCISNALDO COSTA DE OLIVEIRA, **CONTRATO N° 098-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOÃO PENA DE ARAGÃO, **CONTRATO N° 099-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ROSEMIRO GEMAQUE DOS SANTOS, **CONTRATO N° 100-2025-SEMED,** no valor de **R$**

15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAIMUNDO CEZAR SANTOS PINHEIRO, **CONTRATO N° 101-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ARMANDA CORRÊA DA SILVA, **CONTRATO N° 102-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); IVAN ILSON SILVA DE ALMEIDA, **CONTRATO N° 103-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DORNELIS CORRÊA DA SILVA, **CONTRATO N° 104-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); PEDRO CORRÊA DA SILVA, **CONTRATO N° 105-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARIANO DOS SANTOS FERREIRA **CONTRATO N° 106-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ORMINIO GOMES TAVARES, **CONTRATO N° 107-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ABELARDO GOMES TAVARES, **CONTRATO N° 108-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ZENILDO DE FIGUEIREDO DIAS, **CONTRATO N° 109-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); SEBASTIÃO VINENTE, **CONTRATO N° 110-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOSINALDO GEMAQUE TEIXEIRA, **CONTRATO N° 111-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARIA GRACILENE RIBEIRO DA CRUZ, **CONTRATO N° 112-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ANTONIO GOMES TAVARES, **CONTRATO N° 113-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); PEDRO PAULO MARTINS DOS SANTOS, **CONTRATO N° 114-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); JOÃO CANDIDO DE SOUZA RAMOS, **CONTRATO N° 115-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); ADILSON CAETANO DA SILVA, **CONTRATO N° 116-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); LEANDRA VIEIRA FARIAS, **CONTRATO N° 117-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); BENEDITO DA CONCEIÇÃO ALVES, **CONTRATO N° 118-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ROSENILZA FERNANDES ALVES, **CONTRATO N° 119-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); KEVIO KLICE MORAES DE SOUSA, **CONTRATO N° 120-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JONILSON DA SILVA MONTEIRO, **CONTRATO N° 121-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); FREDISON OLIVEIRA SANCHES, **CONTRATO N° 122-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); MAURICIO DE MELO GATO, **CONTRATO N° 123-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); MANOEL DO CARMO DE MELO, **CONTRATO N° 124-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JONIELSON VIEIRA DOS SANTOS, **CONTRATO N° 125-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); BRAZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS, **CONTRATO N° 126-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MANOEL VALNEI DIAS DOS SANTOS, **CONTRATO N° 127-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAIMUNDO MIGUEL DE SOUZA VIEIRA, **CONTRATO N° 128-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ADERALDO DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO, **CONTRATO N° 129-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); REGINALDO DE OLIVEIRA VIANA, **CONTRATO N° 130-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ELINO DOMINGOS DA CUNHA PANTOJA, **CONTRATO N° 131-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); LUCINEI ALVARENGA DOS SANTOS, **CONTRATO N° 132-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); GENIVAL BEZERRA ROCHA, **CONTRATO N° 133-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); CHARLES JOSÉ PANTOJA MENEZES, **CONTRATO N° 134-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MADISON SIQUEIRA FARIAS, **CONTRATO N° 135-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ALDEIDE PASSOS SILVA, **CONTRATO N° 136-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); PAULO VINENTE DA CRUZ, **CONTRATO N° 137-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JERAILTON DA CONCEIÇÃO ALVES, **CONTRATO N° 138-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); FELIPE RODRIGUES DA SILVA, **CONTRATO N° 139-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); LUIZ GONZAGA MARINHO BATISTA JUNIOR, **CONTRATO N° 140-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JAIR DE JESUS PEREIRA, **CONTRATO N° 141-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); OSMIR SOUZA DE OLIVEIRA, **CONTRATO N° 142-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JONILSON SOUZA COSTA, **CONTRATO N° 143-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); LEONARDO DE SOUZA E SOUZA, **CONTRATO N° 144-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); NEY DOS ANJOS SILVA, **CONTRATO N° 145-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ADAIR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, **CONTRATO N° 146-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); SHERLEN DA SILVA BATISTA, **CONTRATO N° 147-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MATEUS MELO RAMOS, **CONTRATO N° 148-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); CLOVIS LIMA VASCONCELOS, **CONTRATO N° 149-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); MÁRCIO GOMES DOS ANJOS, **CONTRATO N° 150-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); SANDOVAL DA SILVA DOS SANTOS, **CONTRATO N° 151-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ADSON GOMES DOS ANJOS, **CONTRATO N° 152-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOSÉ FIGUEIREDO GOMES, **CONTRATO N° 153-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); LENI OLIVEIRA VIEIRA, **CONTRATO N° 154-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, **CONTRATO N° 155-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); REINALDO LOPES, **CONTRATO N° 156-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ALASSON DE SOUZA OLIVEIRA, **CONTRATO N° 157-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ALDENOR DA CRUZ RODRIGUES, **CONTRATO N° 158-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES, **CONTRATO N° 159-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ANGREA JANE LOPES DA SILVA, **CONTRATO N° 160-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); VALDENIR DOS ANJOS TAVARES, **CONTRATO N° 161-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAIMUNDA FILOMENA PEREIRA DE SOUSA, **CONTRATO N° 162-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); HERALDO GEMAQUE DA CONCEIÇÃO, **CONTRATO N° 163-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAMON ALMEIDA OLIVEIRA, **CONTRATO N° 164-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); LOURIMAR LOPES XAVIER, **CONTRATO N° 165-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); CLODOALDO VIANA DE ALMEIDA, **CONTRATO N° 166-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOSÉ SALGADO DOS SANTOS, **CONTRATO N° 167-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ELAINE SALGADO, **CONTRATO N° 168-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); GIDER NUNES

DE OLIVEIRA, **CONTRATO N° 169-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); LUCINELE DE OLIVEIRA SOARES, **CONTRATO N° 170-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); SEBASTIÃO GEMAQUE CONCEIÇÃO, **CONTRATO N° 171-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARIO ROBERTO DE SOUZA, **CONTRATO N° 172-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EDVANO MELO DOS SANTOS, **CONTRATO N° 173-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); CELSON MIGUEL AZEVEDO MARINHO, **CONTRATO N° 174-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DEOGENIO NONATO, **CONTRATO N° 175-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DIONES FONSECA MOREIRA, **CONTRATO N° 176-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ROSENILSON LOPES DA SILVA, **CONTRATO N° 177-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); OSVALDO MELO DE SOUZA **CONTRATO N° 178-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); FAUSTA BEZERRA DA ROCHA GOMES, **CONTRATO N° 179-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ANTONIO GEMAQUE GOMES, **CONTRATO N° 180-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARIA SEBASTIANA PALHETA RAMOS, **CONTRATO N° 181-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ROSIVALDO FERNANDES DA SILVA, **CONTRATO N° 182-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); NESTOR DA SILVA FERNANDES, **CONTRATO N° 183-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ANDREI FIGUEIREDO DOS SANTOS, **CONTRATO N° 184-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ENILDO DE AGUIAR VIEIRA, **CONTRATO N° 185-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ROSINEI FERNANDES ALVES, **CONTRATO N° 186-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); ELCLECIO VIEIRA DA CRUZ, **CONTRATO N° 187-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ISRAEL VIEIRA MARQUES, **CONTRATO N° 188-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JEFERSON DOS SANTOS COSTA, **CONTRATO N° 189-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOELSON COSTA DA SILVA, **CONTRATO N° 190-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); LINDOMAR DA SILVA NASCIMENTO, **CONTRATO N° 191-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JORIVALDO BARBOSA NOGUEIRA, **CONTRATO N° 192-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS, **CONTRATO N° 193-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOSAFA VIEIRA MARQUES, **CONTRATO N° 194-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); WILLY GONÇALVES DE ANDRADE, **CONTRATO N° 195-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); CLEANE EVANGELISTA DE SEIXAS, **CONTRATO N° 196-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EDINALDO DA SILVA, **CONTRATO N° 197-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOACAS VIEIRA MARQUES, **CONTRATO N° 198-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RONEI DE CASTRO DOS SANTOS, **CONTRATO N° 199-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAIMUNDO CELESTINO ANDRADE DOS SANTOS, **CONTRATO N° 200-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ALESSANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA, **CONTRATO N° 201-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); PAULO BARBOSA DA SILVA, **CONTRATO N° 202-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS, **CONTRATO N° 203-2025-SEMED,** no valor de **R$ 47.640,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais); ELSON ROCHA TEIXEIRA, **CONTRATO N° 204-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EVALDO BATISTA CARDOSO, **CONTRATO N° 205-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MANOEL EDINOR BARBOSA FIGUEIRA, **CONTRATO N° 206-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); JOSÉ LUIS BRITO GATO, **CONTRATO N° 207-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MANOEL DIOGO ROCHA TEIXEIRA, **CONTRATO N° 208-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RUAN DA SILVA COSTA, **CONTRATO N° 209-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARIA DIAS CORDEIRO, **CONTRATO N° 210-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EDSON BARBOSA DA SILVA, **CONTRATO N° 211-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); SIDNEY DE BRITO RODRIGUES, **CONTRATO N° 212-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DILVANE PICANÇO BÓ, **CONTRATO N° 213-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ANTONIO SILVA MARINHO, **CONTRATO N° 214-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ISALTINO PANTOJA, **CONTRATO N° 215-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); JANE CLEI SANTOS MADEIRA, **CONTRATO N° 216-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RONILSON VALERIO, **CONTRATO N° 217-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.760,00** (trinta e um mil, setecentos e sessenta reais); MILTON BATISTA SOARES, **CONTRATO N° 218-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ANA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA, **CONTRATO N° 219-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); FLORISVALDO SANTOS DE JESUS, **CONTRATO N° 220-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); NERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA, **CONTRATO N° 221-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); AGOSTINHO PEREIRA DE JESUS, **CONTRATO N° 222-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); EDNALDO OLIVEIRA DE JESUS, **CONTRATO N° 223-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); BENEDITO CAMARÃO MENEZES, **CONTRATO N° 224-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); ADEOCLECIO VIEIRA GOMES DOS SANTOS **CONTRATO N° 225-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, **CONTRATO N° 226-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MANOEL JOSÉ LAVOR SANTOS, **CONTRATO N° 227-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); PLACIDO FERNANDES REGES JÚNIOR, **CONTRATO N° 228-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ELIELSON MORAES DOS SANTOS, **CONTRATO N° 229-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); MANOEL DOS SANTOS, **CONTRATO N° 230-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOSÉ RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS, **CONTRATO N° 231-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARIA ISANETE TEIXEIRA SALGADO, **CONTRATO N° 232-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ELZA NIRA DA CONCEIÇÃO SALGADO, **CONTRATO N° 233-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); MARCOS JOSÉ DE JESUS FERNANDES, **CONTRATO N° 234-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); GEANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS, **CONTRATO N° 235-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOSÉ LUIS DIAS DOS SANTOS, **CONTRATO N° 236-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais);

FAISAL CORRÊA DOS SANTOS, **CONTRATO N° 237-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EDIVAN DOS SANTOS SILVERIO, **CONTRATO N° 238-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ISMAEL FERREIRA DA SILVA, **CONTRATO N° 239-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ADEMILSON PIRES CORDEIRO, **CONTRATO N° 240-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA, **CONTRATO N° 241-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DOMINGOS DOS SANTOS, **CONTRATO N° 242-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); RAIMUNDO VALÉRIO CORDEIRO, **CONTRATO N° 243-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ANTONIO ERASMO ANIBAL PINHEIRO, **CONTRATO N° 244-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); EMERSON DOS SANTOS SILVERIO, **CONTRATO N° 245-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); DOMINGOS PRINTES, **CONTRATO N° 246-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); OZIVALDO XAVIER, **CONTRATO N° 247-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); LEANDRO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, **CONTRATO N° 248-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); EDUARDO GARCIA CORDEIRO, **CONTRATO N° 249-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); VALDEI ADÃO CORDEIRO, **CONTRATO N° 250-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); AILTON SANTOS DE JESUS, **CONTRATO N° 251-2025-SEMED,** no valor de **R$ 31.689,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); DORANICE CAETANO DOS SANTOS, **CONTRATO N° 252-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS, **CONTRATO N° 253-2025-SEMED,** no valor de **R$ 15.880,00** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais); ITALO NATAN DE SOUZA FERREIRA, **CONTRATO N° 254-2025-FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); VITOR DANIEL MESQUITA DA SILVEIRA, **CONTRATO N° 255-2025-FUNDEB,** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); SIDNEI DA SILVA DOS ANJOS, **CONTRATO N° 256-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); MARIA JOSÉ FREITAS GONÇALVES, **CONTRATO N° 257-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); EMILY DA SILVA GONÇALVES, **CONTRATO N° 258-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) ; GENILSON FERREIRA PEREIRA, **CONTRATO N° 259-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais); MANUEL FRANCINEY LOPES PESSOA, **CONTRATO N° 260-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA NETA, **CONTRATO N° 261-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais); ALAN MATHEUS FERREIRA VIEIRA, **CONTRATO N° 262-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); LECIANE RIBEIRO DE CARVALHO, **CONTRATO N° 263-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); JOSÉ LUIZ SILVA DE SOUZA, **CONTRATO N° 264-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); REGINALDO SILVA DE SOUZA, **CONTRATO N° 265-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); EDINALDO NUNES DE MESQUITA, **CONTRATO N° 266-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); FRANCIVALDO DA SILVA FARIAS, **CONTRATO N° 267-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES, **CONTRATO N° 268-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); ZENILDO GEMAQUE DOS SANTOS, **CONTRATO N° 269-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); ZAQUEU CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO, **CONTRATO N° 270-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); ADROBALDO SEIXAS VIEIRA, **CONTRATO N° 271-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); MARTA CRISOLIA DO NASCIMENTO PASSOS, **CONTRATO N° 272-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais); JOANA CARLA ROCHA FARIAS, **CONTRATO N° 273-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais); ANTONIO JUAREZ MARQUES DE ARRUDA, **CONTRATO N° 274-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) ; MARINALDO SILVA DE SOUZA, **CONTRATO N° 275-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais); LUCILDA BAIMA PARÁ, **CONTRATO N° 276-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) JOSE CAXIAS DA SILVA, **CONTRATO N° 277-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); MARIA ORLEIDE BRITO DOS SANTOS, **CONTRATO N° 278-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); ELIEL GOMES DIAS, **CONTRATO N° 279-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); JUCIVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, **CONTRATO N° 280-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais); FABRICIO DA SILVA MOTA, **CONTRATO N° 281-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); JOSÉ PAULO SOARES GRAÇA, **CONTRATO N° 282-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); JEDIELSON ARCANJO DE MENEZES, **CONTRATO N° 283-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); ELTON SILVA GAMA, **CONTRATO N° 284-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); CLEONE DOS SANTOS SILVA, **CONTRATO N° 285-2025-FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); NATANEL MACEDO GOMES, **CONTRATO N° 286-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); MAYDON SENA RODRIGUES, **CONTRATO N° 287-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); DARLISSON REIS FERREIRA, **CONTRATO N° 288-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); ODENILSON NASCIMENTO DE ARAÚJO, **CONTRATO N° 289-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); STEPHANE PEREIRA NASCIMENTO, **CONTRATO N° 290-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); ADRIANNY CRISTINA SENA PIMENTA CARDOSO, **CONTRATO N° 291-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); CLEUBER DOS SANTOS SILVA, **CONTRATO N° 292-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); ANDERSON MESQUITA DE MOURA, **CONTRATO N° 293-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); ABRAÃO FIGUEIREDO DA SILVA, **CONTRATO N° 294-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); VANDERSON PITA PEREIRA, **CONTRATO N° 295-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); DERLEY MONTEIRO PARENTE, **CONTRATO N° 296-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); ANTÔNIO JORGE FERREIRA BORGES, **CONTRATO N° 297-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); ROSENILDO DE SOUZA FERNANDES, **CONTRATO N° 298-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); TEODORO SEIXAS BRITO, **CONTRATO N° 299-2025-FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); MAURO JORGE ANDRADE LIMA, **CONTRATO N° 300-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); BEATRIZ SILVA RIBEIRO, **CONTRATO N° 301-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA, **CONTRATO N° 303-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, **CONTRATO N° 304-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); RAIMUNDO LUIZ SIQUEIRA PANTOJA, **CONTRATO N° 305-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); YARA TAVARES DE SOUZA, **CONTRATO N° 306-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); KATIANA GEMAQUE DA SILVA, **CONTRATO N° 307-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); ANDRE DE SOUSA CARVALHO, **CONTRATO N° 308-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); IRENE VINENTE TAVARES, **CONTRATO N° 309-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA, **CONTRATO N° 310-2025-FUNDEB,** no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais); ELISEU PAIXÃO DE ALMEIDA ALVARENGA, **CONTRATO N° 311-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); TIAGO DE SOUZA CARVALHO, **CONTRATO N° 312-2025-FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); RENAN

OLIVEIRA DE SOUZA, **CONTRATO N° 313-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); CLENISE OLIVEIRA DE ARRUDA, **CONTRATO N° 314-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); SUZIANE DA SILVA BARBOSA, **CONTRATO N° 315-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); GESSIANE BATISTA RIBEIRO, **CONTRATO N° 316-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); ANA JAQUELINE GUIMARÃES GOMES, **CONTRATO N° 317-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); LYNIQUER ARANHA PANTOJA, **CONTRATO N° 318-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); ANTONIO SANDOVAL SARMENTO FILHO, **CONTRATO N° 319-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); JOSÉ RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUZA, **CONTRATO N° 320-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); EDILEI BATISTA CARDOSO, **CONTRATO N° 321-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); HAROLDO JOSÉ BATISTA VINENTE, **CONTRATO N° 322-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais); DIONNE BATISTA RIBEIRO, **CONTRATO N° 323-2025- FUNDEB,** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **Objeto:** Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar do tipo terrestre e fluvial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no transporte escolar aos discentes matriculados no sistema de ensino público do Município de Oriximiná/PA, com condutor habilitado, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Oriundo do Credenciamento Nº 001-SEMED/2025. **Vigência: 07/03/2025 à 31/12/2025**. **Data da assinatura**: **07/03/2025**.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F23D9D66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024 DE, 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 024 DE, 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 007 e nº 008 de 2025 do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiros de Alimentação Escolar – CAE de Ourilândia do Norte/PA, para o quadriênio de 2023/2027 (início de janeiro de 2023 e término em janeiro de 2027):

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Darlene de Sousa Moraes
SUPLENTE: Beneir de Sousa Laves

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS E ALUNOS:
TITULAR: Naiane da Conceição Souza
SUPLENTE: Ana Caroline Alves dos Santos
TITULAR: Neuriane Pereira Lima
SUPLENTE: Cristianelle dos Reis Sousa Peixoto

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS - AVN:
TITULAR: Francisco Vieira Rodrigues
SUPLENTE: Cenilda Sousa Araújo

IV – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: Nilva Maria Dias
SUPLENTE: Flaviane Tavares Matos

V – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO APOIO E ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: Maria Suely Lima da Silva Bezerra
SUPLENTE: Messias Nunes Montel

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3FF7403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE, 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Decreta Situação de Emergência nas áreas do Município de Ourilândia do Norte/PA afetadas por chuvas intensas, e dá outra providência".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNIDA DO NORTE, Estado do Pará, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as chuvas que atingiram fortemente toda a área deste Município, afetando casas, redes elétricas, pontes, bueiros e estradas;

CONSIDERANDO que, em consequência desses desastres, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos direitos essenciais à coletividade pelo Poder local;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos poderá acarretar risco iminente à população;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico n° 001/2025 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência desses desastres, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em virtude das fortes chuvas que destruíram e inutilizaram casas, redes elétricas, pontes, bueiros e estradas de várias localidades deste município, conforme classificado e codificado COBRADE 1.3.2.1.5 Evento Meteorológico de Vendaval.

Parágrafo único - A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a administração da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, com as medidas necessárias.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, sob a administração da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, poderá requisitar apoio técnico e logístico de toda a Administração Pública estadual e federal, direta e indireta.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas propriedades, para prestar socorro ou para determinar a evacuação, se necessário;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 6º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º - O Órgão Municipal de Defesa Civil deverá apresentar, num prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, relatório descrevendo a situação das áreas atingidas pelos incêndios.

Art. 8º - Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/ 2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte/PA, 19 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/ PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:0AE51D8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 055, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 20 de março de 2025.

_____
Layane Carvalho Bahia Santiago
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/20285

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo em COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 771.160.***-**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4889*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 20 de março de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E8B058C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 20 de março de 2025.

_____
Layane Carvalho Bahia Santiago
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo em COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ADELINO FERREIRA GOMES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 363.477.***-**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1790*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 20 de março de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D4FFFEDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 057, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 20 de março de 2025.

_____
Layane Carvalho Bahia Santiago
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo em COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Senhora **KARLA NELSONITA SANTOS SCARPARO**, inscrita no CPF nº. 958.086.***-**, servidora temporária no cargo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Pacajá, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o Sebrae, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº. 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa – Sebrae.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresa no município;
· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
· Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 20 de março de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D78DD8E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 20 de março de 2025.

_____
Layane Carvalho Bahia Santiago
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo em COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora THAYANNE CHRISTINE NONATO LOBATO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 917.998.***-**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4734*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 20 de março de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:44324AF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - 04/2025 – CONTRATO nº.: 06/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2024–00006, IPMP/ CLIMETRA – CLÍNICA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABAHO LTDA-ME. Renovação Contratual por igual período e valor. Valor Global R$ 42.000,00. Vigência: 20/03/2025 à 20/03/2026. Recurso Próprio.

Ordenador de Despesa: **CARMELINA FÉLIX DE MORAES BRANDÃO**

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:BD56CDE2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 012/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINEIDE MONTE OLIVEIRA." O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINEIDE MONTE OLIVEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1910546, inscrito(a) no CPF sob o n.º 352.179.442-34, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.79 (Setenta e nove), no valor de R$-15.417,43 (Quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22138P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 21 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:37BD3E84

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025 18 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA – PARA O TRIÊNIO 2025/2027 DO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr **SIDNEY ROSA**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 80, e Art.84 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** Lei Municipal nº 591/91 e Lei Municipal nº 880/2015, que dispõem sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações:

CONSIDERANDO Processo de Escolha em Assembleia Geral, Registrado em Ata nº 90/2025, do dia 07 de março de 2025 da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA para o Triênio 2025/2027

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – **CMDCA**, para o Triênio 2025/2027.

I - ALCIMAEL ABREU FARIAS - Presidente da Diretoria - Secretaria de Desenvolvimento Social - **SEMDES**
II – EDILSON LIMA E SILVA, Vice-Presidente – Associação Menino Feliz de Paragominas/PA
III – JOSIANE DIAS LIMA,1ª Secretária Executiva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES**
IV – ANA PAULA LINS DE MIRANDA BELÉM - 2ª Secretária Executiva - Associação Menino Feliz de Paragominas/PA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal de nº 006/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de março de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:978926B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025 18 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – TRIÊNIO 2025/2027 DO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr **SIDNEY ROSA**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 80, e Art.84 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** Lei Municipal nº 591/91 e Lei Municipal nº 880/2015, que dispõem sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações:
CONSIDERANDO Processo de Escolha em Assembleia Geral, Registrado em Ata nº 89/2025, do dia 06 de março de 2025 da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA para o Triênio 2025/2027

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, para o Triênio 2025/2027.

Parágrafo Único O conselho será composto por representantes dos órgãos públicos encarregados da política de atendimento a criança e ao adolescente no âmbito municipal, e os membros representantes das entidades populares da sociedade civil de Paragominas;

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**
a) ALCIMAEL ABREU FARIAS – Titular
b) DANIELE DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS – Suplente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER - SECULT
a) MARIA APARECIDA LIMA MEDEIROS – Titular
b) ANA MARIA LOPES DA SILVA – Suplente

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI
a) ROSÂNGELA SOUSA E SILVA – Titular
b) NOEMI SOARES LEAL - Suplente

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
a) DORIEDSON FERREIRA DO NASCIMENTO – Titular
b) IONETE SOARES DE SOUSA – Suplente

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
a) KARINA ALTAFIM DE FIGUEIREDO PAGOTTO TEIXEIRA – Titular
b) DANIELLE COSTA VIDAL – Suplente

VI- PROJETO MENINO FELIZ
a) EDILSON LIMA E SILVA – Titular

b) ANA PAULA LINS DE MIRANDA BELÉM – Suplente
VII- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM
a) WANDER RONILDO MARTINS PACHECO – Titular
b) ALESSANDRO CAMPELO DE SOUSA – Suplente

VIII – ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS
a) ANDERSON DE DUTRA E CERCEAU – Titular
b) LORENA DOS SANTOS S. RODRIGUES – Suplente

IX- ASSOCIAÇÃO NARCER E CRESCER -
a) ALDENOR SOARES DE SOUSA – Titular
b) LUCAS BRENO DA SILVA SOUSA – Suplente

X – **PASTORAL DA CRIANÇA DE PARAGOMINAS**
a) MARIA ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA – Titular
b) MARIA EURIDES DE LIMA VIEIRA – Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal de nº 007/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de março de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:1AA3A003

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº.1.191/2025

LEI MUNICIPAL Nº.1.191/2025 21 de março de 2025

INSTITUI A CAVALGADA DE PARAGOMINAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O SEGUNDO DOMINGO DE AGOSTO COMO O DIA DA CAVALGADA**.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Cavalgada de Paragominas como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Paragominas, Pará.

Art. 2º Fica instituído o segundo domingo de agosto como o Dia da Cavalgada, a ser comemorado anualmente no município de Paragominas/PA

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para a promoção e valorização da Cavalgada de Paragominas, garantindo a sua preservação e continuidade
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, 21 de março de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:85F24F2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025
A Prefeitura Municipal de Pau D´Arco/PA e Secretarias Vinculadas, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO O TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 24/03/2025 até as 08h00m do dia 07/04/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 07/04/2025 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.paudarco.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Ou pelo e-mail: licitacao@paudarco.pa.gov.br

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:7CA80208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
A Fundo Municipal Assistência Social de Pau D´Arco/PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO-PA. , RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 24/03/2025 até as 08h00m do dia 03/04/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 03/04/2025 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.paudarco.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Ou pelo e-mail: licitacao@paudarco.pa.gov.br

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:40597344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Pau D` Arco, através da Secretarias Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2023 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e

demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) LINK DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 2,5 GB (GIGABYTE) DEDICADO, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PROJETOS, APIPARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**. No dia 17/03/2025, às 08h30m por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Tendo como vencedora a empresa WM TELECOM EIRELI. CNPJ: 22.692.942/0001-10.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:A0B7B367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194-2025 - GPM.PD - NEILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária de viagem, ao Srº. **NEILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o n° 093.XXX.XXX-63, ocupante do cargo de Motorista de Carro Leve, no Gabinete do Prefeito Municipal, Matricula nº 5413; conceder 01 (uma) diária, para o dia 22 de março de 2025, para buscar o paciente João Miguel dos Reis Santos, inscrito no CPF: 109.XXX.XXX-75, em procedimento de remoção das amígdalas palatinasno com Médico Otorrino no Hospital Otorrino Life Center no Município de Palmas - TO.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:26EC1524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195-2025 - GPM.PD - NEILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suplementação de despesas de viagem ao Sr. **NEILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 093.XXX.XXX-63, ocupante do cargo de Motorista de Carro Leve no Gabinete do Prefeito Municipal, Matrícula nº 5413, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para o dia 22 de março de 2025, quando realizará o transporte do paciente JOÃO MIGUEL DOS REIS SANTOS, inscrito no CPF nº 109.XXX.XXX-75, para procedimento de remoção das amígdalas palatinas com médico otorrinolaringologista no Hospital Otorrino Life Center, no município de Palmas - TO.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2BC25B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 5158, conceder ½ (meia) diária para o dia 22 de março de 2025, para levar a paciente Maria Alves Feitoza, inscrita no CPF: 615.XXX.XXX-49, afim de realizar consulta com especialista cardiologista, após consulta realizar um cateterismo, idosa já realizou uma angioplastia em vaso calibroso da veia do coração no município de Araguaína - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a ½ (meia) diária, no valor de R$ 150,00, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E7A878A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suplementação de despesas de viagem ao Sr.º **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 5158, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para o dia 22 de março de 2025, para levar a paciente Maria Alves Feitoza, inscrita no CPF: 615.XXX.XXX-49, afim de realizar consulta com especialista cardiologista, após consulta realizar um cateterismo, idosa já realizou uma angioplastia em vaso calibroso da veia do coração no município de Araguaína - PA.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3E61C798

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 6.2025-002

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-002
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-002.
Prazo de Vigência 20.03.2025 a 31.12.2025 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ 01.612.163/0001-98. **OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos, especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município e sobre o rateio, aos procuradores municipais, dos honorários de sucumbência, indevidamente repassados à União. **CONTRATADA (O):** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, CT nº 20250064, valor: 224.215,02 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e dois centavos). Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-002
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-002, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, referente à **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ: 01.612.163/0001-98. **OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos, especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município e sobre o rateio, aos procuradores municipais, dos honorários de sucumbência, indevidamente repassados à União. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:7775AC4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 6.2025-003

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-003
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-003**.**
Prazo de Vigência 20.03.2025 a 31.12.2025 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ 01.612.163/0001-98. **OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos, visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios, FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. **CONTRATADA (O):** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, CT nº **20250065,** valor: 2.469.347,29 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-003
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-003, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, referente à **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ: 01.612.163/0001-98. **OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos, visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios, FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:53C16B7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 6.2025-004

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-004
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-004**.**
Prazo de Vigência 20.03.2025 a 31.12.2025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ 01.612.163/0001-98. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 5 SALA, 2 BANHEIROS E 1 GARAGEM, LOCALIZADO NA RUA ARAGUANÂ S/Nº, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA (O):** LIVIAN JHANNARA SEPULCRO DE ALMEIDA, CPF: 102.117.942-60, CT nº **20250066,** valor: 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1010.151220022.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos, Classificação econômica

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-004
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-004, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: LIVIAN JHANNARA SEPULCRO DE ALMEIDA, referente à **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ: 01.612.163/0001-98. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 5 SALA, 2 BANHEIROS E 1 GARAGEM, LOCALIZADO NA RUA ARAGUANÂ S/Nº, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, DESTE MUNICÍPIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:EA65671C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 185/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 185/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-SP**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARCOS PEREIRA DA COSTA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 21/03/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B83664F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 186/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 186/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ANTONIO SILVA CAMPOS,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 21/03/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1E336B12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 187/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 187/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ISABEL DA SILVA LOPES OLIVEIRA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 21/03/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Março de 2025

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BD170B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 188/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 MARÇO 2025.

PORTARIA Nº 188/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 MARÇO 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / CONTA/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ANDERSON HENRIQUE LIMA DA MOTA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia

21/03/2025 retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:25C424F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240031, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FM E O SR. DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, neste ato representado pelo **Sr. ALEX DA COSTA PESSOA,** Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de identidade nº 2285194-SSP/PA, inscrito no CPF nº 396.491.562-91, nomeado pelo Decreto Municipal n° 001 de 01 de Janeiro de 2025, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado neste ato como **CONTRATANTE** e o Sr. **DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 608.531.232-68, residente e domiciliado na Av. 14, esquina com a Rua 23, s/n, bairro Centro, CEP: 68530-000, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 20240031, assinado em 05 de abril de 2024, cuja celebração foi autorizada, com base no Termo de Referência da Inexigibilidade de n° 009-2024, decorrente do Processo Administrativo nº 019-2024-000009, e se regerá pela Lei Federal nª 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objetivo do presente termo é a rescisão contratual de locação do imóvel residencial localizado na Av. 06, entre as ruas nove e onze, n° 407, Q. 38, Lt. 26, bairro centro, nesta cidade de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, que era destinado ao funcionamento da Central de Regulação e Laboratório Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, senão vejamos:
Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA
4.1. Conforme previsto no contrato, se ambas as partes concordarem com a rescisão, desde que não haja prejuízo ao interesse público ou descumprimento de cláusulas essenciais, a extinção do contrato pode ocorrer de forma consensual.
5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.
5.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

RIO MARIA – PARÁ, 20 de fevereiro de 2025.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°001/2025
Contratante

DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA
CPF sob o nº 608.531.232-68
Contratado

1º Testemunha_____

2º Testemunha _____

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:19AA9558

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-0006
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230008

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230008, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE E O CONTRATADO WILMAR ALVES LOBO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, representando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal n° 215/2025, vem apostilar o Contrato Administrativo nº 20230008, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com Sr. **WILMAR ALVES LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATADO**, o imóvel objeto da locação fica localizado na Rua 09, nº 649, Qd. 35, Lt. 08, Centro da Cidade de Rio Maria- Pará, CEP: 68530-000**.**
Em atenção ao disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento:
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração do contrato administrativo nº 20230008, originalmente destinado ao funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com esta modificação, o contrato passará a funcionar a **CENTRAL DE REGULAÇÃO E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**."

PERMANECEM INALTERADAS as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo ordenador da despesa.

Rio Maria-PA, 26 de fevereiro de 2025.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal De Saúde
Decreto Municipal n° 001/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:A1D5A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 459/2025 - GABINETE

DESIGNA SERVIDORNO ÂMBITO DA ESTRUTURA LEGAL DA PREFEITURA DE RIO MARIA-PA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO PARA ATUAREM COMO PREGOEIROS DE ACORDO COM A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES,Prefeita do município de Rio Maria, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Mariae tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

CONSIDERANDOo disposto no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 18, bem como no art. 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDOO pregoeiro é o responsável por conduzir o processo de licitação na modalidade pregão.

CONSIDERANDOas boas práticas no âmbito da Prefeitura de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços dos órgãos públicos, pretendendo se elevar o nível de governança das contratações.

DECRETA:

Art. 1ºDesigna o servidorabaixo sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem comopregoeironos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I-ANTONIO FIRMINODE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF nº044.866.002-40, lotado no Departamento de Licitações e contratos, no cargo de Assessor setorial III.
§ 1º.O pregoeiro designado será responsávelpelas seguintesatribuições previstas na Lei nº14.133, de 1ºde abril de 2021:
I –zelarpela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
II -auditaro processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
IV -aprovare, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
V -determinara publicidade da licitação, na conformidade da legislação.
VI -receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
IX -realizara abertura, exame e classificação das propostas de preços;
X -conduziros procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
XI -proceder comhabilitação de fornecedor vencedor;
XII – encaminhar para autoridade competente o processo licitatório para homologação e adjudicação do vencedor do certame.
Art.2º.A atuação do Pregoeirona fase preparatória deve se ater à sua supervisão e à eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos preliminares ao certame, como:
I–Estudos técnicos preliminares;
II–Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
III–Pesquisa de preços;
IV–Análise de riscos;
V–Elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato;

§1º.O não atendimento das diligências dopregoeiropor outros setores da Prefeitura ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§2º.Caso opregoeiroatue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.
Art. 3º. Designa como membros da equipe de apoio aopregoeiro:
I–JARDEL SAMPAIO MOTA, CPF nº 699.671.212-20, Secretário Adjunto deGoverno e Planejamento;
II–LORENA GOMES MATOS, CPF nº 016.983.582-02, cargoDiretora de Departamento de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
III–MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS, CPF nº 647.716.102-82, Diretora de Licitação, lotada naSecretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único.Caberá à equipe de apoio auxiliar opregoeirona fase externa do processo licitatório.

Art. 4º. Opregoeiro, e equipe de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 5º. O servidor designadopara atuarem como pregoeiros e equipe de apoio, deverão exercer suas funções no prédio da Prefeitura, durante o seu horário semanal de funcionamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à28de fevereiro de 2025,e será divulgado em transparência ativa no site oficial da Prefeitura e afixado em quadro de editais localizado no corredor interno do prédio onde funcionam os órgãos da administração municipal, local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Maria/PA,06demarçode 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:60BD5B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO 458/2025 - GABINETE

DESIGNA SERVIDORES NO ÂMBITO DA ESTRUTURA LEGAL DA PREFEITURA DE RIO MARIA/PA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTEDECONTRATAÇÃO, PREGOEIROE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIODE ACORDO COM A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES,Prefeita do município de Rio Maria, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Mariae tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

CONSIDERANDOo disposto no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 18, bem como no art. 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública para tomar decisões acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOO pregoeiro é o responsável por conduzir o processo de licitação na modalidade pregão.

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDOque a equipe de apoio tem por finalidade auxiliar e oferecer suporte aos agentes de contração em atos não decisórios, bem como organização, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisões;

CONSIDERNADOque a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração encarregada da materialização das etapas e atividades indispensáveis do planejamento das contratações de bens e serviços, fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em cada processo de contratação;

CONSIDERANDOque as atividades de gestão e fiscalização de contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;
CONSIDERANDOas boas práticas no âmbito da Prefeitura de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços dos órgãos públicos, pretendendo se elevar o nível de governança das contratações.

DECRETA:

Art. 1ºDesigna os servidores abaixo sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Agente de contratação e Pregoeiros nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I-MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, CPF nº 189.738.048-80,lotadoSecretáriaMunicipal de Governo e Planejamento, na função de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;
II-FELIPE CARMO DA SILVA, CPF nº 035.631.232-17 lotado na SecretáriaMunicipal de Governo e Planejamento, no cargo deDireto de Departamento de licitações;

§ 1º.Os agentes de contratação designados serão responsáveis pelas seguintesatribuições previstas na Lei nº14.133, de 1ºde abril de 2021:
I –zelarpela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
II -auditaro processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
IV -aprovare, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
V -determinara publicidade da licitação, na conformidade da legislação.
VI -receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
IX -realizara abertura, exame e classificação das propostas de preços;
X -conduziros procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
XI -proceder comhabilitação de fornecedor vencedor;
XII – encaminhar o procedimento licitatório para autoridade competente para homologação e adjudicação do vencedor do certame.

Art.2º.A atuação dos agentes de contratação na fase preparatória deve se ater à sua supervisão e à eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos preliminares ao certame, como:
I–Estudos técnicos preliminares;
II–Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
III–Pesquisa de preços;
IV–Análise de riscos;
V–Elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato;

§1º.O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Prefeitura ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§2º.Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

§3º.O não atendimento das diligências do agente de contratação e do pregoeiro por outros setores da Prefeitura ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§4º.Caso o agente de contratação e o pregoeiro atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

Art. 3ºDesigna os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de contratação, na qualidade de membros titulares, nos processos licitatórios realizados pela modalidade concorrência, para contratação de bens ou serviços especiais, nas licitações desenvolvidas pela modalidade diálogos competitivos e nos certames desenvolvidos pela modalidade concurso:
I–JARDEL SAMPAIO MOTA, CPF nº 699.671.212-20, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento;
II–LORENA GOMES MATOS, CPF nº 016.983.582-02,Diretora de Departamento de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

III–MARINALVA BELICIO DOS SANTOS, CPF nº 648.716.102-82, Diretora de Licitação, lotada naSecretaria Municipal de Saúde;
§ 1º.Designar os servidoresPOLIANA DA SILVA COSTA, CPF nº057.541.991-12,Ouvidoria Municipal, lotada na Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento,eNEUMARA SOUSA ALVES, CPF nº552.594.482-00, Analista de Procuradoria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, para membros suplentes da comissão permanente de contratação.
Art. 4º. Designa como membros da equipe de apoio ao agente de contratação e pregoeiro:
I–JARDEL SAMPAIO MOTA, CPF nº 699.671.212-20, Secretário Adjunto deGoverno e Planejamento;
II–LORENA GOMES MATOS, CPF nº 016.983.582-02, cargoDiretora de Departamento de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
III–MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS, CPF nº 647.716.102-82, Diretora de Licitação, lotada naSecretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único.Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na fase externa do processo licitatório.

Art. 5º. O agente de contratação, pregoeiros e os membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 6º. Os servidores designados para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e como membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio, deverão exercer suas funções no prédio da Prefeitura, durante o seu horário semanal de funcionamento.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28defevereirode 2025, e será divulgado em transparência ativa no site oficial daPrefeitura e afixado em quadro de editais localizado no corredor interno do prédio onde funcionam os órgãos da administração municipal, local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Maria/PA,21demarçode 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C51F7661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 10/2025

Portaria nº 10/2025 21 de março de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.250,00**(dois mil e duzentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA,

dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Brasília – DF, onde cumprirá agendas de reuniões no Ministério da Educação – MEC, e com Deputados Federais para tratar de pautas importantes para o desenvolvimento da Educação Municipal, Período de 24(ida) a 28(volta) de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 21 março de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7C5D186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 009/2025

Portaria nº 009/2025 21 de março de 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias-com pernoite no valor de **R$ 300,00** (duzentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1,500.00** (mil e quinhentos reais) ao servidor **ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Coordenador Pedagógico**,** matricula nº 002465, portador do CPF sob o n.º 880.265.582-00, residente e domiciliado na TV 09 nº241 Setor Remor, **dados bancários**: **Banco do Brasil Ag: 3318-9 C/c: 19375-5,** em em virtude de viagem a Cidade de Marabá para participar do 1º Encontro – Formação com Formadores Municipais do Programa Alfabetiza Pará – Coordenadores e Diretores , Modulo I. Período de 24(ida) a 28(volta) de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 21 de março de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9E81C043

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250157

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 32.990,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C7DACC5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250158

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.520,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2F149C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2024FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDERA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.082,50 (dez mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.082,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2025 a 18 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7CE82D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2024FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDERA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.453,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.453,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2025 a 18 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8D99CEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250114

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE001-2025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: S A ALVES DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.959,95 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2025 a 27 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:722B77F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250145

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.014-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TOP LINE TURISMO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.999,50 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 3.999,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3D1331D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250146

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.014-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PEREIRA & ANAISSE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.731,30 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 28.731,30

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FE7B04F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250167

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2024FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.242,50 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.242,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2025 a 18 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C056A4E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250147

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: V A CAVALCANTE SANTANA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.094,00 (cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 57.226,50, Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.867,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D9E320E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – publicado no dia 21/03/2025, na Edição nº 3714, Página 97.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 005-2025 FME

LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 005-2025 FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5F12F85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CAMINHONETES: FRONTIER NISSAN PLACA GGR2H86, L200 TRITON PLACA OTY6B43 E L200 TRINTON PLACA LWO7647 CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMIISTRATIVO PMRP Nº 0324/2025 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON
DO PARÁ.

Contratada: DINAMICA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.709/0001-40
Valor total: R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 21 de março de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AB0C1738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS STIHL 160 PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 270/2025-SEMAD.

Contratada: COMERCIAL DE MAQUINAS FEUERSTEIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.017.538/0001-22
Valor total: R$ 9.687,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 21 de março de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D646D07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (CAPA E CONTRACAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO) CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0347/2025-SEMAD PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RONDON DO PARA

Contratada: 53.486.140 JOSE DE JESUS LIMA LEITÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.486.140/0001-88.
Valor total: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 21 de março de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B28C15DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 539/2025

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0596/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de março do corrente ano, para TRANSPORTE DO PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D59B24B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 540/2025

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0604/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 21 e 22 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64B3924B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 541/2025

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0593/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 23 e 24 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:261E0D36

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 542/2025

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0594/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 22 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A3D874CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 243/2025

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0603/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 24 e 25 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3982F0C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 244/2025

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 208/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 24 a 26 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E549BA53

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 104/2025

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS DURANTE A FASE LICITATÓRIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 61 do Decreto Municipal nº 180/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento claro e eficiente para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento administrativo para a apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 180/2023, decorrentes de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas nos instrumentos convocatórios, contratos administrativos, termos de referência, projetos básicos e demais documentos relacionados aos processos de licitação e execução contratual no âmbito da Administração Pública Municipal de Rondon do Pará, deverá ser adotado a mesma sistemática nos processos oriundos da Lei Federal nº 8666/94.
§ 1º As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rondon do Pará, incluindo os agentes públicos e privados que participem dos processos de licitação e execução contratual.
§ 2º Este Decreto visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e celeridade nos processos administrativos sancionatórios, garantindo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa aos acusados.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - Administração Pública Municipal: o conjunto de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará;
II - Instrumento Convocatório: o edital de licitação, o aviso de contratação direta ou qualquer outro documento que estabeleça as regras e condições para a participação em processos de seleção de fornecedores e prestadores de serviços;
III - Contrato Administrativo: todo e qualquer ajuste entre a Administração Pública Municipal e particulares, formalizado por escrito, para a execução de obras, prestação de serviços, fornecimento de bens ou realização de outras atividades de interesse público;
IV - Termo de Referência: documento que define o objeto da contratação, estabelecendo os requisitos técnicos, as especificações, os critérios de aceitação e as condições de execução;
V - Projeto Básico: conjunto de elementos técnicos que definem e caracterizam a obra ou serviço a ser contratado, permitindo a avaliação dos custos e a definição dos métodos e prazos de execução;
VI - Inexecução Contratual: o descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato administrativo, no termo de referência, no projeto básico ou em outros documentos relacionados à execução contratual;
VII - Infração Administrativa: a conduta omissiva ou comissiva que viole as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 180/2023, neste Decreto ou em outros regulamentos aplicáveis aos processos de licitação e execução contratual;
VIII - Processo Administrativo Sancionatório: o conjunto de atos administrativos destinados à apuração de infrações e à aplicação de sanções administrativas, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;
IX - Autoridade Competente: o agente público investido de poder para instaurar, conduzir e decidir os processos administrativos sancionatórios, conforme definido neste Decreto;
X - Comissão Processante: o colegiado de servidores designados para conduzir a instrução do processo administrativo sancionatório, garantindo a imparcialidade e a objetividade na apuração dos fatos.
Art. 3º As sanções administrativas aplicáveis em decorrência do descumprimento das normas estabelecidas nos instrumentos convocatórios e contratos administrativos são as seguintes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 180/2023:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, considerando a gravidade da infração, a reincidência do infrator, o dano causado à Administração Pública Municipal e outras circunstâncias agravantes ou atenuantes.
§ 2º A aplicação das sanções administrativas não exclui a possibilidade de responsabilização civil e penal do infrator, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 4º O processo administrativo sancionatório será instaurado mediante portaria da Autoridade Competente, de ofício ou mediante representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha conhecimento de irregularidades ou infrações cometidas nos processos de licitação e execução contratual.
§ 1º A representação deverá ser formalizada por escrito, contendo a identificação do representante, a descrição dos fatos que caracterizam a infração, a indicação das provas disponíveis e outros elementos relevantes para a apuração dos fatos.
§ 2º A Autoridade Competente poderá determinar a realização de diligências preliminares para verificar a procedência da representação e a existência de indícios suficientes da prática de infração administrativa.
Art. 5º A portaria de instauração do processo administrativo sancionatório deverá conter e deverá ser expedida pela SEMAD:
I - A identificação do infrator ou infratores;
II - A descrição dos fatos que caracterizam a infração administrativa;
III - A indicação das normas legais e contratuais infringidas;
IV - A designação da Comissão Processante, composta por, no mínimo, dois servidores efetivos e estáveis, que serão responsáveis pela condução da instrução do processo e deverá ser expedida pela SEMAD;
V - O prazo para a conclusão da instrução do processo, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa da Comissão Processante.
Art. 6º A Comissão Processante será responsável por realizar todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, incluindo a coleta de provas documentais e testemunhais, a realização de perícias e outras medidas que julgar pertinentes.
§ 1º A Comissão Processante deverá garantir o sigilo das informações obtidas durante a instrução do processo, ressalvado o direito de acesso às partes interessadas, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º A Comissão Processante poderá solicitar o auxílio de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a realização de diligências e a obtenção de informações relevantes para a apuração dos fatos.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 7º Após a instauração do processo administrativo sancionatório, o infrator será notificado para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.
§ 1º A notificação deverá ser realizada por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou por outro meio que assegure a ciência do infrator quanto ao teor da acusação e ao prazo para apresentação da defesa.
§ 2º Na defesa escrita, o infrator poderá apresentar todas as alegações e provas que julgar necessárias à sua defesa, incluindo documentos, testemunhas, perícias e outros elementos relevantes para a apuração dos fatos.
Art. 8º Apresentada a defesa escrita, a Comissão Processante poderá realizar novas diligências para complementar a instrução do processo, incluindo a oitiva de testemunhas, a realização de perícias e outras medidas que julgar pertinentes.
§ 1º As testemunhas serão intimadas a comparecer perante a Comissão Processante, mediante notificação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo a identificação do processo, o local, a data e a hora da audiência.
§ 2º O infrator poderá acompanhar a oitiva das testemunhas e formular perguntas, por meio de seu advogado, assegurando o exercício do contraditório.
Art. 9º Concluída a instrução do processo, a Comissão Processante elaborará relatório conclusivo, contendo a descrição dos fatos apurados, a análise das provas produzidas, a identificação das normas legais e contratuais infringidas e a proposta de sanção administrativa aplicável.
§ 1º O relatório conclusivo deverá ser fundamentado, indicando os motivos de fato e de direito que justificam a proposta de sanção administrativa.
§ 2º O relatório conclusivo será encaminhado à Autoridade Competente para decisão.

CAPÍTULO IV
DA DECISÃO E DOS RECURSOS

Art. 10. Recebido o relatório conclusivo da Comissão Processante, a Autoridade Competente proferirá decisão fundamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, aplicando a sanção administrativa que julgar cabível ou determinando o arquivamento do processo, caso não seja comprovada a prática de infração administrativa.
§ 1º A decisão da Autoridade Competente deverá ser motivada, indicando os fatos e os fundamentos jurídicos que a sustentam.
§ 2º A decisão da Autoridade Competente será notificada ao infrator, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou por outro meio que assegure a ciência do infrator quanto ao teor da decisão e ao prazo para interposição de recurso.
Art. 11. Da decisão da Autoridade Competente caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.
§ 1º O recurso administrativo deverá ser dirigido à Autoridade Hierarquicamente Superior àquela que proferiu a decisão, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso.
§ 2º O recurso administrativo deverá ser fundamentado, indicando os motivos de fato e de direito que justificam a reforma da decisão recorrida.
Art. 12. A Autoridade Hierarquicamente Superior poderá confirmar, reformar ou anular a decisão recorrida, proferindo decisão fundamentada, que será notificada ao infrator.
§ 1º A decisão da Autoridade Hierarquicamente Superior será definitiva na esfera administrativa, não cabendo outros recursos.

§ 2º Caso a Autoridade Hierarquicamente Superior não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, o recurso será considerado tacitamente improvido, mantendo-se a decisão recorrida.
Art. 13. As sanções administrativas aplicadas em decorrência deste Decreto serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos e Suspensos (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V
DA REABILITAÇÃO

Art. 14. O infrator declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal poderá requerer sua reabilitação, após o decurso do prazo da sanção aplicada e mediante o cumprimento das seguintes condições:
I - Apresentação de pedido formal de reabilitação, dirigido à Autoridade Competente que aplicou a sanção;
II - Comprovação do ressarcimento integral dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, decorrentes da infração cometida;
III - Apresentação de documentos que demonstrem a correção das irregularidades que deram origem à sanção, bem como a adoção de medidas preventivas para evitar a reincidência.

Art. 15. Recebido o pedido de reabilitação, a Autoridade Competente designará Comissão Especial para analisar o pedido e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no artigo anterior.
§ 1º A Comissão Especial poderá realizar diligências e solicitar informações adicionais para subsidiar sua análise.
§ 2º A Comissão Especial elaborará relatório conclusivo, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido de reabilitação.
Art. 16. Com base no relatório da Comissão Especial, a Autoridade Competente proferirá decisão fundamentada, deferindo ou indeferindo o pedido de reabilitação.
§ 1º Em caso de deferimento do pedido de reabilitação, a Autoridade Competente determinará a exclusão do nome do infrator dos cadastros de impedidos e suspensos, bem como a sua readmissão nos processos de licitação e contratação da Administração Pública Municipal.
§ 2º Em caso de indeferimento do pedido de reabilitação, o infrator poderá apresentar novo pedido, após o decurso de um ano, contados da data da decisão de indeferimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os prazos estabelecidos neste Decreto são contínuos, não se interrompendo nos feriados e fins de semana, salvo disposição legal em contrário.
Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município, que poderá editar normas complementares para regulamentar os procedimentos administrativos sancionatórios.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9EF043FC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 112/2025 - DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PORTARIA Nº 112/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do §1º do Art. 98 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário ao servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 043, no Grupo de Direção e Assessoramento - Código CMRP, na categoria funcional de Programador de Computador, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 01/02/2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de de março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E27BA8E4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 113/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PORTARIA Nº 113/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 20 (vinte) dias de férias ao servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 043, no Grupo de Direção e Assessoramento - Código CMRP, na categoria funcional de Programador de Computador, no período de **21/04/2025 a 10/05/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 01/02/2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:44EC37A4

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2025/003 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2025/003

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Sobre a pesquisa de preços no Processo Licitatório:

Inicialmente, constatou-se que a pesquisa de preços para subsidiar o Processo Licitatório destinado à contratação de serviço de Rádio FM para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Rondon foi realizada por meio de cotação direta junto apenas uma empresa. Conforme determina o art. 23, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, é necessário realizar cotações com no mínimo três fornecedores para assegurar a representatividade e consistência dos preços referenciais adotados.

Diante da insuficiência inicialmente observada, o responsável pela pesquisa complementou adequadamente o levantamento de preços utilizando contratações similares anteriores realizadas pela Administração Pública, em observância ao art. 23, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Essa medida assegurou a regularidade da pesquisa, garantindo a representatividade dos preços praticados no mercado e cumprindo integralmente os parâmetros legais estabelecidos pela legislação vigente.

Portanto, está plenamente satisfeita a exigência legal quanto à metodologia empregada na elaboração da pesquisa de preços, conferindo segurança jurídica e transparência ao certame licitatório.

Sobre pagamentos durante o período de recesso legislativo:

No que se refere à indagação do controle interno sobre a eventualidade de pagamentos durante o período de recesso legislativo, esclarece-se que o contrato será formalizado na modalidade por valor global e os pagamentos ocorrerão mediante a efetiva prestação dos serviços contratados.

Destaca-se que, embora durante o recesso legislativo não ocorram transmissões das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rondon, as atividades administrativas e internas da instituição continuam normalmente, não implicando a paralisação integral das funções legislativas e administrativas da Câmara.

Nesse sentido, esclarece-se categoricamente que não haverá pagamento por serviços não prestados. A Administração remunerará apenas os serviços efetivamente realizados e devidamente comprovados, garantindo assim a observância do princípio constitucional da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Adicionalmente, não há necessidade do retorno dos autos ao jurídico, uma vez que o próprio parecer indica expressamente que, desde que observadas as ressalvas nele apontadas, o processo deve seguir regularmente sua tramitação.

Rondon do Pará, 18 de março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:C17889D5

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003
Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE EM RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade a partir da data de assinatura até dia 05 de julho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.

Data e horário do início da disputa: 9:00hs do dia 04/04/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, na Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – Pa, ou no e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com
O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Rondon do Pará – PA, 21 de Março de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 002/2025

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:CAD734B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250217/0002-68
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025IN/PMR

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "c" do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para Licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de folha de pagamento, geração de arquivo de dados online dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimento anuais e portal transparência e Licença uso do sistema informatizado de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) para registro de informações sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exames médicos, geração de relatórios de envio automático para o E-Social da Secretaria Municipal de Educação, com o valor global de **R$ 26.460,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ** , Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 28 de fevereiro de 2025.

DELISVAN BENTO DA SIILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A7A4B662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250217/0002-68
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025IN/PMR

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "c" do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para Licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de folha de pagamento, geração de arquivo de dados online dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimento anuais e portal transparência e Licença uso do sistema informatizado de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) para registro de informações sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exames médicos, geração de relatórios de envio automático para o E-Social da Secretraria Muicipal de Saúde, com o valor global de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ** , Agente

de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 28 de fevereiro de 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FD919A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202502280002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO.....: Licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de folha de pagamento, geração de arquivo de dados online dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimento anuais e portal transparência e Licença uso do sistema informatizado de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) para registro de informações sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exames médicos, geração de relatórios de envio automático para o E-Social da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Juridica
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte:

VIGÊNCIA.....: 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E80958B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202502280003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO.....: Licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de folha de pagamento, geração de arquivo de dados online dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimento anuais e portal transparência e Licença uso do sistema informatizado de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) para registro de informações sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exames médicos, geração de relatórios de envio automático para o E-Social da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.063 – Manuteção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Juridica
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte:

VIGÊNCIA.....: 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4CCAF45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250217/0002-68
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025IN/PMR

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "c" do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para Licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de folha de pagamento, geração de arquivo de dados online dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimento anuais e portal transparência e Licença uso do sistema informatizado de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) para registro de informações sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exames médicos, geração de relatórios de envio automático para o E-Social do Município de Rurópolis, com o valor global de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ** , Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5A5F9CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratações de Rurópolis/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedido pelo Prefeito do Município de Rurópolis, faz publicar o

extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº **018/2025IN/PMR** a seguir:

OBJETO.....,.....: Licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de folha de pagamento, geração de arquivo de dados online dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimento anuais e portal transparência e Licença uso do sistema informatizado de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) para registro de informações sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exames médicos, geração de relatórios de envio automático para o E-Social do Município de Rurópolis..

FAVORECIDO: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ: 73.807.711/0001-46.

VALOR.....: R$ 82.260,00 (oitenta e dois mil e duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL…: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "c" do Decreto Municipal nº 049/2023.

Declaração de inexigibilidade de licitação emitida Agente de contratações e **RATIFICADA** pelo Exmo. **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA,** na qualidade de ordenador de despesas.

Rurópolis/PA, 28 de fevereiro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Decreto Nº 017/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B5F22C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202502280001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO.....: Licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de folha de pagamento, geração de arquivo de dados online dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimento anuais e portal transparência e Licença uso do sistema informatizado de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) para registro de informações sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exames médicos, geração de relatórios de envio automático para o E-Social do Município de Rurópolis.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte:

VIGÊNCIA.....: 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:135D06F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 7.2025-004

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2025-002, ratificada em 10/03/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI**, em favorecimento da empresa **ECF DISTRIBUIDOR LTDA -CNPJ nº 34.363.474/0001-10**, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 10/03/2025 A 10/04/2025; Valor Global: R$ 59.952,40 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250052 – Dispensa de Licitação nº 7/2025-004; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI**, em favorecimento da empresa **ECF DISTRIBUIDOR LTDA -CNPJ nº 34.363.474/0001-10**. **VIGÊNCIA**: 10/03/2025 A 10/04/2025; Valor Global: R$ 59.952,40 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

NICOLAU EURIPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D8F1E5E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060012022.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **GRAFICA RÁPIDA EIRELI-ME**, CNPJ: 35.644.124/000194. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060022022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratado: **GRAFICA RÁPIDA EIRELI-ME**, CNPJ: 35.644.124/000194. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060032022**.

Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** Contratado: **GRAFICA RÁPIDA EIRELI-ME**, CNPJ: 35.644.124/000194. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060042022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratado: **GRAFICA RÁPIDA EIRELI-ME**, CNPJ: 35.644.124/000194. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060052022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **GRAFICA RÁPIDA EIRELI-ME**, CNPJ: 35.644.124/000194. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060062022.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI-ME**, CNPJ: 42.328.108/0001-58. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060072022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI-ME**, CNPJ: 42.328.108/0001-58. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060082022**. Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI-ME**, CNPJ: 42.328.108/0001-58. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060092022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI-ME**, CNPJ: 42.328.108/0001-58. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060102022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI-ME**, CNPJ: 42.328.108/0001-58. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **031/2021**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **060112022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI-ME**, CNPJ: 42.328.108/0001-58. Período: 06.01.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
Santa Luzia do Pará, 21 de Março de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:A04BEFBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001 – CRM/SEFIN, DE 20 DE MARÇO DE 2025
O Coordenador da Receita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 63 a 65 Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 13/2022, que trata do cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
CONSIDERANDO que, por meio do Memorando nº 8.920/2024, a Secretária Municipal de Finanças MARIA JOSILENE LIRA PINTO despachou no sentido de que este Coordenador tome as providências cabíveis para que a questão suscitada seja urgentemente resolvida;
CONSIDERANDO, por fim, a competência legal dos servidores ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal para que possam elaborar minuta de ato normativo a fim de regulamentar matéria tributária, conforme previsto no art. 11, II, "e", da Lei nº 19.980/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, matrícula 70.922, para elaborar minuta de ato normativo dispondo sobre as normas de cadastramento dos imóveis urbanos municipais, regulamentando os artigos 63 a 65 Código Tributário Municipal.
Art. 2º O servidor designado por esta Portaria deverá concluir os trabalhos descritos no art. 1º em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação desta Portaria.
Art. 3º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos nas dependências da Divisão de Fiscalização Tributária – DFT, no horário normal de expediente.
Art. 4º Para que não fique prejudicada a rotina normal de trabalho na Divisão de Fiscalização Tributária (DFT), o servidor ora designado continuará exercendo suas funções e competências legais, em pelo menos 2 (dois) dias por semana no período previsto no art. 2º.
Art. 5º Findos os trabalhos, o servidor deverá encaminhar ao Coordenador da Receita Municipal a minuta do mencionado ato normativo de que trata o art. 1º, respeitado o prazo estabelecido no art. 2º.
Art. 6º O desenvolvimento do serviço ora designado contará para fins de cumprimento de meta, bem como para pagamento de vantagens legais, inclusive a Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária - GDAT e Adicional de Produtividade Fiscal – APF, vedado qualquer pagamento de horas extraordinárias ou qualquer outro tipo de gratificação ou vantagem.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém, 20 de março de 2025.

RAIMUNDO ALFREDO CANTO SEIXAS
Coordenador da Receita Municipal
Decreto nº 022/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:52294AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.219/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JEYMENSON COSTA COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão** na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F2FD9CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.220/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RIONALDO DOS SANTOS PEREIRA,** nomeado através do Decreto nº 425/2025, de 08 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7B7C5AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.221/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDUARDO PINTO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2895B9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.222/2025 – GAP/PMS, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS VOLTADOS PARA A SEGURANÇA NO TRABALHO, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **NARJARA DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 504/2023 – GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, no cargo em comissão de **Divisão de Procedimentos voltados para a Segurança no Trabalho** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2915678D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - AV. MARECHAL RONDON, 1638 - SANTARÉM-PA

RESOLUÇÃO Nº. 011/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Campanha Abril Verdeque é uma mobilização que visa conscientizar a população sobre a importância da segurança e saúde no trabalho.
Considerando o memorando do CMSS nº 010/2025, da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Considerando a deliberação do Pleno em reunião extraordinária do dia 12 de março de 2025.
RESOLVE:

1. Aprovar a realização de uma blitz de conscientização Abril Verde, que será coordenada pela Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no dia 04 de abril de 2025, das 18h30min às 19h30min, na orla de Santarém com foco no fortalecimento do controle social sobre as condições de trabalho em nossa comunidade.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA DILMA P DOS SANTOS
Presidente
RG 5539287

Homologo a Resolução Nº 011/2025 de 12 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7C3D25ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - AV. MARECHAL RONDON, 1638 - SANTARÉM-PA

RESOLUÇÃO Nº. 012/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando as discussões nas reuniões realizadas nos dias 11 e 18 de dezembro de 2024, 08, 12, 15 e 29 de janeiro de 2025, 26 de fevereiro de 2025 e 12 de março de 2025, de apresentação e discussão da Programação Anual de Saúde – PAS 2025;
Considerando que foram acatadas as proposições e contribuições feitas pelo pleno nas diversas reuniões ordinárias e extraordinárias mencionadas acima.

RESOLVE:

1. Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA DILMA P DOS SANTOS
Presidente
RG 5539287

Homologo a Resolução Nº 012/2025 de 12 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B7AFAC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - AV. MARECHAL RONDON, 1638 - SANTARÉM-PA

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando o Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando a Discussão no Pleno em reunião extraordinária do dia 12 de março de 2025;
Considerando que o município de Santarém tem até dia 15 de abril para realizar a Etapa Municipal preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que será realizada no dia 15 de abril de 2025, das 8h às 17h, no Auditório do Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES.

2. Nesta discutiremos o tema central "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e os:

• Eixo I: "A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora"

• Eixo II: "As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora"

• Eixo III: "Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social"

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA DILMA P DOS SANTOS
Presidente
RG 5539287

Homologo a Resolução Nº 013/2025 de 12 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:93D15C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 169/2025 – GAP/PMS, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor efetivo, Sr. **RUANN RIBEIRO LOPES,** matrícula 96846, admitido em 02/02/2023, na função de Técnico Especializado em Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com fundamento nos artigos 182, incisos II, V, VIII e XII e 137, incisos IV, VI, VIII e XI da Lei nº 14.899/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2025, data da ciência do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C89BD8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 170/2025 – GAP/PMS, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 131/2025 – GAP/PMS, de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:11B23C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Concorrência Pública nº 001/2025-SEMAP
Objeto: Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade do Cipoal 2, no Município de Santarém, Estado do Pará – Convênio Nº 009/2024-SEDAP. Disponibilidade do edital: 26/03/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 26/03/2025 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 09/04/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D636C0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2025-SEMAP
Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da secretaria de agricultura e pesca. Disponibilidade do edital: 24/03/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 24/03/2025 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/04/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:831FF588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2025-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr.Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art 1º.Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contrato celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a prestador (a) de serviços especializados para implantação de solução tecnológicas integradas de monitoramento e gestão da mobilidade urbana, atinentes ao conceitos de cidade inteligente.Gestor de Contrato: MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES-Matrícula nº 88651.Gestor Suplente: CLEISE SIMONE DE SOUSA COSTA - Matrícula nº 99298.Fiscal de Contrato: AIANE RIBEIRO SANTOS - Matrícula nº 87271.Fiscal Suplente: JONAS LUIS OLIVEIRA JATI - Matrícula nº 104781.Art. 2º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.Art. 3º. Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.Parágrafo único. As decisões

e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2F0D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

PORTARIA Nº 017/2025-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr.Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art 1º.Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO "ZONA AZUL", NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.Gestor de Contrato:AIANE RIBEIRO DOS SANTOS - Matrícula nº 87271.Gestor Suplente: ALCICLEIA DA SILVA LINHARES - Matrícula nº 98107.Fiscal de Contrato: MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES - Matrícula nº 88651.Fiscal Suplente: REGIMARY LUANA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula nº 98167.Art. 2º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.Art. 3º. Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D12B01BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2025-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr.Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art 1º.Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a prestador (a) do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Santarém/Pa.Gestor de Contrato: GLORIA BANDEIRA BENTES - Matrícula nº 104918.Gestor Suplente: FABRICIO AUGUSTO PAIXÃO DO ROSÁRIO - Matrícula nº85536.Fiscal de Contrato: ANDRAE RWIEDERSCHEIN COELHO VIANA -Matrícula nº 98766.Fiscal Suplente: MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES - Matrícula nº 88651.Art. 2º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.Art. 3º. Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1651DE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

PORTARIA Nº 019/2025-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr.Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art 1º.Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores ao contrato celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa prestadora de serviço de Operação de Sistema de Comercialização Eletrônica de Passagens e Monitoramento Operacional do sistema de transporte público de passageiros, com fornecimento de equipamentos, por regime de concessão.Gestor de Contrato: GLORIA BANDEIRA BENTES - Matrícula nº 104918.Gestor Suplente: FABRICIO AUGUSTO PAIXÃO - Matrícula nº 85536.Fiscal de Contrato: ANDRAE RWIEDERSCHEIN COELHO VIANA - Matrícula nº 98766.Fiscal Suplente: JESAN PATRICK DA SILVA PIRES- Matrícula nº 1005324.Art. 2º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.Art. 3º. Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:51FB4149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 010/2025-SEMAP
SANTARÉM, 20 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º. § 3º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:

I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP**.

LAÉLIO ALMEIDA SILVA – Matricula nº 86316.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte dias de março de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4DF1627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 011/2025-SEMAP
SANTARÉM, 20 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP.**

JUVENAL SILVA ARAUJO– Matricula nº 22899
(Efetivo)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
EDINELSON NASCIMENTO DE SOUSA– Matrícula nº 086931
(Comissionado)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte dias de março de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3E9A2DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 013/2025 – SEMG/PMS SANTARÉM /PA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS NAS CORTES SUPERIORES, TRIBUNAIS FEDERAIS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ALÉM DA ATUAÇÃO ESPECIALIZADA PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO SEDIADOS NA CAPITAL DO ESTADO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SANTARÉM** – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – SEMG, CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 006/2025-SEMG.
GESTOR (A) DO CONTRATO: **ADRIANA SOUSA SILVA** - MATRICULA: 1005885 - CPF: ***. 151.792-** - RG – *47333*.

FISCAL TITULAR: **ELIZABETE ALVES UCHOA** - MATRÍCULA: 100376; CPF: ***. 071.102.**, OAB/PA:10425.

FISCAL SUPLENTE: **JULIA TERESA NOGUEIRA ALMEIDA** – MATRICULA: 050632 - CPF: ***.948.952-**, OAB/PA: 35150.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre - se, publique - se, dê - se ciência e cumpra - se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9CE72146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 014/2025 - GAB/SEMG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025 e

em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designado como **Gestor de Contrato,** referente a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, APOIO ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO AOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS FEDERAIS E CORTES DE CONTAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG.

TITULAR: ADRIANA SOUSA SILVA - MATRICULA: 1005885 - CPF: ***. 151.792-** - RG – *47333*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4B3CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025-SEMJEL, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 005/2024 – SEMC, PE Nº 004/2024-SEMC - Processo Administrativo Interno Nº 2025/001-SEMJEL – Processo Administrativo Nº 382/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos de forma eventual para atender as necessidades da SEMJEL Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: Locadora de Veículos Nova-LTDA, CNPJ: 17.302.675/0001-98. Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Valor R$ 92.850,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:30389D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025-SEMJEL, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 037/2024-SEMTRAS, PE Nº 011/2024-SEMTRAS - Processo Administrativo Interno Nº 2025/002-SEMJEL – Processo Administrativo Nº488/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (incluindo troca de peças, carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador, desinstalação e instalação, aquisição de compressor) em equipamentos de centrais de ar, para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: Vanessa Raquel Matos da Silva , CNPJ: 29.447.736/0001-94. Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026. Valor R$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais).

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F7961F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 12/2025-SEMAP, DE 20 DE MARÇO DE 2025

BRUNO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, nomeado pelo Exmo. Prefeito Sr. José Maria Tapajós, através do Decreto Municipal nº 008/2025 – GAP / PMS, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº003/2025-SEMAP, encerra dia 20 de março de 2025 e considerando que o processo está em fase final, restando tão somente aplicação das penalidades cabíveis referente ao Processo Administrativo de Responsabilização nº1.064/2024-NLCC/SEMAP.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no §4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.846/2013 e §4º do art. 4º do Decreto 11.129/2022, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo de Penalização, instituída pela Portaria n 057/2024-SEMAP, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2025 até 21 de maio de 2025.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, em 20 de março de 2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. 008/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF44187A

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°002/2024. Tomada de Preço n° 001/2023. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social / Peixoto Construtora LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. **Onde lê-se** Prorrogação de Vigência da execução: 05/08/2024 a 04/03/2025 e o prazo do contrato para 31/06/2025. **Leia-se Prazo de execução: 04/03/2025 e o prazo de vigência do contrato para 30/06/2025.**

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E931D723

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°01/2024. Pregão Eletrônico SRP n° 01/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Ruschel Comercio e Distribuição LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de

Vigência: 01/03/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C3E534B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 055/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE NO CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:

Art.1°. CONCEDER, 30 (Trinta) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 18/03/2025 a 18/04/2025, ao servidor Público Municipal ao Srº Idalgo Cesar Dias Cei, RG. nº **1.816.904** – SSP/PA e CPF. nº-**219.249.102-68** Efetivado através da Portaria **nº. 0195/2005 em 01/11/2005,** a qual exerce sua função de **MOTORISTA** (EFETIVO)**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2008 a 2011 (2º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo,18 de março de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025 Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:A7D36350

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024170116. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00712002/22-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: ALMIR FERNANDES DA PAIXÃO, CNPJ: 30.913.804/0001-42. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E FLUVIAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA., Vigência: até 30/04/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:84AA7E5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024220113. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00612001/22-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: R C DOS ANJOS, CNPJ: 35.107.565/0001-57. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVELAS, Vigência: até 22/12/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:8A3251C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024140801

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024140801. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2024-PRESENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02307001/24 – PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: F DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.477.738/0001-09. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Vigência: até 30/04/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:5D0B33EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024301001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024301001. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2024-PRESENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02409001/24 – PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 09.332.562/0001-07. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RDC ANVISA Nº 306/04), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 28/02/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:3E1831AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024100103. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: C. S. A COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.123.542/0001-09. Fundamentação Legal: nos termos do **art. 65, § 1º, da lei 8.666/93**. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 50.505,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinco reais), nos termos do art. 65, § 1º, da lei 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 252.474,05 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos s setenta e quatro reais e cinco centavos), detalhamento do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, Vigência: até 31/03/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:F13BF5C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRONICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE012/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM ENFÂSE NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GOVERNANÇA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PA. **Abertura:** 07/04/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:17FB9094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 316/2025

DECRETO Nº 316/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO, E COMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165/2023 que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a resolução nº 04/2025-CMDCA, datado de 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 257/2025, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a composição e homologação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Félix do Xingu-PA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e homologados os representantes para compor a Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo:
Sociedade Civil: Raquel Gomes de Carvalho e Ryzya de Almeida Freitas representando a AJAX- Associação de Jovens e Amigos do Xingu.
Representantes Governamental: Carla Conceição dos Santos e Andreia Dall Alba M. Ferreira representando a Secretária Executiva Municipal de Saúde (SEMSA).

Art. 2º Ficam nomeados e homologados os representantes para compor a Comissão de Registros de Entidades e Inscrição de Programas:
Sociedade Civil: Aliciane Guedes Ribeiro Lima e Alyne Alves de Carvalho representando o SINDSAÚDE (Sindicato dos Trabalhadores em Saúde).
Representantes Governamental: Adriana Silva de Castro e Aurilene Rodrigues de Lima representando a Secretária Executiva Municipal de Educação (SEMED).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 20 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:84E07C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº **2503034**-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JHONNYS TELES SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 19 de março de 2025, para deslocamento Distrito Nereu, zona rural deste município de São Félix do Xingu - PA, para realização de vistoria para alvará de funcionamento.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 21 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F9FB16D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº **2503034**-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **THIAGO GOMES MACHADO**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 19 de março de 2025, para deslocamento Distrito Nereu, zona rural deste município de São Félix do Xingu - PA, para realização de vistoria para alvará de funcionamento.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 21 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:434452F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA 240/2025

PORTARIA Nº 240/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº **2503030 -** CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço para o Secretário Municipal de Turismo, **MARCOS VINICIOS SOUSA BARBOSA**, correspondente ao período de 25 a 28 de março de 2025, em razão de seu deslocamento ao município de Belém/PA, para participar de reuniões na Fundação Cultural do Pará, Secretaria Estadual de Turismo – SETUR e Assembleia Legislativa do Pará – ALEPA.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:53F96259

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 014/2025-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – Pará, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo DECRETO nº 18/2024, de 29 de maio 2024, que NOMEOU os membros do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso** – CMDI, para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO que em reunião do CMDI verificou-se a mudança em alguns membros titulares e/ou suplentes das pastas do seguimento governamental; bem como ocorreu óbito de membro representante de seguimento Entidade da Sociedade Civil Organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização do Decreto nº 018-24, em vista destas ocorrências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam RENOMEADOS os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2024-2026, de São Geraldo do Araguaia-PA, a seguir discriminadas:

Parágrafo Único: As mudanças ocorridas são especificadamente no *seguimento governo*, a saber: Secretaria Municipal de Administração (*Titular e Suplente*) e Secretaria Municipal de Assistência Social (*Titular e Suplente) e Seguimento Sociedade Civil Organizada*- SINTEPP *(Suplente);* conforme segue:

I- REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Adir Carrafa
Suplente: Alinne da Cruz Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Elcivan Irineu Barbosa
Suplente: Beatris Barbosa Aranha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Jaris Dalto Oliveira Leite
Suplente: Aline Silva Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Cosme Pereira da Silva
Suplente: Manoel Messias de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Silmara Costa Silva
Suplente: Clery Pessinate Zuquetto Feitosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Welton Gomes Pereira
Suplente: Raimundo Moraes Ferreira

II– REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARAUAPAVAS
Titular: Francisco dos Santos
Suplente: Ozimara Barros de Sousa

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
Titular: Simone Carvalho da Silva Alves
Suplente: Ana Cleide Mendes Barros

DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Titular: Edinalva da Silva Nery
Suplente: Edna Maria de Jesus de Sousa Tupinamba

SINDICATO DOS TRABALHADORAS E TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTEPP
Titular: Marilda dos Santos
Suplente: Henrique França Barros

ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – AISGAP-JG
Titular: Maria Oneide Costa Lima
Suplente: Francisca Hilva Socorro Liar

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – APAE

Titular: Lucinda Maria Chagas
Suplente: Leandro Lima de Sousa Lourenço

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto 18/24, inclusive quanto ao período do mandato.

Art. º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5E55FA53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISOS E EXTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal De Assistência Social De Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2025**, realizado no dia 19/03/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **FUNERARIA PARAPAX LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 26.401.781/0001-10,** vencedora dos itens: 1, 2 e 3, com o valor total de **R$ 748.532,60** (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Senador José Porfírio-PA, 21 de março de 2025.

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Secretário Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. José Maria de Sousa Teixeira,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2025 FMAS**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **FUNERARIA PARAPAX LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 26.401.781/0001-10,** vencedora dos itens: 1, 2 e 3, com o valor total de **R$ 748.532,60** (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), cujo **objeto** é o Registro de preços para a eventual Prestação de serviços funerários para atender os benefícios de auxílio funeral da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 21 de março de 2025.

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Secretário Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 006/2025 FMAS
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de preços para a eventual Prestação de serviços funerários para atender os benefícios de auxílio funeral da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2025 FMAS, conforme abaixo:
Empresa: FUNERARIA PARAPAX LTDA, inscrito no **CNPJ/MF n.º 26.401.781/0001-10**, com sede na Avenida Goiás, nº 717, Bairro Centro, na cidade de Uruará/PA, representada neste ato pelo Sr. Jonivaldo Maia da Silva. Valor: **R$ 748.532,60.**
ASSINATURA: 21 de março de 2025.

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:F0F39748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - MIX ATACAREJO - PE 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250188
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MIX ATACAREJO LEAL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 68.601,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao
Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 68.601,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025CONTRATO Nº.....: 20250189
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MIX ATACAREJO LEAL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 68.601,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção
Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 68.601,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025
CONTRATO Nº.....: 20250190
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MIX ATACAREJO LEAL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS
E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 45.734,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da
Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 45.734,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025
CONTRATO Nº.....: 20250191
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MIX ATACAREJO LEAL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS
E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 34.300,50 (trinta e quatro mil, trezentos reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da
Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação econômi ca 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 34.300,50
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025
CONTRATO Nº.....: 20250192
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: MIX ATACAREJO LEAL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS
E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 11.433,50 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.433,50
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:EB6F5FA0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - F DE O DUARTE - PE Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250183
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDASE NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 52.803,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 ManutencaoProg.Salario Educacao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.803,60
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025
CONTRATO Nº.....: 20250184
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS
E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 52.803,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção
Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.803,60
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025
CONTRATO Nº.....: 20250185
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS
E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 35.202,40 (trinta e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da
Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.202,40
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025
CONTRATO Nº.....: 20250186
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS
E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 26.401,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da
Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação econômi ca 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 26.401,80
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025
CONTRATO Nº.....: 20250187
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-2025-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS
E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 8.800,60 (oito mil, oitocentos reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.800,60
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:30521044

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20250194 - NTP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250194, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-008, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): NTP ENGENHARIA - GERENCIAMENTO,CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ENGENHARIA DIAGNÓSTICA E GESTÃO DE PROJETOS. VALOR TOTAL R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 110.000,00, VIGÊNCIA: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:BD209FF2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PE 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250159, ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): BORRACHARIA E AUTO PECAS MARAJO LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, VALOR TOTAL R$ 126.117,44 (cento e vinte e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 126.117,44, VIGÊNCIA: 17 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250161, ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): BORRACHARIA E AUTO PECAS MARAJO LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, VALOR TOTAL R$ 47.198,88 (quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 47.198,88, VIGÊNCIA: 17 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250162, ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA(O): BORRACHARIA E AUTO PECAS MARAJO LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, VALOR TOTAL R$ 44.734,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 44.734,00, VIGÊNCIA: 17 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:FEADCEE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-031FMS/2025**, **circulado no FAMEP**, ANO XVI, Nº 3714, página 140, coluna 01, em 21 de março de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"no dia 02 de abril de 2025",** leia-se**: "no dia 03 de abril de 2025".**

Tucumã - PA, 21 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:51A926E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025**, **circulado no FAMEP**, ANO XVI, Nº 3714, página 140, coluna 02, em 21 de março de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"dia 11 de abril de 2025"**, leia-se: **"dia 14 de abril de 2025". RETIFICA-SE**, onde se lê: **"credenciamento de 21/03/2025 até 21/03/2026"**, leia-se: **"credenciamento de 24/03/2025 até 24/03/2026".** Tucumã - PA, 21 de março 2025.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto n° 017/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:98C4D502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240807**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a empresa **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **20 de março de 2025** até **19 de abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data de assinatura: 13 de março de 2025. Tucumã – PA, 21 de março de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FADAF5DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250014 Contratante: **FME** Contratada: **A. TOREZANI,** CNPJ: 13.568.394/0001-20 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 69.500,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250015 Contratante: **PMU** Contratada: **A. TOREZANI,** CNPJ: 13.568.394/0001-20. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 417.615,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250016 Contratante: **FMMA** Contratada: **A. TOREZANI,** CNPJ: 13.568.394/0001-20. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 11.862,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250017 Contratante: **FMAS** Contratada: **A. TOREZANI,** CNPJ: 13.568.394/0001-20. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 172.400,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250018 Contratante: **FMS** Contratada: **A. TOREZANI,** CNPJ: 13.568.394/0001-20. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 156.700,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250019 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **LAVAPOR ESTETICA E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA,** CNPJ: 39.989.494/0001-14. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 13.640,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250020 Contratante: **PMU** Contratada: **LAVAPOR ESTETICA E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA,** CNPJ: 39.989.494/0001-14. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 205.340,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250021 Contratante: **FMMA** Contratada: **LAVAPOR ESTETICA E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA,** CNPJ: 39.989.494/0001-14. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 13.355,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250022 Contratante: **FMAS** Contratada: **LAVAPOR ESTETICA E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA,** CNPJ: 39.989.494/0001-14. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 284.120,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250023 Contratante: **FMAS** Contratada: **LAVAPOR ESTETICA E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA,** CNPJ: 39.989.494/0001-14. Origem: Pregão Nº 008-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 17/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 147.050,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250034 Contratante: **FMAS** Contratada: **MATHEUS HARADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 55.255.912/0001-04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM ÊNFASE EM DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO) INCLUINDO

ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, PARA ATENDER GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Origem: Inexigibilidade Nº 002-2025-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 21/01/2025 a 20/01/2026, Valor: R$ 96.000,00.
Contrato Nº 20250035 Contratante: **FMS** Contratada: **MATHEUS HARADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 55.255.912/0001-04 Origem: Inexigibilidade Nº 002-2025-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 21/01/2025 a 20/01/2026, Valor: R$ 144.000,00.
Contrato Nº 20250036 Contratante: **FMMA** Contratada: **MATHEUS HARADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 55.255.912/0001-04 Origem: Inexigibilidade Nº 002-2025-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 21/01/2025 a 20/01/2026, Valor: R$ 120.000,00.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230527 Contratante: **FMMA** Contratada: **MIRANDA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA,** CNPJ: 16.976.164/0001-99 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 13/12/2025.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230540 Contratante: **FMS** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** CNPJ: 02.232.161/0001-36 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 13/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230546 Contratante: **FMS** Contratada: **MANO PNEUS AUTO CENTER LTDA,** CNPJ: 08.291.835/0001-50 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240016 Contratante: **FMS** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ: 34.848.473/0001-65 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 012-2023-PG-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/11/2025.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230410. Contratante: **FMS** Contratada: **J M POZZER EIRELI,** CNPJ: 17.041.496/0001-44 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 028/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 30/06/2025.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230212. Contratante: **PMU** Contratada: **C. DANTAS VIEIRA COMERCIO DE TINTAS E PEÇAS PARA VAÍCULOS,** CNPJ: 33.374.278/0001-88 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 001/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230398. Contratante: **FMS** Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA,** CNPJ: 34.882.134/0001-03 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 018/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230318. Contratante: **FMS** Contratada: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA,** CNPJ: 83.929.976/0001-70 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 005/2023-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/07/2025.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230319. Contratante: **FMS** Contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 16.647.278/0001-95 Objeto: Termo Aditivo de QUANTIDADE. Origem: PREGÃO Nº 005/2023-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024. Passando o contrato a ter o valor de R$ 108.999,53

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230336. Contratante: **FMS** Contratada: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 10.554.289/0001-44 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 004/2023-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240249 Contratante: **FMS** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA,** CNPJ: 05.689.230/0001-23 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 009-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230645. Contratante: **FMS** Contratada: **MANO PNEUS AUTO CENTER LTDA,** CNPJ: 08.291.835/0001-50 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 026/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:1B757701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2025-FMS
Aviso de Retificação de Edital da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2025-FMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19 de março de 2025, ANO XVI, Nº 3712, Pg. 130 que trata dos itens 17.6.6.3.1, 17.6.6.3.2 e 17.6.6.3.3. Mantendo a data e horário do certame nos termos do § 1º, Art. 55 da lei 14.133/21

SOLIMAR SOUSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:A2CE7B45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 92025-00004; CONTRATO Nº: **20259081** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 86.752,30 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais, Trinta Centavos).; CONTRATO Nº: **20259082** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 109.868,86 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e 12.065,95 (Doze Mil, Sessenta e Cinco Reais, Noventa e Cinco Centavos); CONTRATO Nº: **20259083** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 81.146,30 (Oitenta e Um Mil, Cento e Quarenta Seis Reais, Trinta Centavos); CONTRATO Nº: **20259084** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 115.222,60 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais, Sessenta Centavos); CONTRATO Nº: **20259085** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 103.369,80 (Cento e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais, Oitenta Centavos); CONTRATADO: **AUTO ELETRICA SAO MARCOS LTDA**; CONTRATO Nº: **20259086** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 136.145,69 (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco

Reais, Sessenta e Nove Centavos).; CONTRATO Nº: **20259087** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 119.027,57 (Cento e Dezenove Mil, Vinte e Sete Reais, Cinquenta e Sete Centavos); CONTRATO Nº: **20259088** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 73.789,18 (Setenta e Três MI, Setecentos e Oito e Nove Reais, Dezoito Centavos); CONTRATO Nº: **20259089** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 86.833,62 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Sessenta e Dois Centavos); CONTRATO Nº: **20259090** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 11.218,67 (Onze Mil, Duzentos e Dezoito Reais, Sessenta e Sete Centavos); CONTRATADO: **C. H. S. DE OLIVEIRA LTDA**; CONTRATO Nº: **20259091** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 43.818,86 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais, Oitenta e Seis Centavos)CONTRATO Nº: **20259092** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 41.578,60 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Sessenta Centavos).; CONTRATO Nº: **20259093** CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 121.173,28 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais, Vinte Oito Centavos); CONTRATO Nº: **20259094** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 87.462,70 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais, Setenta Centavos); CONTRATADO: **VARGAS & CIA LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais.; VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:C24B5F36

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato do contrato da Dispensa nº 7.2025-00002, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), pag. 147, nº 3714 do dia 21/03/2025, onde lê-. 20257002 leia-se: 20257007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato do contrato da Dispensa nº 7.2025-00003, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), pag. 147, nº 3714 do dia 21/03/2025, onde lê-. 20257003 leia-se: 20257008.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:3C70D741

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: **DISPENSA** Nº 7.2025-00004; **CONTRATO Nº:** 20257009 CONTRATADA: **M. D. DOS S. FARIAS LTDA**, VALOR TOTAL: R$ - 522.423,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais); CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará.; VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/06/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:AC081D3E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

ORIGEM: **DISPENSA** Nº 7.2025-00004; **CONTRATO Nº:** 20257010 CONTRATADA: **M. D. DOS S. FARIAS LTDA**, VALOR TOTAL: R$ - 2.645.867,40 (Dois milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará.; VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/06/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:19B2509B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 299/25-DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS .

DECRETO Nº. 299/25 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara-PA e pela Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara - PA vem sendo castigado com as chuvas intensas que caem na região desde o mês de janeiro do corrente ano, início do período de Inverno Amazônico, coincidindo trazendo transtornos consideráveis para o município, afetando a zona urbana e rural e como consequência tem danos e prejuízos consideráveis devidos esse grande volume de chuva que atinge a região danificando pontes bueiros e vicinais, deixando sem acesso o translado da população habitante nas zonas rurais do município;
CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram alagamentos em residências, ocorrendo percas de bens materiais, tais como: cama, colchão, sofá, alimentos, geladeiras e outros, desta forma algumas ficaram desalojados. Sendo necessário para sanar os problemas causados pelo evento, recurso financeiro Estadual e Federal, Kits Humanitários;
CONSIDERANDO o município comercializa produtos oriundos da zona rural onde concentra pequenos produtores rurais e famílias que trabalham com a agricultura de subsistência e pecuária e nessa época do ano prejudica o escoamento da produção, trazendo prejuízos econômicos, pois as chuvas prejudicam o escoamento da produção que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos, afetando principalmente a economia dos moradores da zona rural;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL do município de XINGUARA-PA favorável à declaração da emergência classificando como Nível II, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Normativa MDR nº 36/2020, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres);
CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os

prejuízos e danos causados pelas chuvas intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto. Assim solicitamos em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada a 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:9A919B2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 298/25 DE 20 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FLUXO DIGITAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ASSINATURAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECRETO Nº. 298/25 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FLUXO DIGITAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ASSINATURAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara-PA.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 e seu artigo 2º que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização e informatização dos processos administrativos, visando maior eficiência, controle e transparência na gestão pública municipal;
CONSIDERANDO a importância de padronizar procedimentos administrativos e garantir a correta utilização da plataforma digital, promovendo a rastreabilidade e segurança das informações;
CONSIDERANDO que a informatização dos processos reduz custos operacionais, otimiza a gestão documental e facilita a comunicação interna e externa da administração pública;

DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica implantado e regulamentado o fluxo digital de processos administrativos, assim como assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal de XINGUARA-PA, para gestão de processos administrativos, controle financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e demais funcionalidades disponíveis no sistema.

Art. 2º O fluxo digital será utilizado obrigatoriamente por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, visando à padronização e otimização dos processos administrativos internos.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – Fluxo Digital: Tramitação de processos administrativos em plataforma digital destinada à gestão integrada dos processos administrativos municipais;
II - Usuário Interno: Servidores municipais autorizados a operar o sistema para desempenhar suas funções administrativas;
III - Usuário Externo: Pessoas físicas ou jurídicas que, mediante credenciamento, possam acessar informações e interagir com o sistema conforme suas permissões;
IV - Assinatura Eletrônica: Conjunto de dados que identificam o signatário de um documento eletrônico, podendo ser classificada em:
a) Assinatura Eletrônica Simples: Aquela que permite identificar o signatário e anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;
b) Assinatura Eletrônica Avançada: Aquela que está associada ao signatário de maneira unívoca, utiliza dados de criação de assinatura eletrônica que, com um alto nível de confiança, estão sob seu uso exclusivo, e está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
c) Assinatura Eletrônica Qualificada: Aquela que utiliza certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
d) Tramitação Eletrônica: Envio, recebimento e acompanhamento de documentos e processos em meio digital, dispensando a tramitação física de papéis.

CAPÍTULO II - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Art. 4º O acesso a plataforma digital será concedido mediante credenciamento e habilitação de usuários, de acordo com suas funções e responsabilidades na Administração Municipal.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração:
I - Gerenciar o acesso e a permissão de usuários no sistema;
II - Definir perfis de acesso conforme as funções dos servidores;

III - Capacitar os usuários no uso adequado da plataforma;
IV - Garantir a segurança das informações armazenadas no sistema;
V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

Art. 6º Os participantes do fluxo digital deverão:
I - Utilizar a plataforma de forma responsável, respeitando normas de sigilo e proteção de dados;
II- Manter seus acessos protegidos, sendo vedado o compartilhamento de senhas;
III - Seguir os fluxos processuais estabelecidos pela Administração Municipal;
IV- Atualizar regularmente as informações e documentos sob sua responsabilidade no sistema.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO E RESPONSABILIDADE DOS DADOS

Art. 7º As informações inseridas na plataforma de fluxo digital são de responsabilidade do setor competente, que deverá garantir a fidedignidade, atualização e integridade dos dados registrados.

Art. 8º O armazenamento de dados seguirá as diretrizes de segurança da informação, conforme a legislação vigente, devendo ser adotadas medidas para evitar perda, extravio, adulteração ou vazamento de informações.

Art. 9º A Administração Municipal poderá auditar periodicamente os registros da plataforma digital para verificar o cumprimento das normas de utilização e segurança.

CAPÍTULO IV - DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E SUA VALIDADE

Art. 10 Os documentos administrativos gerados, tramitados e assinados na plataforma digital poderão ser formalizados por meio de assinaturas eletrônicas, com validade jurídica equivalente à assinatura manuscrita, conforme estabelecido na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 11. As assinaturas eletrônicas utilizadas no sistema serão classificadas conforme os seguintes níveis:
I. Assinatura Eletrônica Simples:
Utilizada para interações de baixo risco que não envolvam informações protegidas por sigilo, conforme definido pela Lei nº 14.063/2020;
II. Assinatura Eletrônica Avançada:
Aplicada em interações que requerem maior segurança, garantindo a integridade e autenticidade dos documentos;
III. Assinatura Eletrônica Qualificada:
Obrigatória para atos que envolvam informações sigilosas, dados pessoais sensíveis ou que produzam efeitos financeiros e patrimoniais significativos, conforme regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Art. 12 A validade jurídica dos documentos assinados eletronicamente na plataforma digital é assegurada, dispensando a necessidade de impressão e assinatura manual, salvo disposição legal em contrário.

Art. 13 A autenticidade dos documentos assinados eletronicamente poderá ser verificada por meio de ferramenta própria disponibilizada na plataforma digital ou por meio do Portal de Assinaturas do ICP-Brasil.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto poderá resultar em advertência, suspensão de acesso ao sistema e demais sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilizações cíveis ou penais, se for o caso.

Art. 15 Os casos omissos ou eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:FA9C3D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025 – FMS/PMX

ADESÃO Nº 001/2025 – FMS/PMX

O Município de Xinguara/PA através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, torna público nos termos da legislação vigente, a ADESÃO a ata de registro de preços nº002/2025 realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, inscrito n CNPJ nº 17.453.467/0001-90, órgão gerenciador deste registro de preços, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, para contratação da empresa: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA, direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56, no valor total de R$ 403.797,98 (quatrocentos e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Xinguara/PA, 20 de março de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:81D03735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 003/2025/SEMEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 003/2025/SEMEC. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA**, em favor das firmas:
Empresa 01: **01: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal-PA, com os itens: 02, 06, 13, 23, 27, 29, 31, 38, 42, 46, perfazendo o valor global de R$ 31.454,80 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Empresa 02: **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI,** inscrita no CNPJ. nº 30.851.206/0001-96, estabelecida á ROD. PA 150 KM 04, zona rural, Xinguara-PA, CEP: 68555-000, com os itens: 59, 60 e 77, perfazendo o valor global de R$ 142.950,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Empresa 03: **FRUTOS DA AMAZONIA LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 51.332.378/0001-23, estabelecida a estrada vicinal 02, S/N, KM 06, Tucumã – PA, CEP 68.385-000, com o item: 55, perfazendo o valor global de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Empresa 04: **JJD COMERCIO D AVES LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 54.946.379/0001-56, estabelecida a Rodovia BR 155, S/N: Projeto Casulo, Zona Rural, Xinguara, PA, CEP: 68.558-900, com os itens: 64 e 65, perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
Empresa 05: **MERCADINHO PAO NOSSO LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 30.091.396/0001-90, estabelecida a Rua Rio Tapajós, nº 463, Centro, Xinguara-PA, CEP 68555-033, com os itens: 72, 73, 74, 75 e 78, perfazendo o valor global de R$ 184.491,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Empresa 06: **PAPEL ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida a Rua Brasil, N° 501, Centro, Xinguara – PA, CEP 68.555-103, com os itens: 01, 04, 05, 07, 08,10, 11, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 35, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 58, 71 e 76, perfazendo o valor global de R$ 268.107,10 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Sete Reais e Dez Centavos).
Empresa 07: **TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida a avenida Aloisio Hendges, s/n, quadra 21; lote:10, Jardim Tropical, Xinguara, PA, CEP 68.555-970, com os itens: 03, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 50, 51 e 53, perfazendo o valor global de R$ 108.374,80 (Cento e Oito Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Empresa 08: **N W ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 28.412.933/0001-05, estabelecida a Rua 37, S/N, Quadra 241, Lote 005, Sala A, Bairro Nova Carajás, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, com os itens: 39, 52, 54, 56, 57, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69 e 70, perfazendo o valor global de R$ 55.045,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais).
Empresa 09: **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 11.566.218/0001-24, estabelecida a Rua Claudino Paulo Pinheiro, QD 68, Lote 35, Bairro Novo Horizonte III, Cep: 68.537-000, Canaã dos Carajás-PA, com os itens: 09, 12, 37 e 45, perfazendo o valor global de R$ 23.679,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

Xinguara - PA, 06 de março de 2025

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:1B5C3D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 003/2025/SEMEC
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para atender a demanda da Escola e da Creche localizadas no Distrito São José do Araguaia.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado por seu secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal-PA, com os itens: 02, 06, 13, 23, 27, 29, 31, 38, 42, 46, perfazendo o valor global de R$ 31.454,80 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Empresa 02: **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 30.851.206/0001-96, estabelecida á ROD. PA 150 KM 04, zona rural, Xinguara-PA, CEP: 68555-000, com os itens: 59, 60 e 77, perfazendo o valor global de R$ 142.950,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Empresa 03: **FRUTOS DA AMAZONIA LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 51.332.378/0001-23, estabelecida a estrada vicinal 02, S/N, KM 06, Tucumã – PA, CEP 68.385-000, com o item: 55, perfazendo o valor global de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Empresa 04: **JJD COMERCIO D AVES LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 54.946.379/0001-56, estabelecida a Rodovia BR 155, S/N: Projeto Casulo, Zona Rural, Xinguara, PA, CEP: 68.558-900, com os itens: 64 e 65, perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Empresa 05: **MERCADINHO PAO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 30.091.396/0001-90, estabelecida a Rua Rio Tapajós, nº 463, Centro, Xinguara-PA, CEP 68555-033, com os itens: 72, 73, 74, 75 e 78, perfazendo o valor global de R$ 184.491,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Empresa 06: **PAPEL ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida a Rua Brasil, N° 501, Centro, Xinguara – PA, CEP 68.555-103, com os itens: 01, 04, 05, 07, 08,10, 11, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 35, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 58, 71 e 76, perfazendo o valor global de R$ 268.107,10 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Sete Reais e Dez Centavos).
Empresa 07: **TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida a avenida Aloisio Hendges, s/n, quadra 21; lote:10, Jardim Tropical, Xinguara, PA, CEP 68.555-970, com os itens: 03, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 50, 51 e 53, perfazendo o valor global de R$ 108.374,80 (Cento e Oito Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Empresa 08: **N W ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 28.412.933/0001-05, estabelecida a Rua 37, S/N, Quadra 241, Lote 005, Sala A, Bairro Nova Carajás, Parauapebas PÁ, CEP: 68.515-000, com os itens: 39, 52, 54, 56, 57, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69 e 70, perfazendo o valor global de R$ 55.045,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais).
Empresa 09: **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 11.566.218/0001-24, estabelecida a Rua Claudino Paulo Pinheiro, QD 68, Lote 35, Bairro Novo Horizonte III, Cep: 68.537-000, Canaã dos Carajás PÁ, com os itens: 09, 12, 37 e 45, perfazendo o valor global de R$ 23.679,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais).
Xinguara - PA, 06 de março de 2025

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:4EB2D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 021/2024/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024/PMX

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 021/2024/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024/PMX em 60 (sessenta) dias consecutivos,

datado de 22 de abril de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é o registro de preços para futura e eventual **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO)**, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024/PMX, passando a vigorar até 31 de maio de 2025**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2134 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MARUZAN S OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ nº 02.191.627/0001-00, estabelecida à Rua Guajajaras n° 575, centro, Xinguara Pará (094) 99288 - 2023, representada neste ato pelo Sr. **MARUZAN SOUSA OLIVEIRA**, C.P.F. nº 427.135.362-00, R.G. nº 2918524 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 19 de março de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:CEE07204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na sede deste órgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ARK2A08	TE00011924	03/03/2025	5185/1	05/05/2025
HPT9090	TE00011980	07/03/2025	7633/2	09/05/2025
JUE7305	TE00011919	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
JUX0524	TE00011946	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
NSG9H03	TE00008489	06/03/2025	5185/1	09/05/2025
NSH5762	TE00011933	03/03/2025	6068/1	05/05/2025
OFS6B40	TE00011964	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
OJK3A84	TE00011713	01/03/2025	5835/0	02/05/2025
OSW5391	TE00011937	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
OTC4050	TE00011382	24/02/2025	5738/0	28/04/2025
OTC6386	TE00007186	25/02/2025	5185/1	28/04/2025
OTF3600	TE00007185	25/02/2025	7030/1	28/04/2025
OTG6966	TE00011738	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
OTL9C38	TE00011987	07/03/2025	5487/0	09/05/2025
OTL9C38	TE00011988	07/03/2025	5835/0	09/05/2025
OTM6I76	TE00011735	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
OTS0875	TE00011911	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
OTT4I07	TE00011926	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
OTW2J97	TE00011723	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QDA4F97	TE00011741	03/03/2025	7048/1	05/05/2025

QDB6011	TE00008488	06/03/2025	5185/1	06/05/2025
QDE4061	TE00011989	07/03/2025	7030/1	09/05/2025
QDJ7432	TE00011960	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QDM5B27	TE00011425	04/03/2025	7030/1	05/05/2025
QDN1004	TE00011737	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QDO4386	TE00011949	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QDT0159	TE00011969	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QDU5673	TE00011739	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QDW3A76	TE00008485	06/03/2025	5541/1	06/05/2025
QDY0D00	TE00011744	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEA1642	TE00011413	25/02/2025	7030/1	28/04/2025
QEA5C91	TE00011424	04/03/2025	7030/1	05/05/2025
QEB4I30	TE00008487	06/03/2025	7030/1	06/05/2025
QEB5140	TE00011731	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEC9856	TE00011986	07/03/2025	7048/1	09/05/2025
QED1B37	TE00011903	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEG2796	TE00011729	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEG8I72	TE00011725	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEH4703	TE00011951	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEI9339	TE00011418	03/03/2025	7030/1	05/05/2025
QEI9339	TE00011419	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEJ1978	TE00008490	06/03/2025	7030/1	09/05/2025
QEN5J70	TE00011901	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEQ3A63	TE00011962	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QER2703	TE00011975	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QER2703	TE00011977	03/03/2025	5835/0	05/05/2025
QES9275	TE00011749	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QET0885	TE00011728	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QET4983	TE00011929	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QET5I17	TE00011923	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEV1538	TE00011389	28/02/2025	7030/1	02/05/2025
QEV7911	TE00011912	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEV9F85	TE00011733	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEY4419	TE00011719	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEZ5303	TE00011931	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEZ5H57	TE00011936	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QEZ7C76	TE00011917	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QVB2B78	TE00011925	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QVB7E86	TE00011990	11/03/2025	7030/1	12/05/2025
QVB7E86	TE00011991	11/03/2025	7048/1	12/05/2025
QVB8343	TE00011422	04/03/2025	7030/1	05/05/2025
QVC7724	TE00011750	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QVG6948	TE00011383	28/02/2025	7030/1	02/05/2025
QVI6F19	TE00011915	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QVL8I31	TE00011732	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QVQ7B15	TE00011726	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QVR4A28	TE00008494	07/03/2025	7030/1	09/05/2025
QVR8A99	TE00011385	28/02/2025	7030/1	02/05/2025
QVR8A99	TE00011386	28/02/2025	7048/1	02/05/2025
QVS2B07	TE00011629	03/03/2025	7030/1	05/05/2025
QVT6J07	TE00011956	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
QVV8I36	TE00011411	25/02/2025	5185/1	28/04/2025
QVV8I36	TE00011412	25/02/2025	5193/0	28/04/2025
QVX3I44	TE00011953	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWK5B80	TE00011941	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWL7A26	TE00011916	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWL7I21	TE00011942	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWO3B98	TE00011740	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWQ8F97	TE00007187	25/02/2025	7030/1	28/04/2025
RWQ8F97	TE00011747	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWR2H02	TE00008486	06/03/2025	5398/0	06/05/2025
RWS3C50	TE00011906	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWS7H92	TE00011939	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWW3G94	TE00011930	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWX3F28	TE00011727	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RWY1D79	TE00011958	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RXA6E24	TE00011736	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RXC9G62	TE00011748	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RXD6B63	TE00011910	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RXE0H07	TE00011415	02/03/2025	7030/1	02/05/2025
RXE6A70	TE00011921	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RXE8H88	TE00011714	02/03/2025	7048/1	02/05/2025
RXE8H88	TE00011715	02/03/2025	6068/1	02/05/2025
RXE8H88	TE00011716	02/03/2025	6599/2	02/05/2025
RXF1I23	TE00011971	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RXH8I87	TE00010726	24/02/2025	5541/3	28/04/2025
RXH9G86	TE00011973	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
RXI9A01	TE00011952	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
SRB1B26	TE00011730	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
SZA6J76	TE00011982	07/03/2025	5738/0	09/05/2025
SZA6J76	TE00011983	07/03/2025	5185/1	09/05/2025
SZD4I19	TE00011746	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
SZF4H81	TE00011918	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
SZK9H82	TE00008495	08/03/2025	7030/1	09/05/2025
SZL1D53	TE00011384	28/02/2025	7030/1	02/05/2025
SZL5J41	TE00011934	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
SZP4J08	TE00011416	03/03/2025	7030/1	05/05/2025
SZP4J08	TE00011417	03/03/2025	6076/0	05/05/2025
SZS3F79	TE00011968	03/03/2025	7048/1	05/05/2025

SZS5F91	TE00011420	03/03/2025	7030/1	05/05/2025
SZS5F91	TE00011421	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
SZS5F91	TE00011914	03/03/2025	7048/1	05/05/2025
SZU9E13	TE00011984	07/03/2025	7048/1	09/05/2025
SZY7G61	TE00011387	28/02/2025	7030/1	02/05/2025
SZY7G61	TE00011388	28/02/2025	7048/1	02/05/2025
SZZ1C43	TE00011722	03/03/2025	5720/0	05/05/2025

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:58295AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
JUF1911	TE00009976	21/12/2024	5541/3	R$195,23	21/04/2025
JUM5E21	TE00010026	23/12/2024	6041/2	R$195,23	24/04/2025
JUT6A43	TE00010312	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
JUT6A43	TE00010313	23/12/2024	7048/1	R$293,47	24/04/2025
JUU8720	TE00009922	26/12/2024	5487/0	R$195,23	25/04/2025
JVE4535	TE00010126	14/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
JVY0B63	TE00008754	24/12/2024	5487/0	R$195,23	24/04/2025
MFN6508	TE00009913	18/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
MFN6508	TE00009914	18/12/2024	7048/1	R$293,47	17/04/2025
NSK2462	TE00010314	23/12/2024	5720/0	R$195,23	24/04/2025
NSK2462	TE00010315	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
NSQ6I17	TE00009917	18/12/2024	5720/0	R$195,23	17/04/2025
NST9761	TE00010080	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
NSY2I14	TE00010067	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
NTC6E33	TE00010073	17/12/2024	5452/2	R$195,23	17/04/2025
OBU9117	TE00010077	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
OBX2E79	TE00009915	18/12/2024	5720/0	R$195,23	17/04/2025
OBY2895	TE00010068	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
OFM3A21	TE00010078	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
OFW2847	TE00009963	19/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
OSX8234	TE00010034	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
OTA2J81	TE00009962	19/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
OTC3940	TE00009493	14/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
OTC5J64	TE00010035	23/12/2024	6041/2	R$195,23	24/04/2025
OTD1787	TE00009978	21/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
OTG5892	TE00009921	26/12/2024	7048/1	R$293,47	25/04/2025
OTG8D08	TE00010301	23/12/2024	7633/1	R$293,47	24/04/2025
OTI2151	TE00010082	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
OTM6I76	TE00010070	17/12/2024	7048/1	R$293,47	17/04/2025
OTM9954	TE00009994	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
OTN8952	TE00010311	23/12/2024	5720/0	R$195,23	24/04/2025
OTO7G32	TE00009903	14/12/2024	5568/0	R$195,23	17/04/2025
PYA5E07	TE00010076	17/12/2024	5568/0	R$195,23	17/04/2025
QDB6H38	TE00010303	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QDD7931	TE00010003	18/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QDD7931	TE00010004	18/12/2024	7048/1	R$293,47	17/04/2025
QDH4D46	TE00010021	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QDI1C64	TE00010071	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QDI6058	TE00010086	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QDJ8D82	TE00010009	18/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QDL0F59	TE00010037	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QDM8D45	TE00010130	25/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QDM8D45	TE00010131	25/12/2024	7048/1	R$293,47	24/04/2025
QDM8D45	TE00010132	25/12/2024	6637/1	R$195,23	24/04/2025
QDP3174	TE00010002	18/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QDX6690	TE00010007	18/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QDZ0962	TE00009923	26/12/2024	7048/1	R$293,47	25/04/2025
QEB6I47	TE00010090	26/12/2024	7030/1	R$293,47	25/04/2025

QEB6I47	TE00010091	26/12/2024	6637/1	R$195,23	25/04/2025
QEC0833	TE00010010	18/12/2024	7048/1	R$293,47	17/04/2025
QED0J26	TE00010032	23/12/2024	6041/2	R$195,23	24/04/2025
QEE0141	TE00009918	18/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QEH6865	TE00009969	19/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
QEH7J94	TE00009997	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QEH7J94	TE00009998	23/12/2024	7048/1	R$293,47	24/04/2025
QEJ5622	TE00009986	21/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
QEJ5622	TE00009987	21/12/2024	7048/1	R$293,47	21/04/2025
QEJ5622	TE00010019	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QEJ5622	TE00010020	23/12/2024	5738/0	R$293,47	24/04/2025
QES2061	TE00010029	23/12/2024	6068/1	R$195,23	24/04/2025
QES2061	TE00010030	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QES2061	TE00010031	23/12/2024	5835/0	R$195,23	24/04/2025
QES2C99	TE00010036	23/12/2024	6041/2	R$195,23	24/04/2025
QET3727	TE00010005	18/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QET3727	TE00010006	18/12/2024	5738/0	R$293,47	17/04/2025
QEU9241	TE00010072	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QEY1602	TE00010084	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
QEY6303	TE00009990	21/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
QEY7C65	TE00010302	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QEY7H98	TE00009975	21/12/2024	5185/2	R$195,23	21/04/2025
QKG9F95	TE00010075	17/12/2024	5541/3	R$195,23	17/04/2025
QPR8A87	TE00009977	21/12/2024	5568/0	R$195,23	21/04/2025
QVA7458	TE00009988	21/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
QVA7458	TE00009989	21/12/2024	7048/1	R$293,47	21/04/2025
QVG2G65	TE00009919	26/12/2024	5568/0	R$195,23	25/04/2025
QVG7H60	TE00009999	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QVI9F66	TE00010014	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QVJ9E06	TE00009964	19/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
QVK3A45	TE00010041	23/12/2024	6041/2	R$195,23	24/04/2025
QVM8H42	TE00009970	19/12/2024	7048/1	R$293,47	21/04/2025
QVR4J36	TE00009984	21/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
QVW8F89	TE00010040	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
QVW8F89	TE00010042	23/12/2024	7048/1	R$293,47	24/04/2025
QVX6J74	TE00009991	21/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
QVX6J74	TE00009992	21/12/2024	7048/1	R$293,47	21/04/2025
RWM0G29	TE00010008	18/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
RWM6E11	TE00010011	18/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
RWO6F08	TE00010310	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
RWX6C74	TE00010012	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
RWX6C74	TE00010013	23/12/2024	7048/1	R$293,47	24/04/2025
RWZ6I35	TE00009966	19/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
RWZ6I35	TE00009967	19/12/2024	7048/1	R$293,47	21/04/2025
RXA8F85	TE00010023	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
RXA8F85	TE00010024	23/12/2024	7048/1	R$293,47	24/04/2025
RXA8F85	TE00010025	23/12/2024	5738/0	R$293,47	24/04/2025
RXA8G48	TE00010069	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
RXE0G26	TE00010000	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
SOB5D90	TE00010081	17/12/2024	5568/0	R$195,23	17/04/2025
SZA6F49	TE00010089	26/12/2024	7030/1	R$293,47	25/04/2025
SZD3H88	TE00009972	21/12/2024	5738/0	R$293,47	21/04/2025
SZD3H88	TE00009973	21/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
SZD3H88	TE00009974	21/12/2024	7048/1	R$293,47	21/04/2025
SZD5C97	TE00009985	21/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
SZD7D29	TE00010083	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
SZE3F36	TE00009965	19/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
SZE8H38	TE00010218	20/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
SZF1G87	TE00009979	21/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
SZF1G87	TE00009980	21/12/2024	7048/1	R$293,47	21/04/2025
SZG0A86	TE00009924	26/12/2024	7030/1	R$293,47	25/04/2025
SZG0A86	TE00010074	17/12/2024	7030/1	R$293,47	17/04/2025
SZH1I28	TE00010016	23/12/2024	7030/1	R$293,47	24/04/2025
SZH1I28	TE00010017	23/12/2024	7048/1	R$293,47	24/04/2025
SZH1I28	TE00010018	23/12/2024	5738/0	R$293,47	24/04/2025
SZW1B31	TE00009968	19/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
SZW1B81	TE00010129	25/12/2024	6050/1	R$293,47	24/04/2025

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0D8EA478

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 029/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.75, da Lei Federal nº 14.133/21.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de material pedagógico (kit de inclusão especial) para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da Empresa INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA – CNPJ Nº 49.736.710/0001-73, pelo preço comum praticado no mercado e conforme lance enviado pela empresa, no valor total de R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Desp.	Recurso
10	1001	12	365	0450	2205	15690000	33903000	FME
10	1001	12	365	0450	2206	15690000	33903000	FME

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AAA46248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O EDITAL Nº 002/2025 SEMED/MARABÁ DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES POPULARES E ALFABETIZADORES INTÉRPRETES DE LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Comissão de Avaliação e Seleção de Inscritos nos Processos Seletivos Simplificados para Suprimento de Vacâncias Temporárias, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Municipal nº 1247/2025-GP, torna pública a **retificação do Edital Nº 002/2025** referente à seleção e formação de cadastro de reserva para Alfabetizadores Populares e Alfabetizadores Intérpretes de Libras no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme as alterações a seguir:

DO CRONOGRAMA, item 12:
Onde se Lê:

FASE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Divulgação do resultado dos recursos	https://maraba.pa.gov.br		28/03/2025
Divulgação do Resultado final	https://maraba.pa.gov.br		28/03/2025

Leia–se:

FASE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Divulgação do resultado dos recursos	https://maraba.pa.gov.br		**31/03/2025**
Divulgação do Resultado final	https://maraba.pa.gov.br		**09/04/2025**

Os demais itens do Edital Nº 002/2025 permanecem inalterados, conforme estabelecido anteriormente ou na retificação já publicada.

RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025 SEMED/MARABÁ SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES POPULARES E ALFABETIZADORES INTÉRPRETES DE LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Comissão de Avaliação e Seleção de Inscritos nos Processos Seletivos Simplificados para Suprimento de Vacâncias Temporárias, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Municipal nº 1247/2025-GP, torna pública o **resultado preliminar do Edital Nº 002/2025**, referente à seleção e formação de cadastro de reserva para Alfabetizadores Populares e Alfabetizadores Intérpretes de Libras no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), ordenado conforme pontuação:

Candidato	Nº de Inscrição	Análise do currículo	Entrevista	Total de pontos	Colocação	Situação
Ana Cleuma Vieira de França Ferreira	20251P03	7,0	9,8	16,75	1	Classificado(a) e aprovado (a)
Dinalva da Silva e Silva	20251P22	7,0	9,4	16,40	2	Classificado(a) e aprovado (a)
Jacirene Júlia Nascimento Lopes	20251P04	6,0	10,0	16,00	3	Classificado(a) e aprovado (a)

Cirleia Pereira Alves	20251P17	6,0	10,0	16,00	4	Classificado(a) e aprovado (a)
Maria José dos Santos de Sousa	20251P28	6,0	9,5	15,50	5	Classificado(a) e aprovado (a)
Maria Nilva Burjack Barcelos	20251E30	6,0	9,3	15,25	6	Classificado(a) e aprovado (a)
Nágela Suyane Vieira Leite	20251E49	5,0	9,5	14,50	7	Classificado(a) e aprovado (a)
Werliene Conceição	20251E50	5,0	9,3	14,25	8	Classificado(a) e aprovado (a)
José Nilton Lopes Neres	20251E14	5,0	9,0	14,00	9	Classificado(a) e aprovado (a)
Aldenora da Silva Pereira	20251P27	4,0	10,0	14,00	10	Classificado(a) e aprovado (a)
Aridam de Jesus Santos dos Nascimento	20251E47	4,0	9,8	13,75	11	Classificado(a) e aprovado (a)
Ivoneide Batista da Silva	20251E32	4,0	9,5	13,50	12	Classificado(a) e aprovado (a)
Francisco Carlos Silva	20251P30	6,0	7,4	13,35	13	Classificado(a) / Cadastro reserva
Maria Domingas dos Santos	20251E29	4,0	9,3	13,25	14	Classificado(a) / Cadastro reserva
Marcicleide Oliveira da Conceição	20251P20	3,0	9,5	12,50	15	Classificado(a) / Cadastro reserva
Aurileia Nascimento de Morais	20251E33	4,0	8,4	12,40	16	Classificado(a) / Cadastro reserva
Thainã de Souza Ferreira	20251P13	4,0	8,0	12,00	17	Classificado(a) / Cadastro reserva
Isa Maria dos Santos Carvalho	20251P21	3,0	8,8	11,75	18	Classificado(a) / Cadastro reserva
Érica Renata Costa Souza	20251E39	2,0	9,6	11,60	19	Classificado(a) / Cadastro reserva
Viveuda Weguitembergue Araújo Lima	20251P08	5,0	6,5	11,50	20	Não Classificado(a)
Dauricleia Marques Carvalho	20251E17	5,0	6,5	11,50	21	Não Classificado(a)
Vanessa Santos Ubaldo Ribeiro	20251E26	4,0	7,3	11,25	22	Não Classificado(a)
Lidiane Mesquita de Lima	20251E53	2,0	8,5	10,50	23	Classificado(a) / Cadastro reserva Libras
Dálete de Sousa Carvalho	20251E56	4,0	6,5	10,50	24	Não Classificado(a)
Sirlei Pereira Macedo	20251E51	4,0	6,3	10,25	25	Não Classificado(a)
Marliane Coêlho da Silva Macedo	20251E55	5,0	4,5	9,50	26	Não Classificado(a)
Antônia Larissa Silva Araújo	20251E35	3,0	6,1	9,05	27	Não Classificado(a)
Vanessa Oliveira Alves	20251E41	3,0	5,3	8,25	28	Não Classificado(a)
Iracilda Dias da Conceição	20251P15	8,0	Ausente	8,00	29	Desclassificado
Gercyleia Silva e Silva	20251P16	8,0	Ausente	8,00	30	Desclassificado
Dayane Silva Pinto	20251E37	1,0	5,9	6,85	31	Não Classificado(a)
Leonardo Victor Rodrigues Gomes	20251E02	1,0	3,9	4,90	32	Não Classificado(a)
Daniela Rosa de Jesus Santos Sousa	20251E20	2,0	Ausente	2,00	33	Desclassificado
Ana Maria Chaves Oliveira	20251E36	2,0	Ausente	2,00	34	Desclassificado

AYSSES DO CARMO OLIVEIRA
(Diretora de Programas e Projetos)
Portaria nº 400/2024 – PMSDA/GAB

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
(Presidente da Comissão)
Portaria nº 1247/2025-GP

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:04D5E3CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 06/2025

Portaria Nº 06/2025

O Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, Secretário de Saúde do Município de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e

Considerando a Resolução nº. 338 de 06 de maio de 2004 - que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
Considerando a necessidade de cumprir as atribuições e diretrizes daorganização e funcionamento da Assistência Farmacêutica do Município de Paragominas/PA;
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.555, de 30 julho de 2013, quedispõe sobre as normas de financiamento e execução do ComponenteBásico da Assistência Farmacêutica;
Considerando a Resolução de Consolidação CIT n.º 1, de 30 de marçode 2021, que apresenta a composição dessa Relação de acordo com asresponsabilidades de financiamento da Assistência Farmacêutica entreos entes (União, Estados e Municípios), além de apresentar os medicamentos oferecidos em todos os níveis de atenção RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME e nas linhasde cuidado do SUS, proporcionando transparência nas informações sobre o acesso aos medicamentos do SUS.
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear a Comissão Técnica para elaboração da relaçãode medicamentos a serem disponíveis na rede Pública do Município de Paragominas/PA, queficará responsável para elaboração do **REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPALDE SAUDE**.
Parágrafo Único: A Comissão terá a seguinte composição:

Funções	**Membros**	**Qualificação**	**Registro**
Presidente	Régen Kelly Pamplona Silva	Farmacêutica Assistência Farmacêutica	CRF-PA 5483
Vice-Presidente	Regimara Mª Soares Maranhão	Farmacêutica CAF	CRF-PA 5838
Secretária	Jackeline da Costa de Sousa	Farmacêutica Clínico	CRF-PA 2838
Membro	Jonathan Oliveira da Costa	Médico Atenção Básica	CRM-PA

			19060
Membro	Carlos Eduardo B. dos S. C. Passos	Médico Hospitalar	CRM-PA 14891
Membro	Nívea Viviane Anet daLuz	Psicóloga CAPS	CRP-PA 1463
Membro	Talita Jennifer Santos de Menezes	Enfermeira	Coren-PA 448811
Membro	Maria José Pinto Rezende	Odontóloga	CRO – PA 1296
Membro	Joyce Kelly Freitas Cruz	Odontóloga	CRO – PA 6555

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas 21 de março de 2025.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:13CAED0B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 203014205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QED4E61	PA	CAIO MESSIAS SOUSA FERREIRA	03/11/2024	14:28	TP00054918	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	SZB7D83	PA	FERNANDA SANTOS DA CONCEICAO	03/11/2024	18:03	TP00054919	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	JHU3H15	PA	ITAMAR PINHEIRO SANTANA	03/11/2024	10:32	TP00054326	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/03/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:C606CC03

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 203147205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NHJ2502	PA	A T COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	31/10/2024	0:0	TP00054279	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	SZX9H22	PA	ANTONIO MARCELO DA SILVA	04/11/2024	13:33	TP00054962	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	QVE8H72	PA	ANTONIO ZACARIAS FERREIRA DA SILVA	21/10/2024	20:40	TP00054002	68661	TRANSITAR EFET.TRANSP.REMUNERADO DE PES QDO N LIC.P/ESSE FIM
4	KED9G19	PA	DJORKAEFF DE SOUSA ALMEIDA	05/11/2024	15:13	TP00054979	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	KED9G19	PA	DJORKAEFF DE SOUSA ALMEIDA	05/11/2024	15:13	TP00054978	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	OBT0325	PA	DOMINIQUE CONCEICAO DE ALMEIDA	26/10/2024	15:55	TP00054005	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
7	OBT0325	PA	DOMINIQUE CONCEICAO DE ALMEIDA	26/10/2024	15:55	TP00054006	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
8	QVH4A77	PA	DUNORTE AGRO LTDA	04/11/2024	20:23	TP00054124	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR

9	OFN7753	PA	EDUARDO CARMO FARIAS	06/11/2024	12:36	TP00054931	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	OFN7753	PA	EDUARDO CARMO FARIAS	06/11/2024	13:40	TP00054936	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
11	ODK4454	PA	ELISON SALES DA SILVA	06/11/2024	14:47	TP00054935	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
12	ODK4454	PA	ELISON SALES DA SILVA	06/11/2024	14:46	TP00054934	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	ODK4454	PA	ELISON SALES DA SILVA	06/11/2024	14:45	TP00054933	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
14	JUQ2276	PA	F J P MARINHO CONSTRUCOES LTDA	04/11/2024	13:40	TP00054963	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	JVE5377	PA	FRANCINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	26/10/2024	14:19	TP00054924	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
16	JVE5377	PA	FRANCINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	26/10/2024	14:17	TP00054923	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
17	OJI4A26	PA	FRANCINALDO DE OLIVEIRA NEVES	05/11/2024	14:54	TP00054976	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
18	QFF9833	PB	FRANCISCA BATISTA PEREIRA	05/11/2024	13:05	TP00054971	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	JUD2477	PA	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	04/11/2024	12:40	TP00054960	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	QEK7664	PA	FRANCISCO DA CRUZ SILVA	05/11/2024	13:28	TP00054972	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
21	QEK7664	PA	FRANCISCO DA CRUZ SILVA	05/11/2024	13:28	TP00054973	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
22	OBV0806	PA	FRANCISCO GOMES CARDOSO	06/11/2024	14:37	TP00054932	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	JUR8707	PA	FREDERICO CARLOS KNIPP COELHO	04/11/2024	11:23	TP00054958	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	JVR4846	PA	GUILHERME JOSE BALA	05/11/2024	12:57	TP00054970	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
25	QVI4A85	PA	IVAIR SOUZA LIMA	05/11/2024	12:00	TP00053324	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
26	OTH6418	PA	JENIFER DANIELE SILVA BARBOSA	06/11/2024	14:12	TP00054980	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
27	OTH6418	PA	JENIFER DANIELE SILVA BARBOSA	06/11/2024	14:12	TP00055016	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
28	RXJ7D48	PA	JOSE ALBERTO DA SILVA GOES 00643877398	05/11/2024	14:59	TP00053539	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	RXJ7D48	PA	JOSE ALBERTO DA SILVA GOES 00643877398	05/11/2024	15:01	TP00054977	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
30	OTH9406	PA	JOSE FERNANDES DE SOUSA NETO	05/11/2024	13:42	TP00054974	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
31	OTX8149	PA	JOSIVALDO ANDRADE SOUZA	03/11/2024	10:49	TP00054922	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
32	QDC4079	PA	LINOAN CORREA DE LIMA SOUSA	26/10/2024	16:03	TP00054925	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
33	QDC4079	PA	LINOAN CORREA DE LIMA SOUSA	26/10/2024	16:01	TP00054926	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
34	SYW4J07	MG	LOCALIZA FLEET S/A	05/11/2024	14:06	TP00054927	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
35	QET0H07	PA	LUCIANA VIEIRA BARROS DE LIMA	05/11/2024	19:07	TP00054069	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
36	QEI8550	PA	MAISA GOMES MARINHO	05/11/2024	12:58	TP00053538	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
37	QDE2193	PA	MARIA LEUZENILDA SANTOS DA SILVA	21/10/2024	21:00	TP00054004	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
38	QDE2193	PA	MARIA LEUZENILDA SANTOS DA SILVA	21/10/2024	21:00	TP00054003	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
39	SZS7H42	PA	MARIA MADALENA SOUSA TAVEIRA DA SILVA	04/11/2024	13:01	TP00054961	71370	CONDUZIR CICLO TRANS.CRIANCA S/COND.DE CUIDAR PROP.SEGURANCA
40	QEW9109	PA	OSMARINA DAS NEVES PINTO	04/11/2024	11:48	TP00053535	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
41	OTH0A48	PA	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	05/11/2024	12:46	TP00054969	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
42	SZC1A71	PA	RICARDO MATIAS DE SOUZA	04/11/2024	19:50	TP00053210	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	OTB3J17	PA	ROBSON DE JESUS DE PAULA	05/11/2024	12:21	TP00054966	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
44	OBV1H82	PA	ROMULO RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO	05/11/2024	18:59	TP00054125	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
45	QVD6E95	PA	S G MOSCHEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/11/2024	11:48	TP00054959	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
46	QDE6861	PA	SELMA LUCIA RIBEIRO	05/11/2024	12:20	TP00053537	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
47	QDE6861	PA	SELMA LUCIA RIBEIRO	05/11/2024	12:18	TP00053536	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
48	RXF4H07	PA	SUELEM MATOS DE CARVALHO	08/11/2024	0:49	TP00054280	68661	TRANSITAR EFET.TRANSP.REMUNERADO DE PES QDO N LIC.P/ESSE FIM
49	OTT8815	PA	SUPERMERCADO PORTO ALEGRE LTDA	05/11/2024	23:52	TP00054520	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
50	RVY0B85	PA	TODDE EVENTOS LTDA - EPP	05/11/2024	19:44	TP00054126	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
51	RXD0B51	PA	VALDEMIR ALVES BATISTA	03/11/2024	15:30	TP00053322	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
52	RXD0B51	PA	VALDEMIR ALVES BATISTA	03/11/2024	15:30	TP00053321	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
53	OFJ8H66	PA	VANEUDO SILVA DA COSTA	27/10/2024	21:56	TP00054928	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/03/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:7DFCDEC1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 203199205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

# PLACA	UF CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1 OSW2693	PA JOSELIA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	09/11/2024	13:21	TP00055086	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/03/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6D9EDAF7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 203271205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTL8586	PA	ADEILDE PRATES ALVES	10/11/2024	16:59	TP00055025	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
2	OTM3256	PA	CLAUDETE RIBEIRO DOS SANTOS	10/11/2024	13:46	TP00055029	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	OTM3256	PA	CLAUDETE RIBEIRO DOS SANTOS	10/11/2024	13:46	TP00055030	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
4	QEC7218	PA	ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO	10/11/2024	13:46	TP00055027	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
5	QEC7218	PA	ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO	10/11/2024	13:46	TP00055026	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	OTY8D21	PA	JOSIANE PINTO MONTEIRO	10/11/2024	17:38	TP00055032	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
7	OTY8D21	PA	JOSIANE PINTO MONTEIRO	10/11/2024	17:38	TP00055031	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
8	NSE6003	PA	MIGUEL MONTEIRO DE SOUZA	07/11/2024	12:09	TP00054327	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/03/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:89197889

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 203301205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OFU6427	PA	ARISTEU ANGELIM VERCOSA FILHO	27/10/2024	20:44	TP00055059	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
2	HNZ6F74	PA	BRUNO LEONARDO LOPES MELO	11/11/2024	20:44	TP00054127	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
3	NSN8404	PA	CINEZIO DE SOUZA	11/11/2024	13:30	TP00055065	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
4	NSN8404	PA	CINEZIO DE SOUZA	11/11/2024	13:32	TP00055067	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
5	NSN8404	PA	CINEZIO DE SOUZA	11/11/2024	13:29	TP00055064	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	NSN8404	PA	CINEZIO DE SOUZA	11/11/2024	13:31	TP00055066	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
7	RXH4E31	PA	CRISTIELLE RAYANE DE OLIVEIRA SILVA	01/11/2024	14:48	TP00055061	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
8	QDT4348	PA	IZANARIA DA SILVA DE ARAUJO RODRIGUES	11/11/2024	12:28	TP00055063	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
9	OFS5163	PA	JANISELMA FRUTUOSO DA ROCHA	09/11/2024	21:12	TP00054023	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
10	JVW6313	PA	MANOEL DE JESUS NUNES OLIVEIRA	09/11/2024	11:19	TP00053158	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
11	QVA0729	PA	MARCELINO E OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTR	06/11/2024	11:14	TP00053157	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
12	OTQ2740	PA	RODRIGO MOURA DE FREITAS	31/10/2024	11:11	TP00053156	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
13	QDH3243	PA	VALDECI GONCALVES SOUSA	04/11/2024	11:08	TP00053155	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/03/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B1C422F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de emissora de rádio FM possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
A presente contratação permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, a integração social, a formação profissional, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade.
Por fim, destaca-se que a contratação de Rádio decorre da necessidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará de prestar serviços de publicidade institucional, divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública com a finalidade de garantir a maior transparência das atividades legislativas, realizar a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, debates sobre reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral, propiciando a sociedade no acesso à informação com avisos de interesse público que é o fim comum para Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Cumpre salientar, nessa linha, que o art. 37, caput, e §1º da Constituição Federal consagra a publicidade como princípio norteador de toda a atuação da Administração Pública, o que vai além do aspecto da divulgação oficial de seus atos, mas de toda informação que vise a conferir transparência sobre os assuntos públicos e o comportamento de seus agentes.
Contudo, tendo em vista as Eleições Municipais que serão realizadas no corrente ano, de acordo com o que prevê o art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997, é vedado nos três meses que antecedem ao pleito, o Poder Legislativo municipal está impedido de promover, sob qualquer forma, publicidade de seus atos institucionais, salvo em hipóteses excepcionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território municipal de Rondon do Pará-Pa.
A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Rondon do Pará.
Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
As estimativas para esta contratação estão demonstradas na tabela a seguir:

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.	Unid	FM	MES	16.000,00	160.000,00
	TOTAL GLOBAL					160.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta de contratações com objetos similares feitas por outras Administrações Públicas, pelo Portal de Compras Públicas, no dia 10/03/2025, conforme demonstrado com arquivo anexo ao processo.
Fora acostado aos autos, que se realizou pesquisa na Rádio Rondon FM. assim, em atenção ao art. 23. §1º da Lei 14.133/2021, que aduz que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
E levando em consideração a inexistência de registros conforme destacado anteriormente, não se conseguiu determinar por pelo menos três preços pesquisados, e por essa razão levou-se em consideração o que dispõe o inciso II, do artigo supramencionado, que preconiza que o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, tais como: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
Para a constituição de referência de valor destaca-se que o valor pago em contratações similares anteriormente por esta Câmara Municipal fora de R$ 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais) no período de 10 meses, no importe total de R$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Sendo que a previsão de valor para a contratação do ano de 2025 será de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) no período de 10 meses, no importe total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), A comissão de contratação não conseguiu obter mais propostas com o referido objeto, sendo assim não houve média aritmética simples entre os valores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública do município, conforme em atendimento a demanda da Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
Desta forma, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Para que os serviços sejam realizados em contento com o esperado por esta Câmara Municipal não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS
Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O planejamento declara viável esta contratação.
Justificativa da Viabilidade: Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rondon do Pará, 17 março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Vereador Presidente

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:3B54DFEA

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA-TR

TERMO DE REFERÊNCIA-TR
1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a dar maior transparência das ações da Câmara Municipal de Rondon do Pará, avisos estritamente institucionais, para prestação de serviços de publicidade institucional, divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública com a finalidade de garantir a maior transparência das atividades legislativas, realizar a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, debates sobre reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral, propiciando a sociedade no acesso à informação com avisos de interesse público que é o fim comum para Câmara Municipal de Rondon do Pará.

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.	Unid	FM	MES	16.000,00	160.000,00
	TOTAL GLOBAL					160.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A legislação aplicada é a Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente assistida pela Lei Complementar 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes;
A opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á em razão do valor a ser obtido por pesquisa de preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública da Câmara Municipal de Rondon, conforme em atendimento a demanda da Câmara.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória em todo o território do Município de Rondon do Pará.
A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Rondon do Pará.
Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO
O fornecimento dos serviços será parcelado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.
Serão veiculadas em programação da emissora de rádio FM, informativos do Poder Legislativo com duração de 60 (minutos) minutos, 01 (um) vez por semana e durante todas as Sessões da Câmara Municipal que ocorrem nas segundas feiras, porém podem ocorrer Sessões Extraordinárias que serão comunicadas com antecedência.
As informações deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados.
A rádio deverá ter abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, Gravação de todas as sessões, live ao vivo ou quando a Câmara Municipal julgar necessário (eventos oficiais);
A gravação será por conta da contratada, conforme os dizeres fornecidos pela contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Câmara Municipal, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III.
6.6.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, IV.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V.
6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o
término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.
6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos
comprobatórios pertinentes, caso necessário. Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022.
6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV.
6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III.
6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.
6.13. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a
consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
7.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,
relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e
compatível com o objeto contratual;
7.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do
licitante;
7.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre
cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos
trabalhistas);
7.2.8. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Rondon do Pará;
7.2.9. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021
7.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

7.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

7.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
7.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo
Anexo do edital):
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de
aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO
Diariamente a contar da data de assinatura do contrato.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência será de 10 (dez) meses e poderá ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
a) indicação do número do contrato;
b) indicação do objeto do contrato;
c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.
A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.
Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e
Municipal, inclusive com o Município de Rondon do Pará;
c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As projeções da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento da Câmara para o exercício corrente, na seguinte rubrica:
Câmara Municipal - 01.031.0001.2.005 – Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem
motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será
aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo
que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a
o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Rondon do Pará, 10 março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:480780A0

PODER LEGISLATIVO
ERMO DE REFERÊNCIA-TR 1. OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA-TR
1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a dar maior transparência das ações da Câmara Municipal de Rondon do Pará, avisos estritamente institucionais, para prestação de serviços de publicidade institucional, divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública com a finalidade de garantir a maior transparência das atividades legislativas, realizar a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, debates sobre reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral, propiciando a sociedade no acesso à informação com avisos de interesse público que é o fim comum para Câmara Municipal de Rondon do Pará.

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.	Unid	FM	MES	16.000,00	160.000,00
	TOTAL GLOBAL					160.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A legislação aplicada é a Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente assistida pela Lei Complementar 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes;
A opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á em razão do valor a ser obtido por pesquisa de preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública da Câmara Municipal de Rondon, conforme em atendimento a demanda da Câmara.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória em todo o território do Município de Rondon do Pará.
A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Rondon do Pará.
Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO
O fornecimento dos serviços será parcelado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.
Serão veiculadas em programação da emissora de rádio FM, informativos do Poder Legislativo com duração de 60 (minutos) minutos, 01 (um) vez por semana e durante todas as Sessões da Câmara Municipal que ocorrem nas segundas feiras, porém podem ocorrer Sessões Extraordinárias que serão comunicadas com antecedência.
As informações deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados.
A rádio deverá ter abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, Gravação de todas as sessões, live ao vivo ou quando a Câmara Municipal julgar necessário (eventos oficiais);
A gravação será por conta da contratada, conforme os dizeres fornecidos pela contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Câmara Municipal, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.
6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III.
6.6.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, IV.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V.
6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o

término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.
6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos
comprobatórios pertinentes, caso necessário. Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022.
6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV.
6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III.
6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.
6.13. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a
consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
7.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,
relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e
compatível com o objeto contratual;
7.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do
licitante;
7.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre
cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos
trabalhistas);
7.2.8. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Rondon do Pará;
7.2.9. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021
7.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

7.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

7.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
7.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo
Anexo do edital):
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de
aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Diariamente a contar da data de assinatura do contrato.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 10 (dez) meses e poderá ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e
Municipal, inclusive com o Município de Rondon do Pará;

c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As projeções da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento da Câmara para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Câmara Municipal - 01.031.0001.2.005 – Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem
motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será
aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo
que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a
o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Rondon do Pará, 10 março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:BC62C119